

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quinta Feira, 29 de Agosto de 2013 Nº 26119

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.919, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

**Institui a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do art. 66, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando os termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

Considerando a Lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

#### Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituída a Política de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

#### Seção II Do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho

Art. 2º Cabe ao Estado de Mato Grosso, com a orientação e supervisão da Secretaria de Estado da Administração, adotar estratégias e práticas administrativas visando:

- I - o monitoramento e intervenções pertinentes para que haja continuamente condições salubres de trabalho, visando reduzir ou eliminar o impacto dos riscos sobre a saúde;
- II - melhorar as condições de Saúde e Segurança no Trabalho;
- III - reduzir o absenteísmo;
- IV - prevenir acidentes em serviço, doenças profissionais e do trabalho;

V - adquirir e fornecer equipamentos de proteção, individual e coletiva, de acordo com os riscos ocupacionais a que estão expostos, capacitando-os para o manejo e uso.

#### Seção III Das Competências

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Administração, realizar estudos, normatizar, propor diretrizes, planejar, monitorar e avaliar as ações em matéria de saúde e segurança no trabalho dos servidores ativos dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Compete aos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual efetivarem as atividades de operacionalização das ações de saúde e segurança no trabalho, normatizadas pela Secretaria de Estado de Administração e também as demais atribuições afins previstas na legislação.

#### Seção IV Da Constituição da Política

Art. 5º A política será instituída em três eixos:

- I - promoção, prevenção, proteção e vigilância em saúde com ações para intervir no processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho;
- II - acompanhamento dos servidores na recuperação de sua saúde, no retorno ao trabalho, em situações de conflitos nas relações de trabalho, entre outros afins;
- III - perícia Médica Oficial para avaliar o estado de saúde do servidor para o exercício de suas atividades laborais e reconhecer os acidentes e agravos relacionados ao trabalho.

#### Seção V Dos Objetivos

Art. 6º A Política de Saúde e Segurança no Trabalho da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual têm como objetivos:

- I - desenvolver e operacionalizar um sistema de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho, visando reduzir e/ou eliminar os riscos aos quais os servidores do Estado possam estar expostos quando da realização das suas atividades;
- II - implementar, manter e melhorar continuamente a Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho;
- III - implantar o monitoramento dos indicadores organizacionais preditores de futuros adoecimentos para subsidiar ações preventivas;
- IV - estimular a adesão e o comprometimento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na adoção de ações de melhoria das condições de trabalho e da saúde dos servidores;
- V - viabilizar e coordenar o conjunto de ações de saúde e segurança no trabalho;
- VI - implementar a Comissão Local de Segurança no Trabalho - CLST nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- VII - contribuir para a promoção, prevenção, proteção, recuperação e a reabilitação física, psicológica, social e profissional dos servidores;
- VIII - estabelecer os parâmetros de trabalho e a capacitação às Equipes Multiprofissionais de Saúde e Segurança no Trabalho.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltró**  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Ságus Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde .....	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

**Seção VI  
Da Estrutura**

**Art. 7º** O Sistema de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso será estruturado por:

- I – Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público do Estado de Mato Grosso;
- II – Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho da Secretaria de Estado de Administração;
- III – Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

**Seção VII  
Das Diretrizes**

**Art. 8º** As Ações de Saúde e Segurança no Trabalho serão executadas em conformidade com:

- I – as Normas Regulamentadoras de ações visando condições de trabalho favoráveis e proteção à saúde dos servidores;
- II – os Programas de Atenção à Saúde do Servidor estruturado em ações que objetivam a promoção, proteção e recuperação de todos os servidores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.
- III – a vigilância da saúde do servidor a partir da análise de demandas e de pesquisas das condições de trabalho e saúde.

**Seção VIII  
Dos Instrumentos de Gestão**

**Art. 9º** O Sistema de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho terá como instrumentos:

- I – Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas referentes aos resultados da Perícia Médica Oficial e à situação de saúde em geral dos servidores;
- II – Plano Anual de Trabalho e Relatórios de Execução das Ações dos Comitês Setoriais de Saúde e Segurança no Trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual
- III – Relatório Mensal de Monitoramento das Ações e Relatório Anual da Avaliação do Impacto dos programas e das demais intervenções realizadas no Poder Executivo Estadual.

**Seção IX  
Da Comissão Central**

**Art. 10** Compete à Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho:

- I – normatizar, planejar, controlar, organizar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações de Saúde e Segurança no Trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado;
- II – implantar e manter sistema de indicadores de saúde do servidor no Sistema Estadual de Administração de Pessoal – SEAP, ou outro que o substitua;
- III – fomentar a capacitação dos membros dos Comitês Setoriais contribuindo para que alcancem os objetivos propostos;
- IV – promover a articulação entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual visando o alinhamento das ações e trocas de experiências;
- V – buscar parcerias externas que agreguem conhecimento e outros valores ao desempenho e resultados das ações de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores do Poder Executivo.

**Art. 11** A Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho será composta por servidores efetivos com perfil profissional adequado a desenvolver os trabalhos relativos à área de saúde e segurança do trabalho, compreendendo um conjunto de atividades multiprofissionais, instituída mediante portaria.

**Parágrafo único.** A Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho terá seu funcionamento na Secretaria de Estado de Administração.

**Seção X  
Do Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho**

**Art. 12** Compete ao Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

- I – cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre saúde e segurança no trabalho;
- II – realizar as ações e programas propostos pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
- III – providenciar melhorias em ambientes de trabalho para eliminar ou neutralizar riscos que possam causar danos à saúde dos servidores, conforme orientação prevista na legislação vigente;
- IV – adotar medidas para promoção e proteção à saúde dos servidores;
- V – fazer cumprir a legislação pertinente a esta Política e a legislação nacional e internacional pertinente, no que couber;
- VI – promover eventos informativos e educativos sobre Saúde e Segurança no Trabalho;
- VII – cumprir os procedimentos previstos e regulamentados nesta Política de Saúde e Segurança no Trabalho em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

**Art. 13** O Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual será composto em sua maioria por servidores efetivos, com perfil profissional adequado a desenvolver os trabalhos relativos à área de saúde e segurança do trabalho, compreendendo um conjunto de atividades multiprofissionais, instituída mediante portaria.

**Seção XI  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** Todos servidores públicos, e prioritariamente os que, devido aos possíveis riscos existentes no ambiente de trabalho e às doenças ocupacionais ou profissionais, deverão ser submetidos a exames médicos periódicos de acordo com a legislação específica.

**Art. 15** Se o servidor se opuser a realizar os exames, a recusa deverá ser por ele consignada formalmente ou reduzida a termo.

**Art. 16** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de cada órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, com os recursos destinados à saúde e segurança no trabalho.

**Art. 17** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 29 de agosto 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.920, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

**Cria o Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de atribuição que lhe conferem os incisos III e V do art. 66, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso – CONSASET, vinculado ao Secretário de Estado de Administração.

**Art. 2º** Ao Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso – CONSASET, compete:

- I – acompanhar e avaliar o impacto dos programas e intervenções realizadas no Estado;
- II – supervisionar a capacidade estrutural e funcional dos Comitês Setoriais;
- III – reivindicar e contribuir para o desenvolvimento contínuo dos Comitês Setoriais;
- IV – supervisionar a realização de exames periódicos pelos órgãos e entidades;
- V – solicitar inspeções de segurança e relatórios quando julgar necessário;
- VI – propor normas complementares à aplicação deste Decreto;
- VII – fazer cumprir a legislação vigente na área em questão

**Art. 3º** O Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET terá 07 (sete) conselheiros titulares e 07 (sete) suplentes.

**Art. 4º** O Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso – CONSASET será composto por representantes dos órgãos:

- a) Secretaria de Estado de Administração – SAD;
- b) Secretaria de Estado Saúde – SES;
- c) Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;
- d) Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP;
- e) Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ;
- f) Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- g) Fórum Sindical.

**§ 1º** Cabe ao Secretário de Estado de Administração designar o Presidente do Conselho, dentre os seus membros.

**§ 2º** O Presidente terá o voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

**§ 3º** Os Conselheiros deverão ser servidores públicos efetivos, que preencham os requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada e notória experiência na área, designados pelo Secretário de Estado de Administração, para mandatos de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

**§ 4º** A atuação no Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

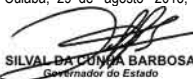
**Art. 5º** O Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET funcionará na sede Secretaria de Estado de Administração – SAD, à qual competirá prestar o apoio técnico e administrativo aos seus trabalhos.

**Art. 6º** As despesas necessárias ao funcionamento do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET, correrão à conta da Secretaria de Estado de Administração.

**Art. 7º** Deverão ser adotadas, em 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, as providências necessárias à implantação do Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 29 de agosto 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.921, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

**Altera o Decreto nº 4.314, de 10 de novembro de 2004, que estabelece normas para contribuição ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a operacionalidade no cumprimento de obrigações acessórias exigidas do contribuinte interessado na fruição do tratamento tributário previsto no Decreto nº 4.314, de 10 de novembro de 2004;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 4.314, de 10 de novembro de 2004, que estabelece normas para contribuição ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – revogado o § 2º do artigo 1º; *(efeitos a partir de 5 de março de 2013)*

II – alterados os §§ 1º-A-5, 2º e 2º-A do artigo 3º, além de se acrescentarem ao referido preceito os §§ 1º-A-5-1, 1º-A-5-2, 1º-A-5-3, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, ficando, ainda, revogado o § 4º do mencionado artigo, como segue:

“Art. 3º .....  
.....

§ 1º-A-5 Publicada a resolução do CEDEM, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME/MT deverá comunicar à Secretaria de Estado de Fazenda o credenciamento do interessado para a fruição dos benefícios do FUPIS, mediante encaminhamento de correspondência à Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, informando os dados que identificam o contribuinte, bem como o número da resolução expedida e a data da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado. *(efeitos a partir de 5 de março de 2013)*

§ 1º-A-5-1 Incumbe à GCAD/SIOR promover o registro do credenciamento do contribuinte, para fruição dos benefícios do FUPIS, no sistema eletrônico específico, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda. *(efeitos a partir de 5 de março de 2013)*

§ 1º-A-5-2 A efetividade da fruição dos benefícios do FUPIS pelo interessado fica condicionada ao registro pela GCAD/SIOR do credenciamento efetuado junto ao CEDEM, conforme exigido no § 1º-A-5-1 deste artigo. *(efeitos a partir de 5 de março de 2013)*

§ 1º-A-5-3 Para fins de aquisição de bens e mercadorias em outra unidade federada, com aplicação da alíquota interestadual para cálculo do ICMS, o interessado, optante pelo FUPIS, deverá requerer o atestado de que trata o Convênio ICMS 137/2002 junto à Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, enviando requerimento eletrônico, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante seleção do serviço identificado por e-Process. *(efeitos a partir de 5 de março de 2013)*

§ 2º A Agência Fazendária expedirá o atestado a que se refere o § 1º-A-5-3 deste artigo somente para o contribuinte cujo credenciamento estiver registrado na forma exigida nos §§ 1º-A-5-1 e 1º-A-5-2 também deste preceito, cuja eficácia terá como termo de início a data da publicação da resolução do CEDEM. *(efeitos a partir de 5 de março de 2013)*

§ 2º-A A falta de obtenção do atestado referido nos §§ 1º-A-5-3 e 2º deste artigo não afasta a aplicação do lançamento pela Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao ICMS, na forma prevista no § 1º-A-3 deste preceito, quando o interessado estiver credenciado pelo CEDEM, nos termos dos §§ 1º-A-2 e 1º-A-4 também deste artigo. *(efeitos a partir de 5 de março de 2013)*

§ 4º *(revogado)* *(efeitos a partir de 5 de março de 2013)*

§ 10 A vedação prevista no § 8º deste artigo:

I – não impede o estabelecimento mato-grossense que não efetuou o credenciamento junto ao CEDEM no prazo fixado no § 7º deste preceito de, a qualquer tempo, requerer a fruição do benefício, na forma disciplinada no § 1º-A-2 também deste artigo;

II – não se aplica aos estabelecimentos cujo início de atividade tenha ocorrido a partir de 1º de abril de 2013, em relação aos quais a fruição do benefício previsto neste decreto fica condicionada à obtenção do credenciamento na forma preconizada nos §§ 1º-A-2 a 1º-A-5 também deste preceito.

§ 11 Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 10 deste artigo, deverá ser observado o preconizado nos §§ 1º-A-5-1 a 2º-A também deste preceito.

§ 12 Ficam convalidados os credenciamentos efetuados pelo CEDEM, após a data fixada no § 7º deste preceito e até a data da publicação do decreto que determinou o acréscimo deste parágrafo, em relação aos estabelecimentos que, em 31 de dezembro de 2012, estavam registrados nos sistemas fazendários como optantes pelo FUPIS, desde que atendidos, cumulativamente, o que segue:

I – o credenciamento tenha sido requerido ao CEDEM até 27 de março de 2013;

II – o pedido, alternativamente:

a) não tenha sido analisado até 31 de março de 2013;

b) tenha sido indeferido por falta de documento exigido, porém a respectiva complementação tenha sido efetuada até a data da publicação do decreto que determinou o acréscimo desta alínea.

§ 13 Respeitado o disposto no § 7º deste preceito, em relação aos credenciamentos convalidados nas hipóteses previstas no § 12 também deste artigo, fica autorizada a fruição do benefício desde 1º de abril de 2013.

§ 14 Ficam, igualmente, convalidados os credenciamentos efetuados pelo CEDEM, a partir de 2 de janeiro de 2013 até a data da publicação do decreto que determinou o acréscimo deste parágrafo, fixando como termo de início, para fruição dos benefícios pertinentes, a data da expedição da correspondente resolução.

§ 15 Sem prejuízo do disposto no § 7º deste artigo, em caráter excepcional, os contribuintes que, em 27 de dezembro de 2012, estavam registrados nos sistemas eletrônicos fazendários como optantes pelo FUPIS e que até a data da publicação do decreto que determinou o acréscimo deste parágrafo não obtiveram o credenciamento junto ao CEDEM, fica assegurada a fruição do benefício, a partir de 1º de abril de 2013, desde que, cumulativamente, atendido o que segue:

I – o requerimento para o credenciamento seja protocolizado junto ao CEDEM até 30 de setembro de 2013;

II – a resolução do CEDEM, divulgando o respectivo credenciamento, seja publicada até 29 de novembro


de 2013.”

**Art. 2º** O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Decreto nº 4.314, de 10 de novembro de 2004, alterados, acrescentados ou revogados na forma dos incisos I e II do artigo 1º, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverá ser respeitada a data assinalada.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá – MT, 29 de agosto de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
MARCEL SOUZA DE CORBI  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.922, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

**Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 58/13 a 86/13, 88/13 a 97/13 e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

considerando a edição dos Convênios ICMS 57/13 a 97/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 58/13 a 86/17 e 88/17 a 97/13, celebrados na 150ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, publicados no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2013, Seção 1, p. 34 a 48, pelo Despacho nº 153/13 do Secretário-Executivo, consoante texto republicado, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013, Seção 1, p. 11, pelo Ato Declaratório nº 16, de 15 de agosto de 2013:

**“CONVÊNIO ICMS 58, DE 26 DE JULHO DE 2013**

*(Publicado no DOU de 30.07.13)*

*(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 36)*

*(Republicado no DOU de 05.08.13, p. 33)*

*(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)*

**Autoriza os Estados do Acre, Bahia, Ceará, Paraíba, Rondônia e o Distrito Federal a conceder crédito outorgado de ICMS às empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados do Acre, Bahia, Ceará, Paraíba, Rondônia e o Distrito Federal autorizados a conceder crédito outorgado de ICMS às empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional, não podendo exceder, em cada ano, a 5% da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior.

**Cláusula segunda** O benefício previsto na cláusula primeira:

- I – fica limitado pelos seguintes valores:
  - a) montante total pago pela empresa, relativo a salários e encargos trabalhistas dos apenados ou ex- apenados contratados;
  - b) 10% do montante de ICMS recolhido pela empresa no exercício imediatamente anterior;
- II – dependerá de prévio termo de compromisso firmado com o Estado, definindo as condições de sua realização;
- III – terá sua fruição condicionada à concessão de regime especial no qual, dentre outras condições, será definido o prazo de vigência e o valor mensal do crédito, e a disciplina legal a ser observada.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação e até 31 de dezembro de 2013.

**CONVÊNIO ICMS 59, DE 26 DE JULHO DE 2013**

*(Publicado no DOU de 30.07.13)*

*(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 36)*

**Altera o Convênio ICMS 52/93, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos de duas rodas motorizadas.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Os §§ 1º e 2º da cláusula terceira do Convênio ICMS 52/93, de 30 de abril de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Inexistindo o valor de que tratam os incisos I e II desta cláusula, a base de cálculo será obtida tomando-se por base o valor da operação praticada pelo substituto, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação



sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ('MVA Ajustada'), calculado segundo a fórmula 'MVA ajustada = [(1+ MVA ST original) x (1 - ALQ inter) / (1-ALQ intra)] -1', onde:  
 I - 'MVA ST original' é a margem de valor agregado prevista no § 4º.  
 II - 'ALQ inter' é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;  
 III - 'ALQ intra' é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias.

§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos nos §§ 1º, 4º e 5º.

**Cláusula segunda** Ficam acrescentados os §§ 4º e 5º à cláusula terceira do Convênio ICMS 52/93, com as redações que se seguem:

§ 4º A MVA-ST original é 34%.

§ 5º Na hipótese de a 'ALQ intra' ser inferior à 'ALQ inter', deverá ser aplicada a 'MVA - ST original'.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo seus efeitos em relação às operações destinadas:

- I - ao Estado do Rio de Janeiro, a partir da data prevista em ato do Poder Executivo;
- II - aos demais Estados signatários, a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

**CONVÊNIO ICMS 60, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 36)

**Altera o Convênio ICMS 74/94, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** O § 4º da cláusula terceira do Convênio ICMS 74/94, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 5º.

**Cláusula segunda** O inciso III do § 1º da cláusula terceira do Convênio ICMS 74/94, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - 'ALQ intra' é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias.

**Cláusula terceira** Fica acrescentado o § 5º à cláusula terceira do Convênio ICMS 74/94, com a redação que se segue:

§ 5º Na hipótese da 'ALQ intra' ser inferior à 'ALQ inter', deverá ser aplicada a 'MVA - ST original'.

**Cláusula quarta** Fica revogado o § 3º da cláusula terceira do Convênio ICMS 74/94.

**Cláusula quinta** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo seus efeitos em relação às operações destinadas:

- I - ao Estado do Rio de Janeiro, a partir da data prevista em ato do Poder Executivo;
- II - aos demais Estados signatários, a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

**CONVÊNIO ICMS 61, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 36)

**Altera o Convênio ICMS 132/92, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com veículos automotores.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** O inciso II do caput e os §§ 1º e 3º da cláusula terceira do Convênio ICMS 132/92, de 25 de setembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

II - em relação às demais situações, o preço máximo ou único de venda utilizado pelo contribuinte substituído, fixado pela autoridade competente, ou, na falta desse preço, o valor da operação praticado pelo substituto, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ('MVA Ajustada'), calculado segundo a fórmula 'MVA ajustada = [(1+ MVA ST original) x (1 - ALQ inter) / (1-ALQ intra)] -1', onde:

- a) 'MVA ST original' é a margem de valor agregado prevista no § 4º;
- b) 'ALQ inter' é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;
- c) 'ALQ intra' é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias constantes do Anexo II.

§ 1º Em se tratando de veículo importado, o preço praticado pelo substituto a que se refere o inciso II, para efeito de apuração da base de cálculo, não poderá ser inferior ao que serviu de base de cálculo para pagamento dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados.

§ 3º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos no inciso II, §§ 4º e 5º.

**Cláusula segunda** Ficam acrescentados os §§ 4º e 5º à cláusula terceira do Convênio ICMS 132/92, com as redações que se seguem:

§ 4º A MVA-ST original é 30%.

§ 5º Na hipótese de a 'ALQ intra' ser inferior à 'ALQ inter', deverá ser aplicada a 'MVA - ST original'.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo seus efeitos em relação às operações destinadas:

- I - ao Estado do Rio de Janeiro, a partir da data prevista em ato do Poder Executivo;
- II - aos demais Estados signatários, a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

**CONVÊNIO ICMS 62, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 37)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Autoriza os Estados do Paraná e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de produtos que especifica, resultantes da utilização de pneus inservíveis de caminhões fora-de-estrada.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados do Paraná e Minas Gerais autorizados a conceder isenção de ICMS nas operações de saída de placas de revestimento, calço para caminhões e plugs reto e cônico usados em detonação de rochas, todos produtos resultantes do corte, do retalhamento ou da divisão em tiras de pneus inservíveis de caminhões fora-de-estrada.

§ 1º Ficam os Estados do Paraná e Minas Gerais autorizados a não exigir o estorno do crédito fiscal, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata este Convênio.

§ 2º Os Estados do Paraná e Minas Gerais estabelecerão a forma, o prazo e as condições necessárias à efetivação do disposto no caput.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação até 31 de dezembro de 2014.

**CONVÊNIO ICMS 63, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 37)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Autoriza o Estado do Amapá a conceder benefícios fiscais à indústria do segmento de café localizada no Estado do Amapá.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Amapá autorizado a conceder os seguintes benefícios fiscais a indústrias de café localizadas no Estado do Amapá:

- I - redução da base de cálculo de 75% (setenta e cinco por cento) do ICMS relativo ao diferencial de alíquota incidente na aquisição de bens do ativo fixo relacionados no Anexo Único;
- II - redução da base de cálculo do ICMS, de tal forma que a carga tributária resulte na aplicação de 4% (quatro por cento), nas operações internas de café industrializado por indústria do segmento de café.

1º Fica vedada a transferência dos bens adquiridos com a redução da base de cálculo de que trata o inciso I para estabelecimentos localizados em outra unidade federada, bem como a vendas dos bens do ativo fixo, antes de completar 24 meses, contados da data da entrada em território amapaense.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no § 1º acarretará perda do benefício e a exigência do imposto, atualizado monetariamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3º O benefício previsto neste convênio somente se aplica ao produto de origem nacional.

§ 4º Para fruição do benefício, as indústrias deverão observar as regras estabelecidas na legislação interna.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação até 31 de dezembro de 2015.

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO
1	8417.80.90	MOINHO ORION 100/1500
2	8428.20.90	TRANSPORTADOR DE ROSCA VERTICAL. DIMENSÃO 200XH=3130MM COM MOTOR DE 2 HP + 1 TUBO RETO DE SEÇÃO RETANGULAR DE 210X180 H=72MM
3	8428.20.90	PENEIRA ROTATIVA LILLA + MANGUEIRA KANAFLEX KV 4" L=7000mm CINZA CLARO + 2ABRAÇADEIRA PRESIL EM AÇO CARBONO H=9 mm X 0 MIN. 121 COD.102121 REF.SUPRENS
4	8466.30.00	PAINEL ELETRICO PARA MOINHO + ACRESCIMO DE 11.5HP PARAS TRANSPORTADORES
5	8428.20.90	ELEVADOR CATADOR EC-500 - CAPACIDADE 600KG DE CAFÉ TORRADO
6	8479.89.99	SILO PARA CAFÉ TORRADO QUADRADO 300X400 CAPACIDADE 6000KG
7	8428.39.90	TRANSPORTADOR DE ROSCA HORIZONTAL. - COM MOTOR DE 1HP+1 SUPORTE DE APOIO PARA ROSCA (PÉ) H=300
8	8428.39.90	TRANSPORTADOR DE ROSCA HORIZONTAL - COM MOTOR DE 1HP + 2 TRANSIÇÃO DE QUADRADO DE 210 PARA 210XH=70+2 TUBOS INCLINADOS QUADRADOS DE 210 X H200+1 SUPORTE DE APOIO PARA ROSCA (PÉ) H=300 + 01 REGISTRO PNEUMÁTICO
9	8428.39.90	TRANSPORTADOR DE ROSCA VERTICAL - COM MOTOR DE 2HP+1 TUDO RETO DE SEÇÃO RETANGULAR DE 210X180mm
10	8428.39.90	TRANSPORTADOR DE ROSCA HORIZONTAL.DIMENSÕES 160XL=1506mm COM MOTOR DE 1HP
11	8466.93.19	PEÇAS PARA MUDAR GIRO DE 90 GRAUS NO TORRADOR E FORNALHA E COLETOR EXTERNI
12	8704.22.10	CAMINHÃO IVECO DAILY 70C17 CABINE DUPLA

**CONVÊNIO ICMS 64, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 37)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Autoriza o Estado do Amapá a conceder redução de base de cálculo à indústria do segmento de colchões localizada no Estado do Amapá.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Amapá autorizado a conceder redução de base de cálculo do ICMS, de tal forma que a carga tributária resulte na aplicação de 4% (quatro por cento) nas operações internas de colchões produzidos por indústria localizada no Estado do Amapá no Estado do Amapá.

Parágrafo único Para fruição do benefício, as indústrias deverão observar as regras estabelecidas na legislação interna.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente até 31 de dezembro de 2015.

**CONVÊNIO ICMS 65, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 37 a 39)

**Altera o Convênio ICMS 09/09, que estabelece normas relativas ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) e ao Programa Aplicativo Fiscal-ECF (PAF-ECF), aplicáveis ao fabricante ou importador de ECF, ao contribuinte usuário de ECF, às empresas interventoras e às empresas desenvolvedoras de PAF-ECF.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica acrescido o § 5º à cláusula trigésima quinta do Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, com a seguinte redação:

§ 5º No procedimento de instalação do PAF-ECF a empresa desenvolvedora deverá configurá-lo com o Perfil de Requisitos, exigido ou aceito pela unidade federada do domicílio do estabelecimento usuário, definido na Especificação de Requisitos (ER-PAF-ECF), estabelecida em Ato COTEPE/ICMS.

**Cláusula segunda** O Anexo II do Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

**DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO A QUE SE REFERE O INCISO IV DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**ARQUIVO ELETRÔNICO DE SENHAS DE INICIALIZAÇÃO GERADAS**

**1 - ARQUIVO:**

- 1.1 - tipo: texto não delimitado;
- 1.2 - codificação: ASCII;
- 1.3 - organização: sequencial;
- 1.4 - tamanho do registro: indeterminado, acrescido de CR/LF (Carriage return/Line feed) ao final de cada registro;

**2 - FORMATO DOS CAMPOS:**

- 2.1 - Numérico (N): sem sinal, não compactado e suprimido a vírgula e os pontos decimais;
- 2.2 - Alfanumérico (X): alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco;
- 3 - PREENCHIMENTO DOS CAMPOS:
  - 3.1 - sem máscaras de edição;
  - 3.2 - tratando-se de informação de data, deve ser expressa no formato ano, mês e dia (AAAAMDD);
  - 3.3 - numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros;
  - 3.4 - alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos;
- 4 - ESTRUTURA DO ARQUIVO ELETRÔNICO:

O arquivo eletrônico compõe-se dos seguintes tipos de registros:

- 4.1 - tipo S1 - registro destinado à identificação do estabelecimento fabricante de ECF informante;
- 4.2 - tipo S2 - registro destinado à identificação dos equipamentos ECF e respectivo usuário para os quais foram geradas senhas de inicialização
- 4.3 - tipo S9 - registro destinado à totalização da quantidade de registros existentes no arquivo.
- 5 - MONTAGEM DO ARQUIVO ELETRÔNICO:
  - 5.1 - O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros, classificados na ordem abaixo:

Tipo de Registro	Nome do Registro	Denominação dos Campos de Classificação	A/D*
S1	Identificação do fabricante de ECF informante	1º registro (único)	----
S2	Relação dos Equipamentos ECF para os quais foram geradas Senhas de Inicialização	Tipo de registro Código Nacional de Identificação do ECF Nº de Fabricação	A A A
S9	Totalização de Registros	Último registro (único)	----

\* A indicação A/D significa ascendente/descendente

**5.2 - REGISTRO TIPO S1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE DE ECF INFORMANTE:**

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo de registro	S1	02	01 02	X
02	CNPJ	CNPJ da empresa informante	14	03 16	N
03	Razão Social	Razão Social da empresa informante	50	17 66	X
04	Endereço	Endereço do estabelecimento informante	50	67 116	X
05	UF	Sigla da Unidade da Federação de domicílio do informante	02	117 118	X
06	Mês de referência	Mês a que se refere as informações prestadas, no formato MM	02	119 120	N
07	Ano de referência	Ano a que se refere as informações prestadas, no formato AAAA	04	121 124	N
08	Responsável pelas informações	Nome da pessoa responsável pelas informações prestadas	50	125 174	X
09	Código de identificação da estrutura do arquivo	Código de identificação da estrutura do arquivo conforme tabela abaixo	01	175 175	N

**5.2.1 - Observações:**

- 5.2.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo S1 para cada arquivo.
- 5.2.1.2 - Campo 09: Informar o código de identificação da estrutura do arquivo, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Códigos de Identificação da Estrutura do Arquivo:

Código	Descrição da Identificação da Estrutura do Arquivo
1	Estrutura conforme Anexo II deste Convênio na versão original.
...	...

**5.3 - REGISTRO TIPO S2 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA OS QUAIS FORAM GERADAS SENHAS DE INICIALIZAÇÃO:**

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo de registro	S2	02	01 02	X
02	Código Nacional de Identificação de Equipamento ECF	Código de identificação do tipo, marca, modelo e versão do ECF	06	03 08	X
03	Número de Fabricação	Número de série de fabricação do ECF	20	09 28	X
04	CNPJ do estabelecimento usuário	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF para o qual foi gerada a senha de inicialização	14	29 42	N
05	IE do estabelecimento usuário	Inscrição Estadual do estabelecimento usuário do ECF para o qual foi gerada a senha de inicialização	15	43 57	X
06	IM do estabelecimento usuário	Inscrição Municipal do estabelecimento usuário do ECF para o qual foi gerada a senha de inicialização	15	58 72	X
07	CNPJ da empresa interventora	CNPJ da empresa interventora para a qual a senha foi informada	14	73 86	N
08	IE da empresa interventora	Inscrição Estadual da empresa interventora para a qual a senha foi informada	15	87 101	X
09	Razão Social/Nome	Razão Social/Nome da empresa interventora para a qual a senha foi informada	40	102 141	X
10	UF do estabelecimento usuário	Unidade federada onde se localiza o estabelecimento usuário do ECF	02	142 143	X

**5.3.1 - Observações:**

- 5.3.1.1 - Deve ser criado um registro tipo S2 para cada ECF cuja senha de inicialização tenha sido gerada.
- 5.3.1.2 - Campo 02: Informar o Código Nacional de Identificação de Equipamento ECF relativo ao tipo, marca, modelo e versão do ECF em conformidade com o código constante em tabela publicada por meio de Despacho do Secretário Executivo do CONFAZ, ou com o código constante no Ato de Registro do ECF.
- 5.3.1.3 - Campos 04 e 07: Informar o CNPJ com 14 dígitos, sem máscaras de edição.

**5.4. REGISTRO TIPO S9 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO**

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01	Tipo	S9	02	01 02	N
02	CNPJ	CNPJ da empresa informante	14	03 16	N
03	Indicador de movimento	'SIM' quando houver movimento ou 'NÃO' quando não houver movimento	03	17 19	X
04	Total de registros tipo S2	Quantidade de registros tipo S2 informados no arquivo	06	20 25	N

**5.4.1 - OBSERVAÇÕES:**

- 5.4.1.1 - Deve ser criado um único registro tipo S9 para informar o total de registros tipo S2 constantes do arquivo;
- 5.4.1.2 - Campo 03: Informar 'SIM' quando houver senhas geradas no período e registros tipo S2 no arquivo e 'NÃO' quando não houver senhas geradas no período e registros tipo S2;
- 5.4.1.3 - Campo 04: Informar a quantidade de registros tipo S2 constantes no arquivo. Caso não haja registros tipo S2, preencher com zeros.

**6 - ENTREGA:**

- 6.1 - O arquivo eletrônico deverá ser validado pelo programa aplicativo 'Validador ECF' disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em seu endereço eletrônico na internet e transmitido pelo programa TED – Transmissor Eletrônico de Documentos' disponibilizado pela Secretária da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul em seu endereço eletrônico na internet, ou por meio de outro recurso de transmissão definido pela unidade federada.
- 6.2 - O Recibo de Entrega será emitido pelo programa transmissor TED – Transmissor Eletrônico de Documentos, quando o arquivo for por ele transmitido.
- 6.3 - O arquivo eletrônico será recebido condicionalmente e submetido a teste de consistência. Constatada a inobservância das especificações previstas neste Manual de Orientação, o arquivo eletrônico será devolvido ao informante para correção, sendo desconsiderada a entrega do mesmo, para os efeitos previstos na legislação vigente.;

**Cláusula terceira** O Anexo V do Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO V**

**DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO A QUE SE REFEREM INCISO II DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, A CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA E A CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA**

**ARQUIVO ELETRÔNICO DE INICIALIZAÇÃO DE ECF**

**1 - ARQUIVO:**

- 1.1 - tipo: texto não delimitado;
- 1.2 - codificação: ASCII;
- 1.3 - organização: sequencial;
- 1.4 - tamanho do registro: indeterminado, acrescido de CR/LF (Carriage return/Line feed) ao final de cada registro;

**2 - FORMATO DOS CAMPOS:**

- 2.1 - Numérico (N): sem sinal, não compactado e suprimido a vírgula e os pontos decimais;
- 2.2 - Alfanumérico (X): alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco;

**3 - PREENCHIMENTO DOS CAMPOS:**

- 3.1 - sem máscaras de edição;
- 3.2 - tratando-se de informação de data, deve ser expressa no formato ano, mês e dia (AAAAMDD);
- 3.3 - numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros;
- 3.4 - alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos;

**4 - ESTRUTURA DO ARQUIVO ELETRÔNICO:**

- O arquivo eletrônico compõe-se dos seguintes tipos de registros:
  - 4.1 - tipo I1 - registro destinado à identificação do estabelecimento fabricante de ECF ou empresa interventora informante;
  - 4.2 - tipo I2 - registro destinado à identificação dos equipamentos ECF inicializados no período e respectivo usuário;
  - 4.3 - tipo I9 - registro destinado à totalização da quantidade de registros existentes no arquivo.

**5 - MONTAGEM DO ARQUIVO ELETRÔNICO:**

5.1 - O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros, classificados na ordem abaixo:

Tipo de Registro	Nome do Registro	Denominação dos Campos de Classificação	A/D*
11	Identificação do fabricante ou interventora informante	1º registro (único)	----
12	Relação dos Equipamentos ECF inicializados	Tipo de registro Código Nacional de Identificação do ECF Nº de Fabricação	A A A
19	Totalização de Registros	Último registro (único)	----

\* A indicação 'A/D' significa ascendente/descendente

**5.2 - REGISTRO TIPO 11 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FABRICANTE DE ECF OU EMPRESA INTERVENTORA INFORMANTE:**

Nº Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01 Tipo de registro	11'	02	01 02	X
02 Tipo de informante	Código do tipo de informante, conforme tabela abaixo	01	03 03	N
03 CNPJ	CNPJ da empresa informante	14	04 17	N
04 Razão Social	Razão Social da empresa informante	50	18 67	X
05 Endereço	Endereço do estabelecimento informante	50	68 117	X
06 UF	Sigla da Unidade da Federação de domicílio do informante	02	118 119	X
07 Mês de referência	Mês a que se refere as informações prestadas, no formato MM	02	120 121	N
08 Ano de referência	Ano a que se refere as informações prestadas, no formato AAAA	04	122 125	N
09 Responsável pelas informações	Nome da pessoa responsável pelas informações prestadas	50	126 175	X
10 Código de identificação da estrutura do arquivo	Código de identificação da estrutura do arquivo conforme tabela abaixo	01	176 176	N

**5.2.1 - Observações:**

5.2.1.1 - Deve ser criado somente um registro tipo 11 para cada arquivo.

5.2.1.2 - Campo 02: Informar o código do tipo de informante conforme tabela abaixo:

Tabela de Tipos de Informante:

Código	Tipo de Informante
1	Estabelecimento Fabricante de ECF
2	Empresa Interventora Credenciada

5.2.1.3 - Campo 10: Informar o código de identificação da estrutura do arquivo, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Códigos de Identificação da Estrutura do Arquivo:

Código	Descrição da Identificação da Estrutura do Arquivo
1	Estrutura conforme Anexo V deste Convênio na versão original.
...	...

**5.3 - REGISTRO TIPO 12 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ECF INICIALIZADOS:**

Nº Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01 Tipo de registro	12'	02	01 02	X
02 Código Nacional de Identificação de Equipamento ECF	Código de identificação do tipo, marca, modelo e versão do ECF	06	03 08	X
03 Número de Fabricação	Número de série de fabricação do ECF	20	09 28	X
04 CNPJ do estabelecimento usuário	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF para o qual foi inicializado	14	29 42	N
05 E do estabelecimento usuário	Inscrição Estadual do estabelecimento usuário do ECF para o qual foi inicializado	15	43 57	X
06 IM do estabelecimento usuário	Inscrição Municipal do estabelecimento usuário do ECF para o qual foi inicializado	15	58 72	X
07 Chave Pública da Assinatura Digital de documentos emitidos	Chave Pública da Assinatura Digital de documentos emitidos pelo ECF inicializado	256	73 328	X
08 Chave Pública da Assinatura Digital de Arquivos Eletrônicos	Chave Pública da Assinatura Digital de arquivos eletrônicos gerados pelo ECF inicializado	256	329 584	X
09 UF do estabelecimento usuário	Unidade federada onde se localiza o estabelecimento usuário do ECF	02	585 586	X

**5.3.1 - Observações:**

5.3.1.1 - Deve ser criado um registro tipo 12 para cada ECF inicializado no período.

5.3.1.2 - Campo 02: Informar o Código Nacional de Identificação de Equipamento ECF relativo ao tipo, marca, modelo e versão do ECF em conformidade com o código constante em tabela publicada por meio de Despacho do Secretário Executivo do CONFAZ, ou com o código constante no Ato de Registro do ECF.

5.3.1.3 - Campo 04: Informar o CNPJ com 14 dígitos, sem máscaras de edição.

5.3.1.4 - Campos 07 e 08 (Chave Pública da Assinatura Digital). No caso de ECF sem Módulo Fiscal Blindado, deixar este campo em branco, caso o mesmo não contenha recurso de assinatura digital. No caso de ECF com Módulo Fiscal Blindado este campo deve ser obrigatoriamente informado.

**5.4. REGISTRO TIPO 19 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO**

Nº Denominação do campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
01 Tipo	19'	02	01 02	N
02 CNPJ	CNPJ da empresa informante	14	03 16	N
03 Indicador de movimento	'SIM' quando houver movimento ou 'NÃO' quando não houver movimento	03	17 19	X
04 Total de registros tipo 12	Quantidade de registros tipo 12 informados no arquivo	06	20 25	N

**5.4.1 - OBSERVAÇÕES:**

5.4.1.1 - Deve ser criado um único registro tipo 19 para informar o total de registros tipo 12 constantes do arquivo;

5.4.1.2 - Campo 03: Informar 'SIM' quando houver senhas geradas no período e registros tipo 12 no arquivo e 'NÃO' quando não houver senhas geradas no período e registros tipo 12;

5.4.1.3 - Campo 04: Informar a quantidade de registros tipo 12 constantes no arquivo. Caso não haja registros tipo 12, preencher com zeros.

**6 - ENTREGA:**

6.1 - O arquivo eletrônico deverá ser validado pelo programa aplicativo 'Validador ECF' disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em seu endereço eletrônico na internet e transmitido pelo programa 'TED - Transmissor Eletrônico de Documentos' disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul em seu endereço eletrônico na internet, ou por meio de outro recurso de transmissão definido pela unidade federada.

6.2 - O Recibo de Entrega será emitido pelo programa transmissor TED - Transmissor Eletrônico de Documentos, quando o arquivo for por ele transmitido.

6.3 - O arquivo eletrônico será recebido condicionalmente e submetido a teste de consistência. Constatada a inobservância das especificações previstas neste Manual de Orientação, o arquivo eletrônico será devolvido ao informante para correção, sendo desconsiderada a entrega do mesmo, para os efeitos previstos na legislação vigente.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

**CONVÊNIO ICMS 66, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 39)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Autoriza a emissão de documentos fiscais em operações simbólicas com veículos automotores, convalida procedimentos.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Mediante emissão de nota fiscal, as distribuidoras de que trata a Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, ficam autorizadas a efetuar a devolução simbólica à respectiva montadora dos veículos novos existentes em seu estoque e ainda não comercializados até 21 de maio de 2012, ou que a nota fiscal de venda da montadora tenha sido emitida até esta data.

Parágrafo único A montadora deverá registrar a devolução do veículo em seu estoque, permitido o aproveitamento, como crédito, do ICMS relativo à operação própria e do retido por substituição tributária, nas respectivas escrituras fiscais.

**Cláusula segunda** O disposto na cláusula primeira aplica-se também nos casos de venda direta a consumidor final de que trata o Convênio ICMS 51/00, de 15 de dezembro de 2000.

Parágrafo único O disposto no caput aplica-se somente aos casos em que, até 21 de maio de 2012:

- I - o faturamento já tenha sido efetuado e o veículo ainda não recebido pelo adquirente;
- II - não tenha sido possível o cancelamento da nota fiscal de saída, nos termos da legislação aplicável.

**Cláusula terceira** A base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária não poderá ser reduzida em montante superior ao valor do IPI reduzido pelo Decreto Federal nº 7.725, de 21 de maio de 2012, mantendo-se inalterada a operação própria realizada entre a montadora e a concessionária.

Parágrafo único Na hipótese em que a base de cálculo tenha sido obtida a partir de aplicação da margem de valor agregado estabelecida no inciso II da cláusula terceira do Convênio ICMS 132/92, de 25 de setembro de 1992, a base de cálculo do imposto devido por substituição tributária será recomposta levando em conta o valor do IPI reduzido.

**Cláusula quarta** Desde que atendida a condição estabelecida na cláusula terceira, ficam convalidados os procedimentos adotados pelas distribuidoras e pelas montadoras relativamente às obrigações acessórias de que trata este convênio.

**Cláusula quinta** No caso de aplicação do disposto neste convênio resultar em complemento de ICMS a ser recolhido pela montadora, esta poderá fazê-lo, sem acréscimos, em até 15 (quinze) dias da data da publicação da ratificação deste convênio, utilizando-se de documento de arrecadação específico.

Parágrafo único Caso a aplicação do disposto neste convênio tiver resultado em ICMS recolhido a maior, a montadora poderá deduzir o valor do próximo recolhimento em favor do Estado.

**Cláusula sexta** O disposto neste convênio fica condicionado ao fornecimento, pelas montadoras, em até 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da ratificação deste convênio, de arquivo eletrônico específico contendo a totalidade das operações alcançadas por este convênio, tanto em relação as devoluções efetuadas pelas distribuidoras como em relação ao novo faturamento realizado pela montadora.

**Cláusula sétima** As disposições contidas na cláusula segunda não se aplicam ao Estado do Paraná e da Paraíba.

**Cláusula oitava** As disposições contidas neste convênio não se aplicam aos Estados de Alagoas, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio Grande do Sul, Rondônia, Sergipe e ao Distrito Federal.

**Cláusula nona** Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 67, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 39)

**Autoriza a prorrogação da validade dos Laudos de Análise Funcional de PAF-ECF para efeito de revalidação de cadastramento de programas PAF-ECF.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados do Amapá, Bahia e Piauí autorizados a prorrogar a validade dos Laudos de Análise Funcional de PAF-ECF emitidos com base no Convênio ICMS 15, de 04 de abril de 2008, e cadastrados nas respectivas Secretarias de Fazenda para o período de 02 (dois) anos, contados a partir das datas de suas respectivas emissões.

**Cláusula segunda** Os Laudos prorrogados com base na cláusula primeira têm validade apenas para efeito de prorrogação de validade de cadastramento ou registro de programas PAF-ECF, no âmbito das respectivas Secretarias de Fazenda.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS 68, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 39 e 40)

**Altera o Convênio ICMS 15/08, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à análise de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 15/08, de 04 de abril de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – o § 7º à cláusula nona:

§ 7º O laudo terá validade de vinte e quatro meses, contados a partir da data de término do período de realização da análise.;

II – os §§ 2º, 4º e 10 à cláusula décima terceira:

§ 2º No caso de cadastro, credenciamento ou registro de nova versão de PAF-ECF já cadastrado, credenciado ou registrado:

I – é dispensada a apresentação de Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF, quando o último laudo apresentado tenha sido emitido em prazo inferior a vinte e quatro meses, observado o disposto no § 4º, exceto no caso de ECF-PDV, quando será exigido novo Laudo a cada nova versão de software básico;

II – a empresa desenvolvedora poderá instalar nova versão de PAF-ECF no estabelecimento usuário, antes do cadastro, credenciamento ou registro da nova versão, desde que:

a) o cadastro, credenciamento ou registro da nova versão ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de geração do principal arquivo executável do PAF-ECF;

b) para o cadastro, credenciamento ou registro da nova versão, não haja exigência de apresentação do Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF.

...

§ 4º Decorrido o prazo a que se refere o inciso I do § 2º e tendo ocorrido alteração no respectivo programa, a empresa desenvolvedora deverá submeter a última versão à análise funcional, nos termos da cláusula terceira, sob pena de cancelamento do cadastro, credenciamento ou registro pelas unidades federadas.

...

§ 10 A critério da Unidade Federada, o disposto no § 7º da cláusula nona poderá se aplicar aos laudos de análise de PAF-ECF emitidos com base na Especificação de Requisitos do PAF-ECF (ER-PAF-ECF), versão 1.09 ou versão superior.;

**Cláusula segunda** Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Convênio ICMS 15/08, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o inciso IV do § 1º da cláusula quarta:

IV – ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, devidamente certificada pelo Ministério da Justiça, bem como credenciada para execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento na área de tecnologia da informação pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, há no mínimo 02 (dois) anos.;

II – o inciso V da cláusula quinta:

V – deverá certificar-se de que os técnicos responsáveis por executar análise funcional mantenham o seu currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes, do CNPq.;

III – os §§ 11, 12 e 13 da cláusula décima terceira:

§ 11 Os documentos relacionados nos incisos IV a XIII da cláusula décima terceira poderão ser entregues a associação de âmbito nacional, sem fins lucrativos, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, que tenha como objetivo a representação dos interesses de seus associados relativamente a, dentre outras, matérias ligadas à tecnologia da informação e comunicações ou desenvolvimento de softwares, observadas as condições estabelecidas no § 12.;

§ 12 As associações deverão disponibilizar os documentos mencionados no § 11 às Secretarias de Fazenda, por meio da Internet, restringindo o seu acesso a no máximo 3 (três) senhas individualizadas por Estado, desenvolvendo programa que gerencie este acesso de modo que fique registrada a extração dos documentos.

§ 13 Todos os documentos mencionados no § 11 devem ser assinados por uma autoridade credenciada a emitir Certificados Digitais sob a hierarquia da ICP-Brasil.;

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

**CONVÊNIO ICMS 69, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 40)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Altera o Convênio ICMS 52/91, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica acrescentado o parágrafo único na cláusula quarta e na cláusula quinta do Convênio ICM 52/91, de 26 de setembro de 1991, com a seguinte redação:

Parágrafo único Não se aplicam as disposições desta cláusula, ao Estado de Mato Grosso.;

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

**CONVÊNIO ICMS 70, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 40)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Altera o Convênio ICMS 52/91, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas.**

**O Conselho Nacional de Política Nacional – CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica acrescido o item 32.17 ao Anexo I do Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, com a seguinte redação:

32.17	Máquinas de impressão por jato de tinta, de uso industrial	8443.39.10
-------	--	------------

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

**CONVÊNIO ICMS 71, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 40 a 42)

**Altera o Convênio ICMS 15/08, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à análise de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 15/08, de 4 de abril de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – a alínea 'a' do inciso II da cláusula nona:

'a) emitir Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF em formato XML, conforme exemplo de leiaute constante do Anexo VIII e a partir deste, em formato PDF, conforme modelo estabelecido no Anexo I, numerado em conformidade com o disposto no § 3º, ambos assinados digitalmente pelo órgão técnico credenciado ou por representante legalmente constituído.;

II – o inciso VII da cláusula décima terceira:

'VII – Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF, com vigência mínima de 03 (três) meses, em formato XML e/ou PDF, a critério da unidade federada.;

III – o Anexo I:



‘ANEXO I

MODELO DE LAUDO DE ANÁLISE FUNCIONAL DE PAF-ECF

Nº DO LAUDO \_\_\_\_\_

1 - EMPRESA DESENVOLVEDORA REQUERENTE:  
 Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
 Contato: \_\_\_\_\_  
 CNPJ \_\_\_\_\_  
 Responsável pelo acompanhamento dos testes: \_\_\_\_\_

2 - ÓRGÃO TÉCNICO CREDENCIADO:  
 Identificação: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Período de realização da análise: Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Término: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL (PAF-ECF):  
 Nome comercial: \_\_\_\_\_  
 Versão: \_\_\_\_\_  
 Código MD-5 e nome do principal arquivo executável: \_\_\_\_\_  
 Código MD-5 e nome do arquivo que contém a relação dos arquivos executáveis que realizam os procedimentos constantes da ER-PAF-ECF: \_\_\_\_\_  
 Relação dos arquivos executáveis que realizam os requisitos estabelecidos na ER-PAF-ECF e respectivos códigos MD-5:  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Outros arquivos utilizados e respectivos códigos MD-5: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Identificação do envelope de segurança onde foram lacrados os arquivos fontes e executáveis:  
 Marca: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Perfis de Requisitos que podem ser configurados para funcionamento do PAF-ECF:  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

4 - CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL:

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	SISTEMA OPERACIONAL	GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS



TIPO DE DESENVOLVIMENTO:	<input type="checkbox"/> COMERCIALIZÁVEL	<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PRÓPRIO	<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO TERCEIRIZADO
TIPO DE FUNCIONAMENTO:	<input type="checkbox"/> EXCLUSIVAMENTE "STAND ALONE"	<input type="checkbox"/> EM REDE	<input type="checkbox"/> PARAMETRIZÁVEL
MEIO DE GERAÇÃO DO ARQUIVO SINTEGRA OU EFD (SPED)	<input type="checkbox"/> PELO PAF-ECF	<input type="checkbox"/> PELO SISTEMA DE RETAGUARDA	<input type="checkbox"/> PELO SISTEMA PED ou EFD
INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL:			
<input type="checkbox"/> COM SISTEMA DE GESTÃO OU RETAGUARDA	<input type="checkbox"/> COM SISTEMA PED	<input type="checkbox"/> COM AMBOS	<input type="checkbox"/> NÃO INTEGRADO
FORMA DE IMPRESSÃO DE ITEM EM CUPOM FISCAL (CONCOMITÂNCIA COM DISPOSITIVO DE VISUALIZAÇÃO DO REGISTRO DO ITEM):			
<input type="checkbox"/> CONCOMITANTE	<input type="checkbox"/> NÃO CONCOMITANTE, COM EMISSÃO DE DAV	<input type="checkbox"/> NÃO CONCOMITANTE, COM CONTROLE DE PRÉ-VENDA	<input type="checkbox"/> NÃO CONCOMITANTE, COM CONTROLE DE CONTA DE CLIENTE
<input type="checkbox"/> DAV - EMITIDO SEM POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO	<input type="checkbox"/> DAV - IMPRESSO EM IMPRESSORA NÃO FISCAL	<input type="checkbox"/> DAV - IMPRESSO EM ECF	
TRATAMENTO DA INTERRUPTÃO DURANTE A EMISSÃO DE CUPOM FISCAL:			
<input type="checkbox"/> RECUPERAÇÃO DE DADOS	<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO AUTOMÁTICO	<input type="checkbox"/> BLOQUEIO DE FUNÇÕES	
APLICAÇÕES ESPECIAIS:			
<input type="checkbox"/> POSTO DE PEDÁGIO	<input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	<input type="checkbox"/> FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	
<input type="checkbox"/> OFICINA DE CONserto COM DAV-OS	<input type="checkbox"/> OFICINA DE CONserto COM CONTA DE CLIENTE		
<input type="checkbox"/> BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTO SIMILAR COM UTILIZAÇÃO DE ECF-RESTAURANTE E BALANÇA INTERLIGADA	<input type="checkbox"/> BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTO SIMILAR COM UTILIZAÇÃO DE ECF-NORMAL E BALANÇA INTERLIGADA		
<input type="checkbox"/> BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTO SIMILAR COM UTILIZAÇÃO DE ECF-RESTAURANTE E SEM BALANÇA INTERLIGADA	<input type="checkbox"/> BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTO SIMILAR COM UTILIZAÇÃO DE ECF-NORMAL E SEM BALANÇA INTERLIGADA		
<input type="checkbox"/> POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL <u>COM</u> SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DE BOMBAS	<input type="checkbox"/> POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL <u>SEM</u> SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DE BOMBAS		
<input type="checkbox"/> ESTACIONAMENTO, MOTÉIS E SIMILARES, QUE PRATIQUEM O CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS OU PESSOAS	<input type="checkbox"/> PRESTADOR DE SERVIÇO DE CINEMA, ESPETÁCULOS OU SIMILARES		
<input type="checkbox"/> DEMAIS ATIVIDADES	<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL (Art. 5º do Ato COTEPE da ER-PAF-ECF)		
5. IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO OU RETAGUARDA QUE EXECUTA PELO MENOS UM DOS REQUISITOS ATRIBUÍDOS AO PAF-ECF E QUE, OBRIGATORIA E EXCLUSIVAMENTE, FUNCIONA INTEGRADO AO PAF-ECF:			
EMPRESA DESENVOLVEDORA		NOME DO SISTEMA	
CNPJ	DENOMINAÇÃO		

Requisito (s) executado (s):			
Nome do arquivo executável:		Código MD-5:	
Requisito (s) executado (s):			
Nome do arquivo executável:		Código MD-5:	
6. IDENTIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PED (SPED/SINTEGRA/DOCUMENTOS/LIVROS) QUE FUNCIONAM INTEGRADOS AO PAF-ECF:			
EMPRESA DESENVOLVEDORA		NOME DO SISTEMA	
CNPJ	DENOMINAÇÃO		
Nome do arquivo executável:		Função:	Código MD-5:
Nome do arquivo executável:		Função:	Código MD-5:
Nome do arquivo executável:		Função:	Código MD-5:
7. IDENTIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PED QUE GERAM A NF-e E FUNCIONAM INTEGRADOS AO PAF-ECF:			
EMPRESA DESENVOLVEDORA		NOME DO SISTEMA	
CNPJ	DENOMINAÇÃO		
Nome do arquivo executável:		Código MD-5:	
Nome do arquivo executável:		Código MD-5:	
Nome do arquivo executável:		Código MD-5:	
8. IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ECF UTILIZADOS PARA A ANÁLISE FUNCIONAL:			
MARCA	MODELO	MARCA	MODELO
9. RELAÇÃO DE MARCAS E MODELOS DE EQUIPAMENTOS ECF COMPATÍVEIS COM O PAF-ECF:			
MARCA	MODELO	MARCA	MODELO
10 - INTRODUÇÃO: Este procedimento tem como referência o documento ROTEIRO DE ANÁLISE FUNCIONAL DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL - EMISSOR DE CUPOM FISCAL - Versão X.X - Mês/Ano e a Especificação de Requisitos do PAF-ECF (ER-PAF-ECF) versão XX.XX			
11 - RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE:			
ITEM / REQUISITO	DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA NÃO CONFORMIDADE		
OBS: Não havendo não-conformidade, descrever: "Não foram encontradas não conformidades no PAF-ECF identificado neste laudo durante			

a execução do Roteiro de Análise Funcional de Programa Aplicativo Fiscal”.

**12- PARECER CONCLUSIVO:**

Mediante solicitação da empresa desenvolvedora identificada neste laudo e em conformidade com o disposto no Convênio ICMS 15/08, foi realizada a Análise Funcional do PAF-ECF identificado neste laudo, mediante aplicação dos testes previstos no Roteiro de Análise Funcional de Programa Aplicativo Fiscal disponibilizado no endereço eletrônico do CONFAZ: [www.fazenda.gov.br/confaz](http://www.fazenda.gov.br/confaz) obtendo-se o seguinte resultado:

Constatada(s) “Não Conformidade” relacionada(s) no campo “Relatório de Não Conformidade”.

Não se constatou “Não Conformidade” em nenhum dos testes aplicados, razão pela qual, certificamos que o Programa Aplicativo Fiscal - Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) identificado neste laudo atende aos requisitos especificados, no que se refere aos testes previstos no Roteiro de Análise Funcional de PAF-ECF, considerando que tais testes se restringem às funcionalidades do programa, não abrangendo o exame completo de código fonte.

No item 3 deste laudo encontra-se a relação de arquivos do programa utilizados na realização dos testes e seus respectivos códigos de autenticação eletrônica (MD-5).

**13- DECLARAÇÃO:**

Declaramos que o presente laudo refere-se exclusivamente aos testes realizados no aplicativo identificado no item 3 e desenvolvido pela empresa identificada no item 1, sendo que o conteúdo deste laudo, não poderá ser estendido a qualquer outro programa ainda que similar. Por ser a exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**14 - COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES A CRITÉRIO DO ORGÃO TÉCNICO ANALISADOR:**

**15 - PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS NO CASO DE SE CONSTATAR INCORREÇÕES NESTE LAUDO:**

- a) se o arquivo PDF deste laudo tiver sido enviado à Secretaria Executiva do CONFAZ (SE/CONFAZ), mas não tenha sido publicado Despacho da SE/CONFAZ de registro deste laudo, poderá ser substituído o arquivo, enviando outro arquivo com o mesmo nome.
- b) se o Despacho da SE/CONFAZ de registro deste laudo já tiver sido publicado, este laudo e o respectivo despacho não poderão ser cancelados ou corrigidos, devendo-se emitir novo laudo com número de identificação diverso deste, cujo arquivo PDF também deverá ser enviado à SE/CONFAZ e solicitada publicação de outro Despacho da SE/CONFAZ para registro do novo laudo. Neste caso, este laudo e seu respectivo despacho de registro não serão cancelados.

O Órgão Técnico analisador deverá observar atentamente se os erros no laudo são originários de informações prestadas equivocadamente pela empresa desenvolvedora e se isto teve efeito na condução da análise e nos testes que foram executados. Caso isto tenha ocorrido, deverá ser realizada nova análise e não somente a emissão de novo laudo.

Local e data de emissão:

1 - Execução dos Testes:

Nome:

Cargo:

CPF:

2 - Aprovação do Relatório:

Nome:

Cargo:

CPF:

Obs.: O Órgão Técnico Credenciado poderá acrescentar outras informações que julgar necessárias.¹

**Cláusula segunda** Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Convênio ICMS 15/08:

I – o Anexo VI, com a seguinte redação:

‘ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO REQUISITO I DO ANEXO I DO ATO COTEPE QUE ESPECIFICA O PAF-ECF	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EMISSOR DE CUPOM FISCAL (PAF-ECF)	
Nome do Aplicativo	Versão
Principal Arquivo Executável	
Tamanho (Bytes)	Data da Geração
Código de Registro MD-5 do Principal Arquivo Executável	
DECLARAÇÃO	
Nos termos da legislação vigente e para fins de atendimento ao Anexo I do ATO COTEPE que especifica o PAF-ECF, na condição de responsável legal pelo seu desenvolvimento, declaro que o programa acima identificado não possibilita ao usuário possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública, conforme inciso V do art. 2º da Lei 8.137/90.	
IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Nome	CPF
	RG
Local e Data	
Assinatura do Sócio, Responsável ou Representante Legal da Empresa	

II – o Anexo VII, com a seguinte redação:

‘ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE AOS TESTES DO ROTEIRO DE ANÁLISE FUNCIONAL REFERENTES AO REQUISITO XXXI DO ANEXO I DO ATO COTEPE QUE ESPECIFICA O PAF-ECF	
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EMISSOR DE CUPOM FISCAL (PAF-ECF)	
Nome do Aplicativo	Versão
Principal Arquivo Executável	
Tamanho (Bytes)	Data da Geração
Código de Registro MD-5 do Principal Arquivo Executável	
DECLARAÇÃO	



Nos termos da legislação vigente e para fins de testes do roteiro de análise funcional referentes ao requisito XXXI do Anexo I do ATO COTEPE que especifica o PAF-ECF acima identificado, na condição de responsável legal pelo seu desenvolvimento, declaro que: (Marque a opção que se aplica ao seu programa aplicativo)

O programa acima identificado não possui Sistema Gerenciador de Banco de Dados, o que impossibilita a aplicação dos testes estabelecidos.

O programa acima identificado possui Sistema Gerenciador de Banco de Dados com regras/restrições de integridade (por exemplo, alteração de chaves primárias ou transpostas) que impedem a aplicação dos testes estabelecidos, para determinados campos.

Declaro ainda que esta impossibilidade não prejudica a segurança dos registros armazenados pelo programa aplicativo acima identificado, uma vez que toda e qualquer alteração ou supressão destes registros será automaticamente detectada pelo programa, que não mais permitirá o seu funcionamento, o qual somente poderá ser restaurado mediante ação direta do seu desenvolvedor.

**IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Nome	CPF
	RG

Local e Data

Assinatura do Sócio, Responsável ou Representante Legal da Empresa

;

**III – o Anexo VIII, com a seguinte redação:**

**‘ANEXO VIII**

Exemplo de leiaute do arquivo do Laudo do PAF-ECF em formato XML

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<laudo dataEmissao="DD/MM/AAAA" id="XXXnnnAAAA" naoConformidades="Sim"
versaoXML="1.0">
<desenvolvedora cnpj="11.111.111/0001-11">
<razaosocial>Empresa desenvolvedora LTDA</razaosocial>
<endereco>
<cep>88.888-888</cep>
<logradouro numero="9999">Rua, Av de Testes</logradouro>
<complemento>dados adicionais ao endereço</complemento>
<bairro>Vila de Testes</bairro>
<municipio>Blumenau</municipio>
<uf>SC</uf>
</endereco>
<contato cpf="99999999999" responsavel="Nome do responsável">
<telefone>(47)9999-99-99</telefone>
<email>responsavel@desenv.com.br</email>
</contato>
</desenvolvedora>
<otc cnpj="11.111.111/1111-11">
<identificacao>Fundação Universidade</identificacao>
<endereco>
```

<cep>99.999-999</cep>  
<logradouro numero="787">Rua OTC</logradouro>  
<complemento>dados adicionais otc</complemento>  
<bairro>Vila OTC</bairro>  
<municipio>Blumenau</municipio>  
<uf>SC</uf>  
</endereco>  
<contato cpf="9999999999" responsavel="Nome do responsável OTC">  
<telefone>(47)7777-77-77</telefone>  
<email>resp@otc.com.br</email>  
</contato>  
</otc>  
<analisefuncional erpafecf="NN.NN" inicio="DD/MM/AAAA" fim="DD/MM/AAAA"  
roteiro="1.X - junho/2012">  
<testes\_\_acompanhados\_\_por>Pessoa</testes\_\_acompanhados\_\_por>  
<papecf versao="1.x.x">  
<nomecomercial>PAF-ECF LOJA</nomecomercial>  
<emiteNfe>Sim</emiteNfe>  
<MD5\_\_impresso\_\_no\_\_cupom\_\_fiscal  
arquivoTxt="MD5.txt">74c5391b06e9583883c9916ac155d56e</MD5\_\_impresso\_\_no\_\_c  
upom\_\_fiscal>  
<arquivoprincipal>  
<arquivo md5="47bce5c74f589f4867dbd57e9ca9f808" nome="Princip.exe">  
</arquivo>  
</arquivoprincipal>  
<arquivosautenticados>  
<arquivo md5="47bce5c74f589f4867dbd57e9ca9f808" nome="Princip.exe">  
</arquivo>  
<arquivo md5="fe72cfe5cf87d95610e64a496200fa30" nome="Teste.dll">  
<descricaoofuncao/>  
</arquivo>  
<arquivo md5="bc9de85367ccee50445b8ee25760c5f9" nome="SG.exe">  
</arquivo>  
<arquivo md5="b900fa6c36556fa4dc257da821742eb4" nome="NFe.exe">  
</arquivo>  
</arquivosautenticados>  
<outrosarquivos>  
<arquivo md5="5e2fc1ba023b8b393f8425f639964e88" nome="Outro.jar">  
</arquivo>  
<arquivo md5="0f941040fbbd8af7192c873d8e326e22" nome="Bin.exe">  
</arquivo>  
</outrosarquivos>  
<envelope numero="NNNNNN">  
<marca>MARCAENV</marca>  
<modelo>MODELOENV</modelo>  
</envelope>  
<caracteristicas linguagem="LinguagemX" sgbd="SGBDX" so="S.OX">  
<desenvolvimento>COMERCIALIZÁVEL</desenvolvimento>  
<funcionamento>EM REDE</funcionamento>  
<geracaoefdspd>  
<modo>PELO SISTEMA DE RETAGUARDA</modo>

</geracaoefdspe>  
<integracaoSistemas>  
<modo>COM AMBOS</modo>  
</integracaoSistemas>  
<impressaoItem>  
<modo>CONCOMITANTE</modo>  
<modo>NÃO CONCOMITANTE, COM EMISSÃO DE DAV</modo>  
<modo>NÃO CONCOMITANTE, COM CONTROLE DE PRÉ-VENDA</modo>  
<modo>NÃO CONCOMITANTE, COM CONTROLE DE CONTA DE  
CLIENTE</modo>  
<modo>DAV - EMITIDO SEM POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO</modo>  
<modo>DAV - IMPRESSO EM IMPRESSORA NÃO FISCAL</modo>  
<modo>DAV - IMPRESSO EM ECF</modo>  
</impressaoItem>  
<tratamentoquedaenergia>  
<modo>RECUPERAÇÃO DE DADOS</modo>  
<modo>CANCELAMENTO AUTOMÁTICO</modo>  
<modo>BLOQUEIO DE FUNÇÕES</modo>  
</tratamentoquedaenergia>  
<aplicacoesespeciais>  
<modo>POSTO DE PEDÁGIO</modo>  
<modo>OFICINA DE CONserto COM CONTA DE CLIENTE</modo>  
<modo>OFICINA DE CONserto COM DAV-OS</modo>  
<modo>TRANSPORTE DE PASSAGEIROS</modo>  
<modo>FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO</modo>  
<modo>BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTO SIMILAR COM  
UTILIZACAO DE ECF-NORMAL E BALANÇA INTERLIGADA</modo>  
<modo>BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTO SIMILAR COM  
UTILIZACAO DE ECF-NORMAL E SEM BALANÇA INTERLIGADA</modo>  
<modo>BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTO SIMILAR COM  
UTILIZACAO DE ECF-RESTAURANTE E BALANÇA INTERLIGADA</modo>  
<modo>BAR, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTO SIMILAR COM  
UTILIZACAO DE ECF-RESTAURANTE E SEM BALANÇA INTERLIGADA</modo>  
<modo>POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA DE  
INTERLIGAÇÃO DE BOMBAS</modo>  
<modo>POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL SEM SISTEMA DE  
INTERLIGAÇÃO DE BOMBAS</modo>  
<modo>ESTACIONAMENTO, MOTÉIS E SIMILARES, QUE PRATIQUEM O  
CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS OU PESSOAS</modo>  
<modo>PRESTADOR DE SERVIÇO DE CINEMA, ESPETÁCULOS OU  
SIMILARES</modo>  
<modo>DEMAIS ATIVIDADES</modo>  
<modo> ESTABELECIMENTO ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL (Art. 5º do  
Ato COTEPE da ER-PAF-ECF)</modo>  
</aplicacoesespeciais>  
<perfis>  
<modo>A</modo>  
<modo>B</modo>  
<modo>C</modo>  
<modo>D</modo>  
<modo>E</modo>

```
<modo>F</modo>
<modo>G</modo>
<modo>H</modo>
<modo>I</modo>
<modo>J</modo>
</perfis>
</caracteristicas>
<retaguardas>
<retaguarda nome="Nome comercial do SG">
<empresadesenvolvedora cnpj="11.111.111/0001-11">
<razaosocial>Empresa desenvolvedora LTDA</razaosocial>
</empresadesenvolvedora>
<arquivos>
<arquivo md5="3d693d6d82234aef987a727015df5a81" nome="SG.exe">
<requisitos>
<requisito>IV</requisito>
<requisito>V</requisito>
</requisitos>
</arquivo>
</arquivos>
</retaguarda>
</retaguardas>
<sisternasped>
<sistemaped nome="Nome comercial PED">
<empresadesenvolvedora cnpj="11.111.111/0001-11">
<razaosocial>Empresa desenvolvedora LTDA</razaosocial>
</empresadesenvolvedora>
<arquivos>
<arquivo md5="529e6e4653bf67e9b2955c1a0266eacd" nome="Bin.exe">
<descricaofuncao>Descrição da função do aplicativo PED</descricaofuncao>
</arquivo>
</arquivos>
</sistemaped>
</sisternasped>
<sisternaspednfe>
<sistemaped nome="Nome comercial NF-e">
<empresadesenvolvedora cnpj="11.111.111/0001-11">
<razaosocial>Empresa desenvolvedora LTDA</razaosocial>
</empresadesenvolvedora>
<arquivos>
<arquivo md5="f005d62b5c52d2de33a5e60a58cfb4a6" nome="NFe.exe">
<descricaofuncao>transmitir NF-e</descricaofuncao>
</arquivo>
</arquivos>
</sistemaped>
</sisternaspednfe>
<ecfs marca="MARCA" modelo="MODELO">
<marcascompativeis>
<marca nome="FABRICANTE1">
<modelo> MODELO A </modelo>
<modelo> MODELO B </modelo>
```



```
</marca>
<marca nome="FABRICANTE2">
<modelo> MODELO A </modelo>
<modelo> MODELO B </modelo>
</marca>
</marcascompativeis>
</ecfs>
<naoconformidades>
<naoconformidade requisito="XXVIII item 1A">Não possui interface para emissão de
NF-e</naoconformidade>
</naoconformidades>
<observacoesotc>
Teste 001: Erro na execução da emissão do cupom fiscal em modo stand alone;&#13;
&#13;
Requisito XXXI-A, Item 1 : Removida funcionalidade que permitia gerar segunda via de
cupom fiscal;&#13;
&#13;
...
</observacoesotc>
</pafecf>
</analisefuncional>
<emissao>
<data>DD/MM/AAAA</data>
<local>
<municipio>Cidade</municipio>
<uf>SC</uf>
</local>
<execucaotestes>
<funcionario cpf="9999999999">Nome do funcionário</funcionario>
<cargo>Analista de Testes</cargo>
</execucaotestes>
<aprovacaodorelatorio>
<funcionario cpf="9999999999">Nome do funcionário</funcionario>
<cargo>Coordenadora do OTC</cargo>
</aprovacaodorelatorio>
</emissao>
<Signature
xmlns="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#"><SignedInfo><CanonicalizationMethod
Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315"/>
<SignatureMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#rsa-sha1"/>
<Reference URI="#XXXnnnAAAA">
<Transforms>
<Transform Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#enveloped-signature"/>
<Transform Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-
20010315"/></Transforms><DigestMethod
Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#sha1"/><DigestValue>XhumAhiaqJOR
1uxeBO/MBYbjA7Q=</DigestValue></Reference></SignedInfo><SignatureValue>KnW
Y4ek+yjqKVx/dgMSr+YHLC34PKKd07xPpaa+fT6NqKX5hXguYLjxnsI0IjxCMSWI+
0fMMzaj
2jVvn4IXyMoAMyxLMVgT2ZVJtr5SiLuT3e3G/f+eD6leLq/rFRuhvr+rscrgd38/TuBSX/
VyOq95
```

```
J++E02RD6q166ufoLFlqJBVzw2FedejPn00U04RW3yu7hs3V2QuLrKUznbwAUlRdTp+i
pEqfGySC
hYpockah4kpaUXY/2xvPEE8m3CONj/aeNvWCjfQZnTUE1jXRWZnpQaB9Nlx4Kv85Gx
t/fsH2E7xH
imQblwuDuS94NIqhdITEJSRbiHu/ME354qZopw==</SignatureValue><KeyInfo><X509
Data>
<X509Certificate>MIIDtDCCApygAwIBAgIGATn0kDJTMA0GCSqGSIb3DQEBDQUA
MIGaMSIwIAYDVQQDDBIeYW5pZWwg...</X509Certificate>
</X509Data>
</KeyInfo>
</Signature>
</laudo>
```

Observação: Padrão de Assinatura Digital - Os documentos XML devem ser assinados digitalmente com um certificado digital que contenha o CNPJ do OTC (Órgão Técnico Credenciado pelo CONFAZ para Homologar PAF-ECF) ou CPF do representante legalmente constituído.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS 72, DE 26 DE JULHO DE 2013**  
(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 42)

**Estabelece procedimentos relacionados à fiscalização de Containers Dobráveis Leves – CDL, malotes e envelopes que contenham provas ou materiais sigilosos relacionados a exames e concursos públicos aplicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Na fiscalização tributária de Containers Dobráveis Leves – CDL, malotes e envelopes que contenham provas ou material sigilosos relacionados a exames e concursos públicos, aplicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, deverão ser observados os procedimentos previstos neste convênio.

**Cláusula segunda** A verificação fiscal dos CDL, malotes e envelopes de que trata a cláusula primeira pelo agente do Fisco, caso este entenda necessária, deverá ser feita no local de destino das provas.

§ 1º A abertura dos CDL, malotes e envelopes, será realizada em data previamente acordada entre o Fisco da unidade federada de destino das provas e representante do INEP.

§ 2º O material de que trata esta cláusula deverá estar acompanhado do documento fiscal exigido para acobertar o transporte, devendo constar no campo 'Informações Complementares' a expressão 'Material do INEP – Abertura somente no local de destino, conforme Convênio 72/13.'

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da sua publicação.

**CONVÊNIO ICMS 73, DE 26 DE JULHO DE 2013**  
(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 42 e 43)

**Altera o Convênio ICMS 57/95, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Manual de Orientação aprovado pelo Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, com a seguinte redação:

I – o código 65 à Tabela de Modelos de Documentos Fiscais do subitem 3.3.1:

65	Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65
----	---

II – o subitem 16.2.1.4A:  
'16.2.1.4A – CAMPO 04 – Preencher com os 20 dígitos da direita do número de série de fabricação do equipamento.;

III – o subitem 16.3.1.3A:  
'16.3.1.3A – CAMPO 04 – Valem observações do subitem 16.2.1.4A.;

IV – o subitem 16.4.1.4A:  
'16.4.1.4A – CAMPO 04 – Valem observações do subitem 16.2.1.4A.;

V – o subitem 16.5.1.4A:  
'16.5.1.4A – CAMPO 04 – Valem observações do subitem 16.2.1.4A.;

VI – o subitem 17.1.4A:  
'17.1.4A – CAMPO 08 – Se o número do documento fiscal tiver mais de 6 dígitos, preencher com os 6 últimos dígitos.;

VII – a alínea 'm' ao subitem 2.1.4:  
'm) Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65.;

**Cláusula segunda** Os dispositivos a seguir indicados do Manual de Orientação do Convênio ICMS 57/95 passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o item 14.1.4:  
'14.1.4 – CAMPO 07 – o primeiro dígito da situação tributária será de 0 a 7, conforme tabela A – Origem da Mercadoria do Anexo ao Convênio SINIEF s/nº, de 15.12.70 e Ajuste SINIEF 20/2012; o segundo dígito será de 0 a 9, exceto 8, e o terceiro dígito será zero ou um, ambos conforme tabela B – Tributação pelo ICMS, do mesmo anexo. Informar o Código de Situação da Operação no Simples Nacional – COSOSN, se for o caso, conforme tabela B do Anexo Único ao Ajuste SINIEF nº 07, de 30.09.05.;

II – o item 17:  
'17 – REGISTRO TIPO 61: Para os documentos fiscais descritos a seguir, quando não emitidos por equipamento emissor de cupom fiscal : Bilhete de Passagem Aquaviário (modelo 14), Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (modelo 15), Bilhete de Passagem Ferroviário (modelo 16), Bilhete de Passagem Rodoviário (modelo 13), Nota Fiscal de Venda a Consumidor (modelo 2), Nota Fiscal de Produtor (modelo 4) para as unidades da Federação que não o exigirem na forma prevista no item 11 e Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (modelo 65).;

III – o item 17A:  
'17A – REGISTRO TIPO 61R – Resumo Mensal por Item (61R): Registro de mercadoria/produto ou serviço comercializados através de Nota Fiscal de Produtor, Nota Fiscal de Venda a Consumidor não emitida por ECF ou Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.;

IV – o item 17.1.5:  
'17.1.5 – CAMPO 09 – No caso da emissão de apenas um documento fiscal na data, preencher com o mesmo número indicado no campo 08 (Número inicial de ordem). Se o número do documento fiscal tiver mais de 6 dígitos, preencher com os 6 últimos dígitos.;

**Cláusula terceira** Ficam convalidados os procedimentos adotados, no período de 1º de janeiro de 2013 até o início de produção de efeitos deste convênio, em conformidade com o disposto nas cláusulas primeira e segunda.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeito a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

**CONVÊNIO ICMS 74, DE 26 DE JULHO DE 2013**  
(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 43)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao Convênio ICMS 38/09, que autoriza a concessão de isenção de ICMS nas prestações de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga, prestadas no âmbito do Programa Internet Popular.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado de Rondônia incluído nas disposições do Convênio ICMS 38, de 3 de abril de 2009.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

**CONVÊNIO ICMS 75, DE 26 DE JULHO DE 2013**  
(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 43)

**Altera o Convênio ICMS 51/00, que disciplina as operações com veículos automotores novos, efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam acrescidas as seguintes alíneas aos incisos I e II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/00, de 15 de setembro de 2000, com as redações que se seguem:

I – ao inciso I:  
'a.r) com alíquota do IPI de 2%, 44,12% ;  
'a.s) com alíquota do IPI de 3,5%, 43,43%;  
'a.t) com alíquota do IPI de 32%, 33,53%;  
'a.u) com alíquota do IPI de 33%, 33,26%;  
'a.v) com alíquota do IPI de 38%, 31,99%;  
'a.x) com alíquota do IPI de 40%, 31,51%;'

II – ao inciso II:  
'a.r) com alíquota do IPI de 2%, 79,83%;  
'a.s) com alíquota do IPI de 3,5%, 78,52%;  
'a.t) com alíquota do IPI de 32%, 59,88%;  
'a.u) com alíquota do IPI de 33%, 59,38%;  
'a.v) com alíquota do IPI de 38%, 57,02%;  
'a.x) com alíquota do IPI de 40%, 56,13%;'

**Cláusula segunda** Fica convalidada a aplicação, no período de 1º de janeiro de 2013 até a data da publicação deste convênio, dos percentuais previstos nas alíneas 'a.r.' a 'a.x.', acrescidas aos incisos I e II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/00, desde que observadas as suas demais normas.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS 76, DE 26 DE JULHO DE 2013**  
(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 43)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Altera o Convênio ICMS 38/12, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** O

Anexo VI do Convênio ICMS 38/12, de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

'ANEXO VI DO CONVÊNIO ICMS 38, DE 10 DE MARÇO DE 2012

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR AUTORIZADO</b>			
<b>01 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR – 1</b>			
Nome		CPF CNH:	
<b>02 – ENDEREÇO</b>			
Rua, avenida, praça, etc.		Número	Andar, sala, etc.
Bairro/ Distrito	Município	UF CEP	Telefone E-mail
<b>03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR – 2</b>			
Nome		CPF CNH	

04 - ENDEREÇO			
Rua, avenida, praça, etc.		Número	Andar, sala, etc.
Bairro/ Distrito	Município	UF	CEP
			Telefone
			E-mail

05 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 3	
Nome	CPF CNH

06 - ENDEREÇO			
Rua, avenida, praça, etc.		Número	Andar, sala, etc.
Bairro/ Distrito	Município	UF	CEP
			Telefone
			E-mail

DECLARAM O REQUERENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, E O(S) CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S) SEREM AUTÊNTICAS E VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Identificação	Assinatura
Requerente/Representante Legal	
Condutor Autorizado	
Condutor Autorizado	
Condutor Autorizado	

ANEXAR: CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH DO(S) CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 77, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 43)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Prorroga disposições de convênio que concede benefícios fiscais.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam prorrogadas, até 31 de julho de 2015, as disposições contidas no Convênio ICMS 61/12, de 22 de junho de 2012, que autoriza a Secretaria da Receita Federal do Brasil a arrecadar o ICMS devido nas importações realizadas ao amparo do Regime de Tributação Unificada – RTU, e concede redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação alcançadas por esse Regime.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 78, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 44)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo e o Distrito Federal a conceder isenção nas operações internas com bens e mercadorias destinados às sociedades de propósito específico que celebrem contrato de concessão de parceria público-privada.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam os Estados da Bahia, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS nas operações internas com bens e mercadorias destinados às sociedades de propósito específico que celebrem contrato de concessão de parceria público-privada, nos termos previstos na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, com os referidos Estados.

§ 1º A isenção prevista no caput aplica-se somente para os contratos de parceria público-privada celebrados para a construção de hospitais e prestação de serviços de saúde.

§ 2º Na hipótese de importação, a isenção somente será aplicada a produtos sem similar produzidos no País, cuja inexistência de similaridade seja atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

**Cláusula segunda** Fica autorizada a não exigência do estorno do crédito do ICMS de que trata o art. 21 da Lei Complementar 87/96, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações abrangidas pela isenção prevista neste convênio.

**Cláusula terceira** A fruição do benefício de que trata este convênio fica condicionada à comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens na atividade para a qual a empresa foi constituída, na forma e nas condições estabelecidas pela legislação interna.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

**CONVÊNIO ICMS 79, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 44)

**Altera o Convênio ICMS 81/93, que estabelece normas gerais a serem aplicadas a regimes de substituição tributária, instituídos por Convênios ou Protocolos firmados entre os Estados e o Distrito Federal.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica acrescida ao Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, a cláusula décima

quinta-A:

Cláusula décima quinta-A As reclassificações, agrupamentos e desdobramentos de códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM não implicam em inclusão ou exclusão das mercadorias e bens classificadas nos referidos códigos no regime de substituição tributária.

Parágrafo único Até que seja feita a alteração do convênio ou do protocolo para tratar da modificação da NCM permanece a identificação de produtos pela NCM original do convênio ou protocolo.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS 80, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 44)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Autoriza o Estado do Amapá a conceder benefícios fiscais a empresas extratoras de pedra britada e de mão, localizada no Estado do Amapá.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Amapá autorizado a conceder as empresas extratoras de pedra britada e de mão, localizadas no Estado do Amapá, redução da base de cálculo de 75% (setenta e cinco por cento) do ICMS diferencial de alíquota incidente na aquisição de bens do ativo fixo, de origem nacional.

1º Fica vedada a transferência dos bens adquiridos com a redução da base de cálculo de que trata o caput para estabelecimentos localizados em outra unidade federada, bem como a vendas dos bens do ativo fixo, antes de completar 24 meses, contados da data da entrada em território amapaense.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no § 1º acarretará perda do benefício e a exigência do imposto, atualizado monetariamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3º Para fruição do benefício, as indústrias deverão observar as regras estabelecidas na legislação interna.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação até 31 de dezembro de 2015.

**ANEXO ÚNICO**

NCM	DESCRIÇÃO
8474.20.90	Britador cônico OMNI CRUSHING OC1350
8474.20.90	Peneira vibratória inclinada/horizontal
8474.20.90	Peneira vibratória inclinada/horizontal (calha)
8429.51.99	Escavadeira com potência líquida no volante de até 268 HP
8429.51.19	Carregadeira marca Volvo L90
8502.13.19	Grupo gerador elétrico com potência nominal de 500 Kva
8502.11.10	Grupo gerador elétrico com potência nominal de 40 Kva
8494.90.00	Parte e peças para britadores

**CONVÊNIO ICMS 81, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 44 e 45)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Autoriza o Estado do Amapá a conceder redução de base de cálculo do ICMS incidente na aquisição de bens do ativo por indústrias de mineração e metalurgia, localizadas no Estado do Amapá.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Amapá autorizado a conceder às indústrias de mineração e metalurgia, localizadas em seu território, redução da base de cálculo de 50% (cinquenta por cento) do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas incidente na aquisição de bens do ativo fixo, de origem nacional, relacionados no Anexo Único.

1º Fica vedada a transferência dos bens adquiridos com a redução da base de cálculo de que trata o caput para estabelecimentos localizados em outra unidade federada, bem como a vendas dos bens do ativo fixo, antes de completar 24 meses, contados da data da entrada em território amapaense.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no § 1º acarretará perda do benefício e a exigência do imposto, atualizado monetariamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3º Para fruição do benefício, as indústrias deverão observar as regras estabelecidas na legislação interna.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação até 31 de dezembro de 2015.

**ANEXO ÚNICO**

Itens	NCM
01 CAMINHÃO SCÂNIA 20m3	8704.23.10
02 PA CARREGADEIRA MCA CATEPILAR MOD 966H	8429.51.99
03 TRATOR DE ESTEIRA MCA CAT MOD D8T	8429.51.91
04 PATROL MCA CATEPILAR MOD 140M	8429.20.90
05 RETRO ESMALTEIRA MCA VOLVO MOD EC700BLC	8429.52.12
06 RETRO ESMALTEIRA MCA VOLVO MOD EC360BLC	8429.52.12
07 CAMINHÃO CARROCERIA BASCULANTE 8 X 4	8704.23.10
08 CAÇAMBA BASCULANTE	8704.23.20
09 COMPRESSOR DE AR MCA ATLAS COPCO MOD XAS420CUD	8414.40.20



10	MAQUINA PERFURATRIZ MCA PH HIDROP. MOD PWH 5000	8430.49.90
11	CAMINHÃO/TANQUE MCA M. BENZ. MOD 2423 K	8704.23.10
12	CAMINHÃO/ABIM POR MCA M. BENZ. MOD 1318 - MUNK	8704.23.10
13	CAMINHÃO 2726 6x4 Pipa 02	8704.23.10
14	CAMINHÃO/CARROCERIA MCA M. BENZ. MOD 710	8704.23.10
15	CAMINHOTE TOYOTA CD 4X4 STD	8704.21.90
16	ÇAÇAMBAS PARA ESCAVEIRA EC-700	8704.23.20
17	ÇAÇAMBAS PARA CARREGADEIRA 966	8704.23.20
18	ÇAÇAMBAS PARA CARREGADEIRA 988	8704.23.20
19	GERADOR 400 Kva	8502.11.10
20	VEICULOS UTILITÁRIOS LEVES	8704.21.90
21	COMPRESSOR XA 420	8414.40.20
22	CAVALO MECANICO, MODELO G480 CA6X4	8704.23.10
23	CAIXA PARA CAMINHÃO	8704.23.20
24	MOTO-BOMBA	8431.81.00
25	ROLO-COMPACTADOR	8430.61.00

**CONVÊNIO ICMS 82, DE 26 DE JULHO DE 2013***(Publicado no DOU de 30.07.13)**(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 45)**(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)*

**Dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquota, bem como na importação de bens destinados à modernização de Zona Portuária do Estado do Amapá.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Amapá autorizado a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas nas aquisições em operações interestaduais com máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças e outros materiais, de origem nacional, relacionados no Anexo I deste Convênio, bem como isenção nas operações de importação de bens relacionados no Anexo II deste Convênio, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa portuária para aparelhamento, modernização e utilização exclusivamente em portos localizados no seu território.

Parágrafo único A isenção de que trata o caput aplica-se, também, a produtos sem similar produzidos no país cuja inexistência de similaridade será atestado por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.

**Cláusula segunda** Fica vedada a transferência dos bens adquiridos com a isenção de que trata a cláusula primeira para estabelecimentos localizados em outra unidade federada, bem como a vendas dos bens do ativo fixo, antes de completar 24 meses, contados da data da entrada em território amapaense.

Parágrafo único O descumprimento do estabelecido no § 1º acarretará perda do benefício e a exigência do imposto, atualizado monetariamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**Cláusula terceira** Para fruição do benefício, as indústrias deverão observar as regras estabelecidas na legislação interna.

**Cláusula quarta** Não se exigirá o estorno do crédito do ICMS de que trata o art. 21 da Lei Complementar 87, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações abrangidas pela isenção prevista neste convênio.

**Cláusula quinta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação até 31 de dezembro de 2015.

**ANEXO I – Bens nacionais**

Equipamentos	NCM
Galeria metálica	73.08.9090
Pilares metálicos	7308.9090
Tulha metálica	8479.89.40
Torre metálica	7308.90.90
Galeria metálica	7308.90.90
Pilares metálicos	7308.90.90
Pilares metálicos	7308.90.90
Pilares metálicos	7308.90.90
Pilares metálicos	7308.90.90
Galeria metálica	7308.90.90
Pilares metálicos	7308.90.90
Galeria metálica	7308.90.90
Galeria metálica	7308.90.90
Pilares metálicos	7308.90.90
Pilares metálicos	7308.90.90
Silos metálicos	8479.89.40
Torre metálica	7308.90.90
Torre metálica	7308.90.90
Canalização	7308.90.90
Registros	7308.90.90

**ANEXO II – Bem importado**

Equipamentos	NCM
Pá carregadeira 25	84295119

**CONVÊNIO ICMS 83, DE 26 DE JULHO DE 2013***(Publicado no DOU de 30.07.13)**(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 45)**(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)*

**Autoriza o Estado do Amapá a conceder remissão de débitos tributários.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em

Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Amapá autorizado a conceder remissão dos débitos tributários constantes das Notificações de Lançamento nº 2012000761, 2012000762, 2012000763, 2012000763, 2012000764, 2012000765, 2012000766, 2012000767 e 2012000768, de responsabilidade da empresa Flórida Clean Power do Amapá Ltda.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 84, DE 26 DE JULHO DE 2013***(Publicado no DOU de 30.07.13)**(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 45)**(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)*

**Dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas na aquisição de bens destinados à indústria de panificação.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Amapá autorizado a conceder isenção do ICMS, relativo ao diferencial de alíquotas, nas aquisições, em operações interestaduais, de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes e peças e outros materiais de origem nacional, relacionados no Anexo Único deste Convênio, destinados a integrar o ativo imobilizado para aparelhamento, modernização e utilização das indústrias de panificação localizadas em seu território.

§ 1º Fica vedada a transferência dos bens adquiridos com a redução da base de cálculo de que trata o caput para estabelecimentos localizados em outra unidade federada, bem como a vendas dos bens do ativo fixo, antes de completar 24 meses, contados da data da entrada em território amapaense.

§ 2º O descumprimento do estabelecido no § 1º acarretará perda do benefício e a exigência do imposto, atualizado monetariamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3º Para fruição do benefício, as indústrias deverão observar as regras estabelecidas na legislação interna.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

**ANEXO**

EQUIPAMENTO	Classificação NCM
MISTURADEIRA RÁPIDA 24 KG 220V/60HZ TRIF – NR12	8438.10.00
DOSADOR/RESFRIADOR 220V/50HZ MONOF	8438.10.00
CILINDRO RL4 220V/60HZ TRIF – NR12	8438.10.00
MODELADORA 220V/60HZ TRIF – NR12	8438.10.00
MOINHO 220V/60HZ TRIF – NR12	8438.10.00
FATIADEIRA SEM DESCASCADOR E SEM EMBALADORA 220V/60HZ TRIF – NR12	8438.10.00
DIVISORA MANUAL DVC 30	8438.10.00
DIVISORA BOLEADORA 220V/60HZ TRIF	8438.10.00
MISTURADEIRA ESPIRAL 220V/60HZ TRIF – NR12	8438.10.00
BATEDEIRA 40L 220V/60HZ TRIF – NR12	8438.10.00
CARRO P/ TACHO DA BATEDEIRA 40/50L	8438.90.00
LAMINADORA LCM 1200 220V/60HZ TRIF – NR12	8438.10.00
CÂMARA FERM. CONTROLADA P20 220V/60HZ MONOF	8419.50.10
DIVISORA MODELADORA C650 220V/60HZ TRIF – NR12	8438.10.00
FORNO ROTOMAX NG 8.64 MAST GÁS 220V/60HZ TRIF – C/V	8417.20.00
FORNO ROTOMAX 1.10 MAST ELÉTRICO 220V/60HZ TRIF – C/V	8514.30.11
CARRO ROTOMAX NG 8.64 – 16 DIVISÕES	8417.90.00
CARRO ROTOMAX 1.10 – 30 DIVISÕES	8514.90.00
FORNO PETIT GÁS 220V/60HZ TRIF – C/V	8417.20.00
FORNO PETIT ELÉT. 220V/60HZ TRIF – C/V	8514.30.11
FORNO PETIT - 12 DIVISÕES	8514.90.00
FORNO PETIT - 22 DIVISÕES	8417.90.00
FORNO CICLOTÉRMICO GÁS 220V/60HZ TRIF – C/V	8417.20.00
FORNO OLIMPO A GÁS 220V/60HZ TRIF – C/V	8419.81.90
FORNO CORAL 4.0 ELET. 220V/60HZ TRIF – C/V	8514.30.11
CAVALETE INOX FORNO CORAL 4.0	8514.90.00
ESTUFA P/ FORNO CORAL 4.0 – INOX	8438.10.00
FORNO VIPINHO A GÁS MONF 220V/60HZ	8417.20.00
FORNO VIPÃO ELÉT. 220V/60HZ TRIF – C/V	8414.30.11
FORNO VIPÃO EVOL ELÉT. 220V/60HZ TRIF – C/V	8414.30.11
FORNO VIPÃO UNO EVOL GÁS 220V/60HZ TRIF – C/V	8417.20.00
FORNO TURBOMAX GÁS 220V/60HZ TRIF – C/V	8417.20.00
FORNO COMB MULTI 12GNs 220V/60HZ TRIF – C/V	8417.20.00
FORNO CORAL COMB ELÉT. 220V/60HZ TRIF – C/V	8419.81.90
ESTUFA AUTOMÁTICA INOX 2.1 220V/60HZ TRIF	8438.10.00
CABINE DE PINTURA 220V/60HZ TRIF	8438.10.00
FORNO MILLENIUM 2CL ELÉT. 220V/60HZ TRIF – C/V	8514.30.11
MODULO MILLENIUM CC 220V/60HZ – C/VAPOP	8514.90.00

**CONVÊNIO ICMS 85, DE 26 DE JULHO DE 2013***(Publicado no DOU de 30.07.13)**(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 45)**(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)*

**Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a não exigir o pagamento do ICMS incidente sobre as operações internas com as bebidas alimentares que especifica, relativamente à diferença de alíquota de 17% para 25%.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

TRACE 134892.

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a não exigir:

I – o ICMS, lançado ou não, incidente nas operações internas com bebidas alimentares à base de leite, exceto bebidas alimentares à base de leite e cacau (achocolatados), relativamente à diferença de alíquota de 17% (dezesete por cento) para 25% (vinte e cinco por cento);

II – multa sobre os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive ajuizados, decorrentes das operações internas com bebidas alimentares à base de leite e cacau (achocolatados), decorrentes da diferença de alíquota de 17% (dezesete por cento) para 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º A remissão e a anistia previstas nesta cláusula aplicam-se aos fatos geradores ocorridos até a data da ratificação nacional deste Convênio.

§ 2º O Estado do Rio Grande do Sul estabelecerá a forma e as condições para a remissão e a anistia de que trata esta cláusula.

**Cláusula segunda** O disposto neste convênio não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias já pagas.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 86, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 46)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Autoriza o Estado do Amapá a prorrogar o prazo previsto no Convênio ICMS 83/06, que dispõe sobre procedimentos de controle das remessas de mercadorias para formação de lote de exportação em recinto alfandegados.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Amapá autorizado a prorrogar o prazo previsto no inciso I da cláusula terceira do Convênio ICMS 83/06, de 6 de outubro de 2006, que dispõe sobre procedimentos de controle das remessas de mercadorias para formação de lote de exportação em recinto alfandegados, até 31 de julho de 2014.

**Cláusula segunda** Fica o Estado do Amapá autorizado a convalidar os procedimentos de formação de lote de exportação em recintos alfandegados estocados desde 28 de março de 2013.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

TRACE 139411.

**CONVÊNIO ICMS 88, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 31.07.13, p. 46)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Altera o Convênio ICMS 38/13, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na aplicação da tributação pelo ICMS, prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, e autoriza a remissão de crédito tributário na hipótese em que especifica.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 102, 128 e 199 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, e na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 38/13, de 23 de maio de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – a cláusula sétima:

‘Cláusula sétima Nas operações interestaduais com bens ou mercadorias importados que tenham sido submetidos a processo de industrialização no estabelecimento do emitente, deverá ser informado o número da FCI em campo próprio da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Parágrafo único Nas operações subsequentes com os bens ou mercadorias referidos no caput, quando não submetidos a novo processo de industrialização, o estabelecimento emitente da NF-e deverá transcrever o número da FCI contido no documento fiscal relativo à operação anterior.’;

II – a cláusula décima primeira:

‘Cláusula décima primeira Enquanto não forem criados campos próprios na NF-e para preenchimento da informação de que trata a cláusula sétima, deverá ser informado no campo ‘Dados Adicionais do Produto’ (TAG 325 –infAd-Prod), por bem ou mercadoria, o número da FCI do correspondente item da NF-e, com a expressão: ‘Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI\_\_\_\_\_’.

**Cláusula segunda** Ficam convalidados os procedimentos adotados, no período de 11 de junho até o início de vigência deste convênio, em conformidade com as alterações realizadas no Convênio ICMS 38/13, nos termos da cláusula primeira.

**Cláusula terceira** Fica adiado para o dia 1º de outubro de 2013 o início da obrigatoriedade de preenchimento e entrega da Ficha de Conteúdo de Importação (FCI).

Parágrafo único Fica dispensada também, até a data referida no caput, a indicação do número da FCI na nota fiscal eletrônica (NF-e) emitida para acobertar as operações a que se refere o Convênio ICMS 38/13.

**Cláusula quarta** Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

**CONVÊNIO ICMS 89, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 31.07.13, p. 46)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Autoriza o Estado do Ceará a dispensar ou reduzir juros, multas e demais acréscimos, mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Ceará autorizado a instituir programa destinado a dispensar ou reduzir multas, juros e demais acréscimos legais relacionados com o ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, observadas as condições e limites estabelecidos neste convênio.

§ 1º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados pelo contribuinte à repartição fazendária, relacionados a fatos geradores do ICMS ocorridos até 31 de dezembro de 2012.

§ 2º As disposições deste convênio também se aplicam aos parcelamentos em curso, desde que pagos na forma da cláusula segunda.

**Cláusula segunda** O débito poderá ser pago:

I – sem acréscimos, se o valor do crédito tributário for pago até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da vigência deste convênio;

II – com acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor do crédito tributário, se pago integralmente até o último dia útil do mês de dezembro de 2013, à vista ou parceladamente;

III – com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor principal, se pago em até 18 (dezoito) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até último dia útil do segundo mês subsequente ao da vigência deste convênio as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas pelo Índice de Preço ao Consumidor – Amplo – IPCA;

IV – com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal, se pago em até 45 (quarenta e cinco) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o último dia útil do segundo mês subsequente ao da vigência deste convênio e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas pelo IPCA.

§ 1º Os créditos tributários de ICMS decorrentes exclusivamente de penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória e de multa autônoma, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2012, poderão ser pagos, nos mesmos prazos e formas estabelecidos nesta cláusula, com redução de 70% (setenta por cento) do seu valor original.

§ 2º Para os efeitos deste convênio considera-se multa autônoma aquela desacompanhada do valor principal.

**Cláusula terceira** A formalização de pedido de quitação ou parcelamento implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 1º A formalização da opção do contribuinte e a homologação do fisco dar-se-á no momento do pagamento da primeira ou única parcela.

§ 2º A legislação do Estado do Ceará fixará o prazo máximo de opção do contribuinte, que não poderá exceder a 31 de dezembro de 2013.

**Cláusula quarta** Implica revogação do parcelamento:

I – a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas neste convênio;

II – estar em atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias, com o pagamento de qualquer parcela;

III – o inadimplemento do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da homologação do ingresso no programa;

IV – o descumprimento de outras condições, a serem estabelecidas pela Secretaria da Fazenda.

**Cláusula quinta** A legislação do Estado do Ceará poderá dispor sobre:

I – o valor mínimo de cada parcela;

II – a redução do valor dos honorários advocatícios;

III – os percentuais de redução de juros e multas, observados os limites e os prazos estabelecidos neste convênio;

IV – outras condições não previstas nesta cláusula para concessão da anistia de que trata este convênio.

**Cláusula sexta** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 90, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 31.07.13, p. 47)

**Altera o Convênio ICMS 69/98, que firma entendimento em relação à incidência de ICMS nas prestações de serviços de comunicação.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** A cláusula primeira do Convênio ICMS 69/98, de 19 de junho de 1998, fica acrescida do parágrafo único com a seguinte redação:

‘Parágrafo único O disposto no caput não se aplica ao Estado de Santa Catarina.’

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor no primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua publicação.

**CONVÊNIO ICMS 91, DE 26 DE JULHO DE 2013**

(Publicado no DOU de 31.07.13, p. 47)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Altera o Convênio ICMS 32/06, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de locomotiva e trilho para estrada de ferro.**

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** O caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 32/06, de 7 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS incidente na importação dos produtos, sem similar produzido no país, classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, a seguir indicados, para serem utilizados na prestação de serviço de transporte ferroviário de cargas:’.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 92, DE 26 DE JULHO DE 2013**  
(Publicado no DOU de 31.07.13, p. 47)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Dispõe sobre a adesão do Estado do Rio de Janeiro às disposições do Convênio ICMS 5/93, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS incidente sobre o fornecimento de alimentação pelo Restaurante/Escola do SENAC.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Aplicam-se ao Estado do Rio de Janeiro as disposições contidas no Convênio ICMS 5/93, de 30 de abril de 1993.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.  
**CONVÊNIO ICMS 93, DE 26 DE JULHO DE 2013**  
(Publicado no DOU de 31.07.13, p. 47)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao Convênio ICMS 85/11, que autoriza os Estados que menciona a conceder crédito outorgado de ICMS destinado à aplicação em investimentos em infraestrutura.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam estendidas ao Estado de Rondônia as disposições do Convênio ICMS 85/2011, de 30 de setembro de 2011.

**Cláusula segunda** O dispositivo a seguir do Convênio ICMS 85/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – a cláusula primeira:

‘Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Amapá, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe autorizados a conceder crédito outorgado de ICMS destinado exclusivamente a aplicação em investimentos em infraestrutura em seus territórios, não podendo exceder, em cada ano, a 5% da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior.’.

**Cláusula terceira** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 94, DE 26 DE JULHO DE 2013**  
(Publicado no DOU de 31.07.13, p. 47)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Dispõe sobre a inclusão do Estado de Sergipe nas disposições do Convênio ICMS 59/98, que autoriza os Estados do Amazonas, Bahia, Pará e Paraíba a conceder isenção do ICMS nas operações internas com farinha de mandioca.**

**O Conselho Nacional de Política Nacional – CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Sergipe incluído nas disposições do Convênio ICMS 59/98, de 29 de junho de 1998.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

**CONVÊNIO ICMS 95, DE 26 DE JULHO DE 2013**  
(Publicado no DOU de 31.07.13, p. 47)  
(Ratificado no DOU de 21.08.13, p. 15)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Altera o Convênio ICMS 52/91, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas.**

**O Conselho Nacional de Política Nacional – CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Ficam acrescidos os itens 72, 72.1 e 72.2 ao Anexo I do Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, com a seguinte redação:

72	Máquinas e aparelhos elétricos com função própria, não especificados nem compreendidos noutras posições do presente Capítulo.	
72.1	Codificadoras de anéis coloridos	8543.70.99
72.2	Revisoras	8543.70.99

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

**CONVÊNIO ICMS 96, DE 26 DE JULHO DE 2013**  
(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 47 e 48)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** Fica o Estado do Paraná autorizado a conceder isenção do ICMS incidente na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, arrolados no Anexo Único, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

§ 1º O benefício previsto neste convênio fica condicionado a que os produtos sejam desonerados das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

§ 2º A inexistência de produto similar produzido no País será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo território nacional.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2014.

**ANEXO ÚNICO**

Item	DESCRIÇÃO	NCM
1	Transmissores digitais de televisão em VHF ou UHF, com potência maior ou igual a 1 KW rms, e intermodulação maior que 36 dB	8525.50.29
2	Codificadoras para sinais de áudio, vídeo de alta definição MPEG-2 e/ou MPEG-4 (protocolo H.264) para sistema de transmissão de sinais de televisão digital terrestre	8529.90.19
3	Equipamentos para múltiplas imagens em um ou mais monitores para sinal de vídeo digital padrão SD (standart definition) e HD (high definition)	8543.70.99

**CONVÊNIO ICMS 97, DE 26 DE JULHO DE 2013**  
(Publicado no DOU de 30.07.13)  
(Republicado no DOU de 31.07.13, p. 48)  
(Ratificação nacional: DOU de 16.08.13)

**Altera o Convênio ICMS 85/12, que autoriza o Estado de Rondônia a reduzir juros e multas previstos na legislação tributária, e a conceder parcelamento de débito fiscal, relacionados com o ICM e ICMS.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ**, na sua 150ª reunião ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 26 de julho de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

**CONVÊNIO**

**Cláusula primeira** A cláusula segunda do Convênio ICMS 85, de 31 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula segunda Para usufruir os benefícios do programa, o sujeito passivo deve formalizar sua adesão, que se efetivará com o pagamento de parcela única ou da primeira parcela, exclusivamente em moeda corrente, até 30 de setembro de 2014.’.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.’

**Art. 2º** Fica, ainda, divulgado que o Convênio ICMS 57/13, também celebrado na 150ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2013, Seção 1, p. 66 e 67, e republicado nos Diários Oficiais da União de 31 de julho de 2013, Seção 1, p. 35, e de 05 de agosto de 2013, Seção 1, p. 33, foi rejeitado de conformidade com o Ato Declaratório nº 15, de 8 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de agosto de 2013, p. 31.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de agosto de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**MARCEL SOUZA DE CORBI**  
Secretário de Estado de Fazenda

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 249, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.371.820,00 (um milhão e trezentos e setenta e um mil e oitocentos e vinte reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
960	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	601.820,00
969	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	300.000,00
970	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	270.000,00
976	05101 CASA MILITAR	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.371.820,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

*SILVAL DA CUNHA BARBOSA*  
Governador do Estado

*PEDRO JAMIL NADAF*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

*ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO*  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 960		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	326	2978	0600	Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO VI - SUL	S	449000000	312	OD	NO	531.820,00
10	304	327	4306	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	70.000,00
PROCESSO : 969		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	300.000,00
PROCESSO : 970		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1284	0600	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	270.000,00
PROCESSO : 976		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	781	036	2138	9900	Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	200.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.371.820,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 960		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	327	3917	9900	Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	339000000	312	OD	NO	531.820,00
10	305	327	4306	9900	Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à Rede de Atenção - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	70.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>601.820,00</b>
PROCESSO : 969		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	300.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>300.000,00</b>

PROCESSO : 970		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1284	0900	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	230.000,00
26	782	338	1284	1000	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	131	OCF	NO	40.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>270.000,00</b>
PROCESSO : 976		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	50.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	150.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>200.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	960	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde		Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade ampliada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade ampliada(Unidade)		6,00

Processo:	960	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4306 - Gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação desenvolvida(Unidade)		6.655,00
Meta Física Neste Processo:	Ação desenvolvida( )		6.655,00

Processo:	960	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3917 - Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação e serviço implementado(Percentual)		15,00
Meta Física Neste Processo:	Ação e serviço implementado(Unidade)		15,00

Processo:	960	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4305 - Gestão do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde em Apoio à Rede de Atenção		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade executada(Percentual)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade executada(Percentual)		80,00

Processo:	969	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		124,94

Processo:	969	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		94,47

Processo:	970	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira		Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		500,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		504,00

Processo:	970	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira		Regional: 0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		154,00



<b>Processo:</b> 970			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		192,00

<b>Processo:</b> 976			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 5101 - CASA MILITAR			
PAOE:	2138 - Manutenção dos Serviços de Transporte Aéreo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 976			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 5101 - CASA MILITAR			
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 250, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

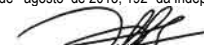
**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
849	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO : 849 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	5.000.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	5.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.000.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
<b>PROCESSO : 849 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	10.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.000.000,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b> 849			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD			
PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 849			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SAD			
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 849			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 251, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

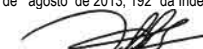
**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
957	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
<b>PROCESSO : 957 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5002	0600	Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos - REGIAO VI - SUL	F	449000000	351	OD	NO	3.000.000,00
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	351	OD	NO	7.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.000.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
<b>PROCESSO : 957 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0600	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VI - SUL	F	449000000	351	OCF	NO	2.500.000,00
26	451	338	1819	1000	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	351	OCF	NO	2.500.000,00
26	782	338	1283	0200	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO II - NORTE	F	449000000	351	OCF	NO	1.500.000,00
26	782	338	1283	0300	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	351	OCF	NO	3.000.000,00
26	782	338	1283	0700	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO VII - SUDESTE	F	449000000	351	OCF	NO	500.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.000.000,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b> 957			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014			
PAOE:	5002 - Implantação de Centros Oficiais de Treinamentos	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Centro de treinamento estruturado(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Centro de treinamento estruturado(Percentual)		50,00



Processo:	957	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		45,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		45,00

Processo:	957	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		768,88

Processo:	957	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0300 - REGIAO III - NOR-DESTE
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		600,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		40,00

Processo:	957	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		596,66

Processo:	957	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		76,68
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		60,01

Processo:	957	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		13,33

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 252, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 129.000.000,00 (cento e vinte e nove milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
680	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	129.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>129.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 29 de agosto de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO: 680	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	120	OD	NO	9.300.000,00
12	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	4.320.000,00
12	126	340	3904	9900	Modernização da Infra-Estrutura de TI - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	953.960,00
12	126	340	3907	9900	Aquisição e Desenvolvimento de Softwares - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	1.100.000,00
12	361	036	4200	9900	Remuneração de Professores da Educação Básica e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	122	OD	NO	60.000.000,00
						F	319100000	122	OD	NO	6.550.000,00
12	361	036	4281	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - EF - ESTADO	F	319000000	122	OD	NO	13.800.000,00
						F	319100000	122	OD	NO	1.650.000,00
12	361	340	4110	9900	Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Celafpos - ESTADO	F	335000000	120	OD	NO	270.000,00
12	361	340	4117	9900	Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar - ESTADO	F	334000000	120	OD	NO	17.500.000,00
						F	339000000	120	OD	NO	650.000,00
12	361	340	4118	9900	Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas - ESTADO	F	335000000	120	OD	NO	220.000,00
						F	339000000	120	OD	NO	1.000.000,00
12	361	340	4119	9900	Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	5.000.000,00
12	361	340	4371	0100	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO I - NOROESTE I	F	335000000	120	OD	NO	33.500,00
						F	449000000	120	OD	NO	275.000,00
12	361	340	4371	0200	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO II - NORTE	F	335000000	120	OD	NO	33.500,00
						F	339000000	120	OD	NO	299.124,04
						F	444000000	120	OD	NO	164.978,28
						F	449000000	120	OD	NO	200.852,68
12	361	340	4371	0300	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	120	OD	NO	860.721,25
12	361	340	4371	0500	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO IV - SUDESTE	F	339000000	120	OD	NO	249.728,16
						F	449000000	120	OD	NO	1.413.812,74
12	361	340	4371	0900	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	339000000	120	OD	NO	11.417,58
						F	449000000	120	OD	NO	807.395,37
12	361	340	4372	0200	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio - REGIAO II - NORTE	F	449000000	120	OD	NO	49.875,73
12	361	340	4372	0300	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	120	RCC	NO	59.295,37
12	361	340	4372	0500	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	120	OD	NO	184.227,25
12	361	340	4372	0600	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio - REGIAO VI - SUL	F	449000000	120	OD	NO	91.042,25
12	361	340	4372	0700	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	120	OD	NO	204.492,71
12	361	340	4372	1200	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	120	OD	NO	77.076,59
12	367	340	4380	9900	Atendimento ao Aluno com Necessidade Educacionais Especiais - ESTADO	F	335000000	120	OD	NO	470.000,00
28	846	998	8003	9900	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Direta - ESTADO	F	319000000	120	OD	NO	1.200.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>129.000.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	680	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	680	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3904 - Modernização da Infra-Estrutura de TI	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura modernizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura modernizada(Unidade)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	3907 - Aquisição e Desenvolvimento de Softwares	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Subsistema implantado/ integrado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Subsistema implantado/ integrado(Unidade)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4110 - Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade fortalecida(Unidade)		15,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade fortalecida(Unidade)		15,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4117 - Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		141,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4118 - Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Assessoria mantida/acompanhada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Assessoria mantida/acompanhada(Unidade)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4119 - Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola mantida(Unidade)		724,00
Meta Física Neste Processo:	Escola mantida(Unidade)		724,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4200 - Remuneração de Professores da Educação Básica e Encargos Sociais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4281 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - EF	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		17,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		17,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		16,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		16,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		24,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		24,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		40,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		12,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		12,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4372 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		3,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4372 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4372 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		6,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4372 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		2,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4372 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		5,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4372 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Médio	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		2,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidade Educacionais Especiais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		13.428,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual)		13.428,00

<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	8003 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Direta	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00


<b>Processo:</b>	<b>680</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00


## ATO DO GOVERNADOR


ATO Nº 16.037/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ADRIANA ALVES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente da Defesa Civil, do Gabinete do Vice Governador, a partir de 1º de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**FRANCISCO TARCÍNIO DALTRO**  
 Vice Governador

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.038/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **LENIR DA SILVA MORAIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Planos de Saneamento, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 21 de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO TARCÍNIO DALTRO**  
 Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 16.039/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **BÁRBARA BRUNA FOLLMANN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 06 de julho de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO TARCÍNIO DALTRO**  
 Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 16.040/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar sem efeito, em parte, o Ato de Nomeação nº 15.473/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais dos Gestores Governamentais, Edital 006/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa 003/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 28 de maio de 2013, abaixo relacionado:

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL – MUNICÍPIO DE CUIABÁ

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	RG	NPF
52	94802	Aluizio de Azevedo Silva Júnior	27-06-1980	10847618 SSP/MT	178,242

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANÍS FAIA**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 16.041/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **BRUNA RAPHAELA RIBEIRO AGOSTINI PIRAN SANTO BUTRAGO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle de Projetos, da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, a partir de 12 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO TARCÍNIO DALTRO**  
 Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 16.042/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;  
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;  
 Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012. Considerando os termos dos Processos n. 323771/2013-SAD, 286623/2013-SAD, 330380/2013-SAD e 389574/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

### RESOLVE:

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: AGUA BOA

Perfil Profissional: ADMINISTRADOR

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	366728	Anderson Aparecido Aconsoerde de Freitas	29/7/1982	451010279 SSP/SP	43

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: CUIABÁ

Perfil Profissional: ODONTÓLOGO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	82992	Leticia Lazzari Fantin	3/1/1983	11709219 SJ/MT	63
3	315046	Rodrigo Wotzasek Rulli Costa	31/1/1981	1916917 SSP/DF	63
4	166063	Celia Regina Schmidt	26/11/1969	665821 SSP/MT	62
5	383589	Milton da Cunha Medeiros Junior	30/11/1981	4067830 DGPC/GO	62

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	510470	Deuzilza Barbosa de Medeiros	9/9/1967	247395341 SSP/SP	65
3	364359	Isabele Torquato Mozer	22/9/1986	12942723 SSP/MT	64
4	260778	Larissa Cristhiane Oliveira Rondon	10/2/1984	14308878 SSP/MT	63

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICÍPIO: SINOP

Perfil Profissional: MÉDICO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	436697	Eliana Kawaguti	7/6/1966	16270856 SSP/SP	46

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	409219	Suziely Cristina Ferreira Nascimento	14/3/1989	1806808-1 SSP/MT	65
3	478462	Camila Branca Venazzi	28/9/1989	1913516-5 SSP/MT	63

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2013.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO ANÍS FAIA**  
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
**LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 16.043/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2011, e retificações através dos Editais Complementares n. 63, n. 67; n. 71, n. 74, n. 76, n. 84, n.85, n.90, n. 92, n. 93, n. 94, n.104, n.106 e 107, n. 110, n. 111 e n. 115, publicados nas edições dos Diários Oficiais de 23/05/2011, 10/06/2011, 05/07/2011, 21/05/2011, 19/08/2011, 31/08/2011, 03/10/2011, 08/11/2011, 22/11/11, 28/11/2011, 11/06/2012 e 10/09/2012, 04/04/2013, 29/05/2013;

Considerando o Edital Complementar n. 112, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/04/2013;

Considerando os termos dos Processos n.s 305484/2013-SAD, 305412/2013-SAD, 179276/2013-SAD e 306273/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT;

**R E S O L V E:**

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, nos cargos abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

**CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: AGUA BOA**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
125	496316	Valdevandis de Sousa Pereira	29-12-1979	3780904 SPTC/GO	41

**CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: ITQUIRA**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	369415	Fernanda Presotto de Araujo	06-02-1983	1254777-8 SSP/MT	43
8	415596	Romulo Batista Costa	20-12-1988	5336616 SPTC/GO	42
9	282396	Ermano Machado Brito	12-08-1982	126187-21 SSP/MT	41
10	311155	Joao Batista de Oliveira	30-10-1968	278936 SSP/MT	41
11	27888	Jorge Ferreira de Mattos	12-12-1958	0134294-0 SSP/MT	40
12	238283	Otoniel Ferreira da Silva	26-06-1981	13769103 SSP /MT	40

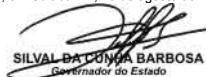
**CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: VARZEA GRANDE**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
15	105242	Ana Maria de Paula Silva	19-05-1982	12532312 SSP/MT	42
16	25380	Joao Torquato de Almeida Filho	20-12-1973	852262 SSP/MT	41
17	185939	João Fernando Miranda de Souza Gomes	31-05-1975	08951560 SSP/MT	41
18	140395	Cassio Alexandre Cassiano Figueiredo	09-07-1981	12913952 SSP/MT	41
19	504911	Antonio Soares da Silva	05-09-1958	910050112051 SSP/ICE	41

**CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICIPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	258366	Edson Batista dos Santos	10-09-1977	8497861 SSP/IMG	35

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 16.044/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 73218/2013 – Classe 120 CNJ Capital;

Considerando os termos do Processo n. 400674/2013;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**R E S O L V E:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

**CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL II**

Pólo: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - Município: LUCIARA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	420063	Tairone Pereira de Sousa Warenwara	25/10/1986	2036033-9 SSP/MT	47

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração



MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar



MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
Presidente do INDEA

ATO Nº 16.045/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 60237/2012 – Classe 120 CNJ Capital;

Considerando os termos do Processo n. 384400/2013-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**R E S O L V E:**

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

**CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL II**

Pólo: Pontes e Lacerda - Município: Vale São Domingos

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	126514	Walisson Daniel da Luz Souza	27/10/1989	2068611-0 SSP/MT	41

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração



MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar




MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
Presidente do INDEA

ATO Nº 16.046/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 465517/2013, resolve nomear o Maj PM FLÁVIO RAMALHO DOS SANTOS para exercer a função de Interrogante e Relator no Conselho de Justificação instaurado em desfavor do Justificado Cap PM MÁRIO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA conforme Ato Governamental nº 561/2011, de 04 de fevereiro de 2011, em substituição ao Maj PM WILKER SOARES SODRÉ



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.047/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 442997/2013, e o disposto na Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007, e Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, resolve **CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo mencionados, a se apresentarem na Diretoria de Gestão de Pessoas do Comando-Geral da PMMT, para comporem a Guarda Patrimonial do Estado, de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho – 23ª Região e a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP:

GRADUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO DE OPÇÃO
Sub Ten PM RR	Adivaldo Prospero de Souza	Campo N. dos Parecis
1º SGT PM RR	Fábio do Nascimento Filho	Cuiabá
3º SGT PM RR	Martinho dos Santos Lima	Alta Floresta
3º SGT PM RR	Manoel Luiz da Silva	Cuiabá
3º SGT PM RR	Fortunato Cassimiro de Campos	Cuiabá
3º SGT PM RR	Gilberto Martins	Primavera do Leste
3º SGT PM RR	Hélio Aparecido da Silva Moraes	Várzea Grande
3º SGT PM RR	Daniel Batista de Souza	Várzea Grande
3º SGT PM RR	Adelcio Miranda Cavalcante	Mirassol D'Oeste
CB PM RR	Nilo Silva Pereira	Mirassol D'Oeste
CB PM RR	Francisco Lino de Souza	Cuiabá
CB PM RR	José Aparecido de Almeida	Cuiabá
CB PM RR	Moises Rodrigues de Souza	Alta Floresta

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ILDOMAR NUNES MACEDO**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO N. 16.029/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 4689/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.057/2013, de 07.01.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **SALVADOR PINTO DA GUIA**, portador (a) do RG nº 284894/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...SERVIDOR (A) BENEFICIÁRIO DE APOSENTADORIA (A)..."

LEIA - SE:

"...SERVIDOR (A) NOMEADO EFETIVO..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Agosto de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**FRANCISCO AZEVEDO**  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.030/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 472416/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE LOURDES FREITAS**, portador (a) do RG nº 06126561/SSP/MT e do CPF nº 433.796.646-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-6, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Agosto de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**FRANCISCO AZEVEDO**  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.031/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 472490/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE PEREIRA DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 569100/SSP/GO e do CPF nº 079.386.751-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS B-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Agosto de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**FRANCISCO AZEVEDO**  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.032/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 472607/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EVA DIAS LEITE DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 1001650/SSP/SP e do CPF nº 988.561.388-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DAAREA INSTRUMENTAL D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Agosto de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**FRANCISCO AZEVEDO**  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.033/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 472948/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARMELITA HONORIA DE JESUS GONCALVES**, portador (a) do RG nº 159552/SSP/MT e do CPF nº 329.511.161-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Agosto de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**FRANCISCO AZEVEDO**  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 16.036/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 473870/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA MADALENA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) do RG nº 02409402/SEJUSP/MT e do CPF nº 137.990.021-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 03, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Agosto de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**FRANCISCO AZEVEDO**  
Secretário de Estado de Administração



**ATO Nº 16.034/2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº **311321/2013**, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve Aposentar, por Invalidez, o Sr **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, portador do RG nº 0069865-2/SSP/MT e do CPF nº 104.255.861-20, no cargo de Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "06", 40 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 15 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO: 13 Anos, 09 Meses e 18 Dias**, períodos de 01.04.1994 a 31.01.1995 e 11.09.2000 a 29.08.2013. **AVERBADOS: 11 Anos, 02 Meses e 27 Dias**, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Agosto de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**FRANCISCO ANIS FAIA**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 16.035/2013**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **610805/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **JOANA ROSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1291447-9/SSP/MT e do CPF nº 257.550.481-34, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "05", 30 horas semanais de trabalho, proporcional a 23 Anos, 01 Mês e 22 Dias de tempo de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO: 21 Anos, 04 Meses e 04 Dias**, períodos de 01.01.1972 a 11.09.1972; 17.02.1983 a 01.03.1990 e 19.01.2000 a 29.08.2013. **AVERBADOS: 01 Ano, 09 Meses e 18 Dias**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 29 de Agosto de 2013.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**FRANCISCO ANIS FAIA**  
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO CONTRATO 021/2013/SAD**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Marmeleiro Auto Posto Ltda.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para os Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho.  
**DO FUNDAMENTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2012/SAD, Pregão nº 015/2012  
**DA VIGENCIA:** Este contrato tem prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.  
**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor do presente contrato é de R\$ 16.533.627,41 (Dezesseis milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) que onerará a Unidade Gestora Executora 11.101, Programa de Trabalho 4077, Fonte de Recursos – 240, Elemento 339030 Econômico do orçamento.  
**ASSINAM:**

**FRANCISCO ANIS FAIA**  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

**KEILA CARVALHO PEREIRA**  
Representante Legal  
CONTRATADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 040/2013 – SGP/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**– Deferir Averbção de Tempo de Serviço Militar:**

**01) Processo nº. 425744/2012 – CELSO VIEIRA DE QUEIROZ** – Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 00257/CP/GVF/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida em 10/04/2012, pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro – 2º e 4º Cia Fron/1937 – Batalhão General Jose Miguel Lanza, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Policia, matrícula nº 25989, nos seguintes termos:

**Averbe-se:**  
**11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias**, no período de 30/01/1984 à 27/01/1985, prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro – (66º batalhão de Infantaria Motorizado), para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990;

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de agosto de 2013.

**Cláudio Nogueira Dias**  
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas

*(Documento original assinado)*

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO 6º T.A AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016//2009/SEPLAN**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN E A AARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME.

**PROCESSO:** 378336/2013

**OBJETO:** Repactuação do valor de contrato original.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 176.285,76 (Cento e setenta e seis duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.

**FORO:** Cuiabá-MT.

**GESTOR/FISCAL:** Osmar Mozer

**ASSINAM:** Arnaldo Alves de Souza Neto – CONTRATANTE  
Arthur dos Reis– CONTRATADA

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS**

Identificação do contribuinte do Estado de Mato Grosso que optou pela Publicação no Diário Oficial do Estado-MT, do termo de Opção pelo Crédito Presumido (artigo 8-A, §1º, do anexo IX do RICMS DECRETO 1944/89): Nome do Produtor: OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS-Inscrição Estadual: 13.498.657-1. Barra do Garças-MT, 29/08/2013-Arnildo Camponogara.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**

**TERMO DE OPÇÃO 11/2012 -** Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: PAULO DAMO JUNIOR I.E: 13.506.559-3, DOUGLAS DURIGON I.E: 13.471.262-5, MILTON BLANCO GERONA I.E: 13.472.938-2, GLADSTON DE CARVALHO AGUIAR I.E: 13.472578-6, EDALGINA DE CARVALHO AGUIAR I.E: 13.473.103-4, SÍLIO OLIVEIRA I.E: 13.473.863-2, ROGUER CARLOS BEUMER E OUTRO I.E: 13.499.848-0, FAZENDA EKIANA I.E: 13.461.627-8, GLAUCO ROMERO PEREIRA I.E: 13.461.602-2, JACIRA SALTON REIS I.E: 13.461.510-7, RANCHO WESTERN I.E: 13.461.507-7, FAZENDA BARRO DO LAGO I.E: 13.461.508-5, MARLI CERISSIMI HEBERT I.E: 13.461.421-6, PAULO HENRIQUE MORALES PERRONI I.E: 13.461.681-2, TIAGO LUIZ DOS SANTOS LIMA I.E: 13.480.497-0, FAZENDA TRINDADE I.E: 13.478.270-4, SÍLIO ESTRELA DA GUIA I.E: 13.478.199-6, SÍLIO CANARINHO I.E: 13.478.162-7, VANESSA GOSCH GUARESCHI DE PAULA POZZETTI I.E: 13.478.010-8, FAZENDA BANDEIRANTES I.E: 13.477.956-8, CRISTINA GRUNWALD HAROUI DE SOUZA I.E: 13.477.871-5, LUCAS ANTUNES REZENDE E OUTROS I.E: 13.478.913-0, JOSE DIAS LOPES I.E: 13.478.903-2, AGROPECUARIA MULLER I.E: 13.478.275-5, GABRIEL JOHN MESQUITA E SILVA 13.480.356-6. ISRAEL DA SILVAALBUQUERQUE - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá. CUIABÁ, 29 DE AGOSTO DE 2013

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) – Contribuinte Insc. Estadual; AUGUSTINHO FREITAS MARTINS 13.497641-0; ATAÍDE SANDOVAL MOREIRA 13.497544-8; ANDRÉ LUIS CHERONI 13.497306-2; ALEXANDRE LUIS DE QUADROS SILVA 13.496821-2; CAROLINE ALEXANDRA PECCIN 13.498195-2; CAMILE VANDINA PECCIN 13.498196-0; CARMEN EUNEIDA CANEPELLE 13.504410-3; CLEIDE MATSCHINSKE CO-CATO BADAN 13.490148-7; DANIEL MENEHGH NETO 13.496960-0; EVERALDO LUIZ ENDRIGO 13.499688-7; FELIPE VIGOLEO 13.493002-9; FABIANO RAFAELI MONTEZZO 13.489883-4; LEANDRO CARLOS BORTOLUZZI 13.506585-2; MAURO DE SOUZA PINTO 13.504703-0; NORTON PIAZZA E OUTRO 13.495486-6; ODETE INES SOUPINSKI CORADINI 13.491605-0; PERCI SMANIOTTO AGRONEGOCIOS LTDA 13.505930-5; RAFAEL FERRON 13.489896-6; WALTER KURZAWA 13.492538-6; WALDEMAR GUERINI FILHO E OUTROS 13.493863-1; Agenfa de Nova Mutum, 29 de Agosto de 2013. Gerente Fazendário Rosmar Karolhus de Castro

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ARTIGO 198-A, § 8º RICMS/MT – CLOVIS PICOLO FILHO I.E 13229744-2 - NOTAS FISCAIS MODELO 1 nº 002.060 A 002.075 - 002.088 a 002.100 e 002.102 a 002.150. - Agencia Fazendária de Porto dos Gaúchos – Rosani Fischer Arndt- Gerente da Agenfa.

ATO Nº 009/2013/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e; Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1.944/1.989, inserido pelo Decreto 1.593/2008 com nova redação dada pelo Decreto 2.354/2.010, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente aquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A SETEMBRO DE 2013

CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE (em litros)
1. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.206.027-2	1.445.421
2. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.008.851-0	675.006
3. DISTRIBUIDORA: ZEMA CIA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.199.241-4	165.000
4. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	334.119
5. DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.331.096-5	155.712
6. DISTRIBUIDORA: IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.290.807-7	636.942
7. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.188.549-9	753.830
8. DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	622.115
9. DISTRIBUIDORA: WATT DIST BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. PETRÓLEO LTDA IE: 13.195.151-3	247.278
10. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IE: 13.065.327-6	1.825.242
11. DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	546.348
12. DISTRIBUIDORA: FIC DIST DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.546.749
13. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.165.843-3	431.641
14. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	160.826
15. DISTRIBUIDORA: SMALL DIST DE DERIV DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.387.268-8	250.743
16. DISTRIBUIDORA: IPIRANGA PROD DE PETRÓLEO S/A IE: 13.407.124-7	666.628
17. DISTRIBUIDORA: CIAPETRO DISTRIB DE COMBUSTÍVEIS LTDA IE: 13.368.822-4	854.809
18. DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A IE: 13.452.014-9	83.205

Cuiabá, 28 de Agosto de 2013.

(Original assinado)  
Último Almeida de Oliveira  
Superintendente de Fiscalização

(Original assinado)  
Leonor Moreira Dourado  
Gerente de Fiscalização do Segmento de  
Combustível e Biocombustível

### GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ EXTRATO DO 7º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2009/SENF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
CONTRATADA: ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS - EPP  
OBJETO: (...) Alterar a Cláusula Quinta – Do preço e da Forma de Pagamento.  
VALOR: Repactua-se, a partir do mês de março de 2013, ao Valor Mensal do Contrato a importância de R\$ 19.117,67 (dezenove mil cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos), em virtude do reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, que majorou em 9,585% os salários da categoria a que pertencem os funcionários da Contratada, perfazendo, consequentemente, o novo Valor Mensal do Contrato a importância de R\$ 218.568,08 (duzentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos).  
Unidade Orçamentária: 16.101  
Projeto – Atividade: 2007  
Elemento de Despesa: 3390-3706  
Fonte: 240  
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Elza Pereira dos Santos.

### GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2013/SENF-SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.  
CONTRATADO: FABIO MENEZES E SILVA - ME  
OBJETO: (...) Aquisição de material de consumo  
VIGÊNCIA: (...) com início em 16/08/2013 e término previsto para 31/12/2013.  
VALOR GLOBAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)  
Unidade Orçamentária: 16.101  
Projeto Atividade: 2007  
Elemento de Despesa: 3390.3056  
Fonte: 240  
ASSINAM: pela Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pelo Contratado, Sr. Rodrigo Garcia da Paz.

### GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, sobre despacho de fls. 209 proferido pela Gerência de Conselho de Contribuintes nos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 12417/09, referente à NAI nº 11551100012200918 de 11/02/09, que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5040298/2013. Fica (m) ainda INTIMADO (S) a recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico (E-PROCESS) a que se refere o Decreto nº 2.166/2009.  
Autuada: DISTRIBUIDORA TABOÇÃO LTDA CNPJ: 02.284.585/0001-44 End.: Av. Progresso, S/N, Setor Comercial, Senador Canedo/GO.  
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.  
GCRE/SUNOR, 29 de agosto de 2013.  
CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

### GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS INTIMAÇÃO E-PROCESS

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos - GFOS - Tel. (65) 3617-2696 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.  
Contribuinte: M OLIVEIRA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 131717901 Nº da Notificação: 658363/659/96/2013

### GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PENALIDADE POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PARA VISTO

A GCIT científica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO (ÕES) DE LANÇAMENTO, conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da Notificação de Lançamento.  
Contribuinte: RICHARDE FERNANDO DA SILVA Número Documento: 052.526.439-62 Nº da Notificação: 865553/693/7/2013 CPF: 052.526.439-62  
Contribuinte: JOSE CARLOS DA SILVA Número Documento: 248.896.248-13 Nº da Notificação: 865554/693/7/2013 CPF: 248.896.248-13  
Contribuinte: MANOEL CARLOS TEIXEIRA Número Documento: 076.215.749-68 Nº da Notificação: 865555/693/7/2013 CPF: 076.215.749-68  
Contribuinte: RODRIGO DE AMORIM Número Documento: 846.029.102-20 Nº da Notificação: 865556/693/7/2013 CPF: 846.029.102-20  
Contribuinte: JOÃO VITOR ALVES MOURA Número Documento: 047.674.606-03 Nº da Notificação: 865557/693/7/2013 CPF: 047.674.606-03  
Contribuinte: LUIZ TOZI Número Documento: 283.420.978-20 Nº da Notificação: 865558/693/7/2013 CPF: 283.420.978-20  
Contribuinte: ADELICE DE SOUZA Número Documento: 098.147.228-12 Nº da Notificação: 865560/693/7/2013 CPF: 098.147.228-12  
Contribuinte: ROCILDA BARROS F OLIVEIRA Número Documento: 200.637.761-20 Nº da Notificação: 865561/693/7/2013 CPF: 200.637.761-20  
Contribuinte: NERVINO DO REGO SOUSA Número Documento: 719.075.051-72 Nº da Notificação: 865562/693/7/2013 CPF: 719.075.051-72  
Contribuinte: IRELMAR BORGES DE MORAIS Número Documento: 358.591.561-20 Nº da Notificação: 865563/693/7/2013 CPF: 358.591.561-20  
Contribuinte: ROSIVALDO ADEMIR DE LUCAS Número Documento: 607.961.891-53 Nº da Notificação: 865564/693/7/2013 CPF: 607.961.891-53  
Contribuinte: MARCELO REIS DO AMARAL Número Documento: 071.447.448-79 Nº da Notificação: 865565/693/7/2013 CPF: 071.447.448-79

### PORTARIA Nº 245/2013-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, fixa os percentuais de redução da UPFMT, nas hipóteses que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna – IGP-DI – da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de julho de 2013, foi de 0,14% (quatorze centésimos de inteiro por cento);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 43 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, observadas as alterações colacionadas pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, que fixa em R\$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta

e quatro centavos), o valor da UPF/MT, para o mês de janeiro de 2012, determinando a respectiva atualização mensal, também em função da variação IGP-DI, bem como autorizando a Secretaria de Estado de Fazenda a promover redução do referido valor para fins gerais ou específicos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela já invocada Lei nº 9.709/2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de setembro de 2013, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 3º A partir do mês de setembro de 2013, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 101,88 (cento e um reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo não se aplica na hipótese do artigo 4º e nos casos a seguir, para os quais será observado o que segue:

I – o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste artigo, fica reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), para fins de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação principal ou acessória, prevista na legislação do ICMS, do IPVA ou do ITCD, desde que o pagamento seja efetuado no prazo fixado para interposição da impugnação, assinalado no instrumento de formalização do respectivo crédito tributário;

II – para fins de recolhimento do valor da TACIN, relativo ao ano de 2013, o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido:

a - em 40% para os contribuintes com faturamento anual, em 2012, de até R\$ 3.600.000,00;

b - em 35% para os contribuintes com faturamento anual, em 2012, superior a R\$ 3.600.000,00.

III – para fins de recolhimento do valor da taxa de emissão da Carteira de Pescador, instituída pela SEMA-MT (Lei 8.791/2007), o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido em 71% (setenta e um por cento).

IV – para fins de recolhimento do valor da taxa de emissão de segunda via e seguintes de Cédula de Identidade, instituída pela SEJUSP-MT (Lei 4.547/1982, anexo único acrescentado pela Lei nº 9.067/08, tabela B, item 2.1.5), o valor da UPF/MT, fixado na forma do caput deste preceito, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º O disposto no artigo anterior não se aplica para fins de recolhimento da contribuição ao FETHAB, hipótese em que o valor da UPF/MT, nos termos do inciso I do artigo 7º-A-1 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, acrescentado pela Lei nº 9.709, de 29 de março de 2012, fica mantido em R\$ 100,97 (cem reais e noventa e sete centavos), até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

**C U M P R A - S E .**

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2013.

  
JONIL VITAL DE SOUZA  
Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/09/2013 A 30/09/2013

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	C.M.	3,7788	3,7788	3,7788	3,7788	3,7788	3,7788	3,5396	3,5396	3,5396	3,5396	3,5396	3,5396
	JUROS	276,19	273,84	271,62	269,55	267,54	265,56	263,63	261,66	259,76	257,90	256,10	254,30
1997	C.M.	3,4382	3,4382	3,4382	3,4382	3,4382	3,4382	3,4382	3,4382	3,4382	3,4382	3,4382	3,4382
	JUROS	252,57	250,90	249,26	247,60	246,02	244,41	242,81	241,22	239,63	237,96	236,32	234,72
1998	C.M.	3,2582	3,2582	3,2582	3,2582	3,2582	3,2582	3,2582	3,2582	3,2582	3,2582	3,2582	3,2582
	JUROS	229,28	227,15	225,05	222,98	220,94	218,91	216,89	214,87	212,85	210,83	208,81	206,79
1999	C.M.	3,2052	3,2052	3,2052	3,2052	3,2052	3,2052	3,2052	3,2052	3,2052	3,2052	3,2052	3,2052
	JUROS	204,19	201,81	199,48	197,13	194,78	192,44	190,08	187,72	185,37	183,01	180,65	178,29
2000	C.M.	2,9429	2,9429	2,9429	2,9429	2,9429	2,9429	2,9429	2,9429	2,9429	2,9429	2,9429	2,9429
	JUROS	181,89	180,44	178,99	177,69	176,20	174,71	173,50	172,09	170,87	169,58	168,36	167,16
2001	C.M.	2,6678	2,6678	2,6678	2,6678	2,6678	2,6678	2,6678	2,6678	2,6678	2,6678	2,6678	2,6678
	JUROS	165,89	164,87	163,61	162,42	161,08	159,81	158,31	156,71	155,39	153,86	152,47	151,08
2002	C.M.	2,4026	2,3981	2,3937	2,3894	2,3868	2,3702	2,3441	2,3041	2,2578	2,2057	2,1490	2,0622
	JUROS	149,55	148,30	146,93	145,45	144,04	142,71	141,17	139,73	138,35	136,70	135,16	133,42
2003	C.M.	1,9484	1,8972	1,8569	1,8279	1,7981	1,7908	1,8027	1,8154	1,8189	1,8078	1,7889	1,7812
	JUROS	131,45	129,62	127,84	125,97	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00
2004	C.M.	1,7727	1,7621	1,7482	1,7294	1,7135	1,6941	1,6697	1,6484	1,6298	1,6087	1,6011	1,5928
	JUROS	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00
2005	C.M.	1,5797	1,5715	1,5663	1,5601	1,5448	1,5369	1,5408	1,5478	1,5540	1,5664	1,5684	1,5586
	JUROS	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00
2006	C.M.	1,5535	1,5523	1,5412	1,5422	1,5492	1,5489	1,5430	1,5327	1,5301	1,5238	1,5202	1,5080
	JUROS	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00
2007	C.M.	1,4995	1,4955	1,4891	1,4857	1,4825	1,4804	1,4780	1,4742	1,4688	1,4486	1,4319	1,4212
	JUROS	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00
2008	C.M.	1,4065	1,3861	1,3725	1,3673	1,3578	1,3428	1,3180	1,2935	1,2792	1,2841	1,2795	1,2657
	JUROS	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00
2009	C.M.	1,2648	1,2704	1,2703	1,2719	1,2827	1,2822	1,2799	1,2840	1,2922	1,2911	1,2879	1,2884
	JUROS	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00
2010	C.M.	1,2875	1,2889	1,2760	1,2622	1,2544	1,2454	1,2261	1,2220	1,2193	1,2060	1,1925	1,1808
	JUROS	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00

2011	C.M.	1,1624	1,1580	1,1467	1,1358	1,1290	1,1233	1,1232	1,1247	1,1253	1,1184	1,1101	1,1057
	JUROS	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00
2012	C.M.	1,1009	1,1027	1,0994	1,0987	1,0925	1,0815	1,0717	1,0644	1,0484	1,0351	1,0261	1,0293
	JUROS	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00
2013	C.M.	1,0267	1,0200	1,0168	1,0148	1,0116	1,0123	1,0090	1,0014	1,0000			
	JUROS	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00			

**OBS.**

- 1) Para obter o débito atualizado monetariamente, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do vencimento.
- 2) Para obter o valor da atualização monetária, multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do vencimento diminuído de 1,0000(um).
- 3) Para obter os juros de mora, multiplicar o valor do débito atualizado pelo coeficiente correspondente ao mês/ano do vencimento.

## PORTARIA Nº 089/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneros da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidor AUGUSTO AMARO DE ASSUMPÇÃO DA SILVA, matrícula nº 0750026, Cargo Agente Administrativo - Cepromat, e seu respectivo Substituto Sr. JOSE AUGUSTO TENUTA, matrícula nº 100873, Cargo Assistente Técnico II, para atuar como Fiscal do Contrato 014/2013, firmado com FABIO MENEZES E SILVA - ME, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, devendo acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, atendendo o disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ, de 21 de março de 2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2013.

  
MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

## PORTARIA Nº 095/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneros da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como alteração do fiscal Substituto a Sra. DENISE PEREIRA JAUDY, matrícula 0860840 - CEPROMAT, Cargo: Analista Administrativo e Financeiro, a contar da data de 19/06/2013, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato 058/2011/SENF/SEFAZ – (EGE/SEFAZ) - ELONET HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços decorrentes da administração da carteira imobiliária da extinta COHAB e da Carteira Imobiliária do Estado de Mato Grosso, referente à prestação dos serviços decorrentes da Administração da Carteira composta de 23.797 operações inativas, originárias da extinta Companhia de Habitação do Estado de Mato Grosso – COHAB/MT, cedidas à Caixa Econômica Federal, da Carteira Imobiliária do Estado de Mato Grosso composta de 13.201 operações inativas e 4.421 contratos anuidos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2013.

  
MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

**SECOM****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013/SECOM/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO a Contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme consta do Processo Administrativo nº 340900/2013, das empresas TIS



**PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.526.019/0001-86, localizada Av. Rubens de Mendonça n.º 2368, Edifício Top Tower Center, sala 1307, Cuiabá-MT; **COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.051/0001-59, localizada a Rua Virte e Quatro de Outubro n.º 720, sala 05, bairro Popular, CEP 78045-470, Cuiabá-MT; **EPOCA PROPAGANDA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.876.136/0001-60, localizada a Rua Egito s/n, bairro Santa Rosa, CEP 78040-140, Cuiabá-MT e **DMD ASSOCIADOS ACESSORIA E PROPAGANDA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.175.635/0001-18, localizada a Av. Filinto Muller n.º 1875, bairro Quilombo, CEP 78043-001, Cuiabá-MT, para realização de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública visando a **COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014**, de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações c/c Lei Federal nº 12.232/2010. Valor Total da Contratação: R\$ 12.150.000,00 (Doze milhões cento e cinquenta mil reais) Prazo da Contratação: 150 (cento e cinquenta) dias. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2013.

**CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL**  
Secretário de Estado de Comunicação Social  
Original Assinado

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

**Autorização de Perfuração de Poço Tubular**  
**Autorização nº 170/2013: DANIELLE MOUTINHO DA COSTA TICIANELI.** CPF: 082.184.697-37. Processo nº, 378745/2013. O poço tubular será construído na Rua dos Hibiscos Quadra 18 lotes 01 e 02 Condomínio Florais Cuiabá, município de Cuiabá, com as seguintes coordenadas geográficas: 15°32'39.34" S e 56°05'38.72" W. A profundidade pretendida do poço é de 60m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hecoservice Construções e Saneamento, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro. CREA: 1561/D-PB. Essa autorização vigorará até **28 de Fevereiro de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Cadastro de Captação Insignificante da Água Subsuperficial**  
**JOAQUIM VICENTE DA SILVA.** CPF: 094.585.651-20. PROCESSO: 463779/2013. Município: Cuiabá. Área total do empreendimento: 17.800 m² de lâmina d'água distribuída em 3 tanques de formatos retangulares com profundidade média de 2,33m. Estão localizados nas Coordenadas Geográficas: Lat. 15°29'20,3" S e Long. 56°11'54" W; Finalidade de uso: piscicultura; Validade do cadastro: **29/08/2018**.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram** a **Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

**ZIMMERMANN & CIA LTDA.** CNPJ: 05.748.406/0001-70. PROCESSO Nº: 359497/2013. Município: Sapezal. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 13°33'40.2" S e 58°24'33.4" W; Profundidade do poço(m): 30. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **2,2m³/h – 8hs/dia**.  
**FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.** CNPJ: 00.784.470/0001-93. PROCESSO Nº: 358644/2013. Município: Rondonópolis. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 16°27'09.44" S e 54°38'59.11" W; Profundidade do poço(m): 91. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **11,3m³/h – 1.30hs/dia**.  
**PEMAZA CENTRO-NORTE S/A.** CNPJ: 33.657.677/0001-56. PROCESSO Nº: 347293/2013. Município: Várzea Grande. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 15°37'30.30" S e 56°06'45.08" W; Profundidade do poço(m): 150. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **1,5m³/h – 10hs/dia**.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários tiveram o requerimento de outorga de uso da água subterrânea arquivado conforme Instrução Normativa nº002 de 03/03/2012.

**MUTUM AGROPECUÁRIA.** CNPJ: 03.580.479/0001-70. PROCESSO Nº: 122566/2013 Município Nova Mutum. Coordenadas Geográficas: Lat.13°54'02.4" S e Long. 56°04'44.1" W; Finalidade de uso: doméstico; Profundidade do poço(m): 42; Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: **30m³/dia**.  
**AIRTON CAPITANIO.** CPF: 251.156.690-72. PROCESSO Nº: 665527/2012 Município Nova Uiratã. Coordenadas Geográficas: Lat.12°48'42.0" S e Long. 55°21'23.1" W; Finalidade de uso: doméstico; Profundidade do poço(m): 52; Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: **20m³/dia**

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO SIMPLIFICADO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2013/FUNDED, ref. ao processo nº 240242/2013.**  
**PARTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças- CNPJ nº 03.439.239/0001-50.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização da **"REALIZAÇÃO DA CORRIDA HOMENS DO FOGO"**, nos termos do plano do trabalho aprovado.  
**ORGÃO:** 15.601 - PROJETO: 1613 – ELEMENTO DE DESPESA: 33403900 - FONTE: 202 – VALOR: 10.050,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 20/08/2013 a 30/09/2013.  
**ASSINAM:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Roberto Ângelo de Farias – Prefeito Municipal de Barra do Garças.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2010/FUNDED, referente ao Processo nº 244517/2013**  
**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.  
**CONTRATADO:** Empresa Security Vigilância e Segurança LTDA – CNPJ nº. 00.332.087/0005-28  
**OBJETO:** Alterar a Cláusula Oitava – da Vigência do Contrato nº. 010/2010/FUNDED, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. O contrato terá sua vigência prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses com início em 10/06/2013 e término previsto em 09/06/2014.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.  
**ASSINATURA:** 05/06/2013  
**ASSINAM:** ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e MARCOS ANTÔNIO GANDINI PALÁCIO – Empresa Security Vigilância e Segurança Ltda – Contratada.

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2013.**

#### RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa: **E.C.P. EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**  
**Cuiabá, 29 de agosto de 2013**  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
**VISTO:**  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 045/2013.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que a Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 045/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de Obras e Serviços de Restauração na Rodovia MT-270, Lote 01: Entrº MT-130 (Rondonópolis) – Entrº MT-110 – Trecho: (A) (Guiratinga), Segmento: Estaca 0+0,00 a Estaca 2273+0,00, extensão de 45,460 Km e Lote 02: Rodovia: MT-270, Trecho: Entrº MT-130 (Rondonópolis) – Entrº MT-110 (A) (Guiratinga), Segmento: Estaca 2273+0,00 a Estaca 5410+0,00, extensão de 62,740 Km, teve a sua realização Adiada para o dia **02 de Outubro de 2013, às 14h30**, em função da revisão da Planilha Orçamentária pelo Setor Técnico. O Edital estará disponível a partir do dia **02.09.2013**, na Assessoria Técnica de Licitação da SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 29 de Agosto de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações  
**VISTO:**  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 044/2013.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que a Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 044/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia: MT-110, Trecho: Entrº - BR 364/070 – Divisa Tesouro – General Carneiro – Sub-trecho: Entrº MT-270/MT 340 (B) – Guiratinga – Entrº MT-260 – Tesouro, terá **SUSPENSÃO**, Temporariamente, para Revisão do Projeto e Planilha Orçamentária, através do Setor Técnico. Maiores informações procurar a Assessoria Técnica de Licitação da SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 29 de Agosto de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações  
**VISTO:**  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2013**  
**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de classificação das empresas participantes na Concorrência Pública nº **027/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-183, Trecho: Juína – Aripuanã, Subtrecho: Juína – Aripuanã, numa extensão de 191,00 Km, nos municípios de Juína e Aripuanã-MT.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA-EPP  
CONSTRUTORA CAMPESSATO LTDA  
GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Pelo resultado a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93. Após esse prazo, se não houver recurso, a Comissão declara a Empresa **CONSTRUTORA CAMPESSATO LTDA**, Vencedora do Certame por apresentar menor valor global.

**Cuiabá, 29 de agosto de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
**VISTO:**  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2013.**

#### RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa: **HJ BURIN & CIA LTDA-ME.**  
**Cuiabá, 29 de agosto de 2013**  
Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação  
**VISTO:**  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**Extrato do Termo Aditivo nº 100/2012/01/02 - SETPU**

Processo 174685/2011 e 348333/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Levantamento dos trâmites dos processos existentes na interação entre as áreas administrativas e técnicas e apresentar métodos e ferramentas afim de aperfeiçoar, reduzir os esforços laborais, encurtar os tempos de processamento das atividades e maximizar a produtividade das áreas estudadas junto a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 100/2012/00/00-SETPU o valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) correspondente a 25% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: OSM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

**Extrato do Termo Aditivo nº 339/2011/01/04 - SETPU**

Processo nº 174775/2011 e 324037/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Levantamento dos trâmites dos processos existentes na interação entre as áreas administrativas e técnicas e apresentar métodos e ferramentas afim de aperfeiçoar, reduzir os esforços laborais, encurtar os tempos de processamento das atividades e maximizar a produtividade das áreas estudadas junto a Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades do Estado de Mato Grosso.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 339/2011/00/00-SETPU o valor de R\$ 179.745,75 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 25% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: OSM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

**Extrato do Termo de Rescisão nº 003/2012/06/01-SETPU**

Processo: 337340/2013 -SETPU

Objeto do Contrato: Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT 175, Trecho: Entº BR 174 (Cacho) - Distrito de Sonho Azul - Mirassol D'Oeste, com extensão de 0,65 km.

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 003/2012/00/00-SETPU, com fundamento no artigo 78, XII, c/c o art. 79, II, § 1º da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA VII - RESCISÃO, do Instrumento Contratual.

Partes: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 196/10**

PROCESSO: 79.813-0/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 79.813-0/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 196/10 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1512 (Um Mil Quinhentos e Doze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 196/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE

**Extrato do Termo Aditivo nº 335/2012/01/01 - SETPU**

Processo nº 263770/2013-SETPU

Objeto do Contrato: para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, constituído de estudos Topográficos, Hidrológicos, Geotécnicos e Cálculo de Estruturas, na Rodovia MT-208, Trecho: Entrº MT-170 - Entrº MT-418/Passagem do Loreto - (Córr. Est. 108, Rio Piranha, Rio Tucumã, Rio Canamã e Vaz. Rio Canamã); e Rodovia MT-325, Trecho: Alta Floresta - Divisa MT/PA (Rio Teles Pires); (Lote 01 do Edital).

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 335/2012/00/00-SETPU nos itens 3.4 e 3.5 o prazo de 80 (oitenta) dias.

Partes: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. (Reproduz-se por ter saído incorreto)

**(\*)Extrato do Termo Aditivo nº 100/2012/01/01 - SETPU**

Processo nº 117343/2013-SETPU

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Levantamento dos trâmites dos processos existentes na interação entre as áreas administrativas e técnicas e apresentar métodos e ferramentas afim de aperfeiçoar, reduzir os esforços laborais, encurtar os tempos de processamento das atividades e maximizar a produtividade das áreas estudadas junto a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 100/2012/00/00-SETPU item 3.4 o prazo de 90(noventa) dias e item 3.5 o prazo de vigência 190 (cento e noventa) dias Partes: OSM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. (\*) reproduz-se por ter saído incorreto

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº 252/QCG/DGP, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Agregação de Policial Militar na Assembléia Legislativa

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar na Assembléia Legislativa do Governo do Estado de Mato Grosso, a 1ª TEN PM VANESSA REGINA CI-

CERO DE SA SOARES, RG n.º 882.792 PMMT, pertencente ao efetivo do QCG, a contar de 27 de agosto de 2013, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso VI, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

PORTARIA N.º 251/QCG/DGP, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VIII/21º BPM, o SD PM MARCOS VINICIUS MATTIAZZO, RGPMMT nº 884.380, a contar de 11 de agosto de 2013, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º - Registrar que foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RGPMMT nº 884.380 na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT em 20 de agosto de 2013 através de Termo de Entrega.

Art. 3º - Registrar que foi realizada a entrega do fardamento que estava de posse do Ex- SD PM MARCOS VINICIUS MATTIAZZO, na SALP através de termo de devolução de fardamento nº 019 datado de 19 de agosto de 2013.

Art. 4º - A Diretoria de Gestão de Pessoas - (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do Ex- SD PM MARCOS VINICIUS MATTIAZZO, da folha de pagamento.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

  
Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi  
Comandante Geral da PMMT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 07 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001-DEIP- CBMMT/2013

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o item 1.1 do Edital de Concurso CFO nº 001-DEIP-CBMMT/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.012 de 25 de Março de 2013,

RESOLVE:

1. ALTERAR parte do calendário das atividades do Concurso público para provimento do cargo de oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - Anexo VI do edital de abertura considerando que o subitem 24.1 do referido edital concede 48 (quarenta e oito) horas para candidatos inaptos na 3ª fase do concurso - Avaliação Psicológica requererem documentos dessa fase para subsidiarem recursos administrativos e esse prazo estava sobrepondo-se ao próprio período para interposição de recurso contra resultado da fase;

2. O Anexo VI, CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO - CFO/CBM/2014, passa a vigorar como segue permanecendo inalterados os demais eventos que não menciona:

02 a 03/09/2013	Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da 3ª fase
06/09/2013	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado preliminar da 3ª fase
06/09/2013	Convocação para Avaliação Médica e Odontológica (4ª fase)
.....	.....

QCG/CBMMT em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2013.

  
CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa T GARCIA DA SILVA EPP

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada na realização de Curso de Especialização em Gestão Pública.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 186.990,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Projeto: 3950; Fonte: 161; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Ten. Cel. PM Marcos Roberto Sovinski - Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMMT.

DA VIGÊNCIA: 29/08/2013 a 28/08/2014.

DA DATA: 29/08/2013.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. TARSON GARCIA DA SILVA - T Garcia da Silva EPP/CONTRATADA.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2013/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA-ME.  
 DO OBJETO: A aquisição de material de consumo (fardamento), para atender as necessidades do Regimento de Cavalaria da PMMT.  
 DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais).  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248.  
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, Éverson César Gomes Metelo – Ten Cel PM.  
 DA VIGÊNCIA: 28/08/2013 a 25/12/2013.  
 DA DATA: 28/08/2013.  
 ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WILMAR SEVERINO DOS SANTOS-Mil Koisas Artigos Militares Ltda - ME/CONTRATADA.

**EXTRATO DO 1ª TA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 042/2009/SESP**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Nortelândia, para os fins que especifica.  
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do termo, que tem por objeto Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Nortelândia-MT.  
 DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento para o dia 31/12/2016, contados a partir de 10/08/2013, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.  
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2013 PROCESSO nº. 321621/2013  
 ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Neurilan Fraga (Prefeito Municipal de Nortelândia-MT).

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2013 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 04/2013, Termo de Referência n.º 81/2013, oriundo da Superintendência de Diversidades Educacionais, cujo objeto: Aquisição de material de consumo para produção de livros digitais e complementares para apoiar os Centros de Referência (CAP). Convênio Federal 701623/2011, realizado no dia 28 de Agosto de 2013 por meio da Internet no site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Aplicativo "portal de Aquisições", foi declarado FRACASSADO. Cuiabá-MT, 29 de Agosto 2013.

Ságuas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA CONJUNTA Nº 435/2013/AGE-COR/SEDUC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do Processo nº 327105/2011 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional praticada, em tese, pelo servidor **Eliezer Gomes Pereira**, matrícula nº 55610, técnico administrativo educacional, lotado na Escola Estadual Jada Torres que teria, em tese, acumulado cargos públicos incompatíveis e com incompatibilidade de horário; Considerando que o referido servidor ocupa os cargos de técnico administrativo educacional e professor da rede pública municipal, em Tangará da Serra-MT e, se for comprovado o fato descrito, o servidor, em tese, incorreu em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, inciso I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso XVIII e artigo 159, inciso XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades identificadas em desfavor do servidor **Eliezer Gomes Pereira**, matrícula nº 55610:

- I - Rosilene Pinto dos Santos;
- II - Mariclei Eduardo Cintra;
- III - Roselane da Silva.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
 Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 436/2013/AGE-COR/SEDUC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o teor dos autos do Processo nº 327105/2011 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional praticada, em tese, pelo servidor **José Rosa de Paula**, matrícula nº 003958, técnico administrativo educacional, lotado na Escola Estadual Ver. Bento Muniz que teria, em tese, acumulado cargos públicos incompatíveis e com incompatibilidade de horário;

Considerando que o referido servidor ocupa os cargos de técnico administrativo educacional e professor da rede pública municipal, em Tangará da Serra-MT e, se for comprovado o fato descrito, o servidor, em tese, incorreu em infrações disciplinares

descritas nos artigos 143, inciso I, II, III, IV e IX, artigo 144, inciso XVIII e artigo 159, inciso XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades identificadas em desfavor do servidor **José Rosa de Paula**, matrícula nº 003958:

- I - Rosilene Pinto dos Santos;
- II - Mariclei Eduardo Cintra;
- III - Roselane da Silva.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
 Secretário Auditor-Geral do Estado

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA nº 021/2013/PRONATEC/SECITEC/MT**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

ART. 1º Designar o desligamento, a pedido, da servidora Loraci Verdi Lamb do encargo de Coordenadora Geral no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 26 de Agosto de 2013.

Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC  
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
 Processo Seletivo nº 012/2013/PRONATEC/SECITEC/MT**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 012/2013 PRONATEC/SECITEC/MT, publicado no DOE nº. 26083, de 10/07/2013, realizado para a seleção Seleção Interna Simplificada de Servidor do quadro das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso para execução de Atividades ligadas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, mediante cargos de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada nas Sedes

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS**

Candidato	Classificação
Sebastião R. da Silva Neto	2º

Cuiabá, 28 de Agosto de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS  
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia  
 (Original Assinado)

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**RESOLUÇÃO Nº 056/2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 41ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas - Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 – Antonio Rodrigues dos Santos Mercaria - EPP.
- 02 – Pousada Mantega Ltda.
- 03 – MA Gomes de Souza - ME.

- 04 – Milanflex Indústria e Comércio de Moveis e Equipamentos Ltda.
- 05 – TRAL Indústria, Comércio e Serviços Ltda -ME.
- 06 – Ilka T. Zancheta - ME.
- 07 – Auto Mais Veículos Multimarcas Ltda - ME.
- 08 – Grafica Print Indústria e Editora Ltda - ME.
- 09 – Jerônimo & Jerônimo Junior Ltda.
- 10 – Iguazu Máquinas Agrícolas Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 27 de agosto de 2013.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

**RESOLUÇÃO N.º 057/2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 41ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 01 – Dual – Duarte Albuquerque Comércio e Indústria Ltda., processo nº 274.546/2013, Inscrição Estadual nº 13.483.841-6, CNPJ nº 24.542.953/0009 - 05 – Campo Novo do Parecis.
- 02 – Agro Seeds Armazéns Gerais Ltda, processo nº 191.444/2013, Inscrição Estadual 13.468.109-6, CNPJ nº 17.036.000/0001-44 – Cláudia.
- 03 – Varella Vidros Ltda, processo nº 356.373/2013, Inscrição Estadual 13.474.986-3, CNPJ nº 05.324.894/0002-70 – Várzea Grande.
- 04 – Equipamentos Rodoviários Rodrigues Ltda., processo nº 398.830/2013, Inscrição Estadual nº 13.361.433-6, CNPJ nº 45.164.753/0004-13 – Cuiabá.
- 05 – Indústria e Comércio de Cerâmica Italia Ltda, processo nº 416.218/2013, Inscrição Estadual nº 13.469.766-9, CNPJ nº 17.141.323/0001-06 – Sorriso.

Art. 2º - Aprovar o retorno ao Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, da empresa **Algodoeira Cerado Ltda.**, processo nº 403.476/2013, Inscrição Estadual nº 13.353.776-5, CNPJ nº 09.489.083/0001-07 – Campo Verde.

Art. 3º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

- 1 – Sidnei A. Pedriali, processo nº 394.455/2013 – Alto Taquari.
- 2 – Laticínios Vale do Taquari Ltda., processo nº 412.177/2013 – Tangará da Serra.
- 3 – Vitória Perfilados de Aço Ltda, processo nº 422.298/2013 – Sinop.

Art. 4º - Aprovar o pedido de transferência da concessão de benefício fiscal do PRODEIC e mudança de Razão Social da empresa **Consórcio Pedreira da Serra**, processo 355.321/2013, Inscrição Estadual nº 13.381.305-3, CNPJ nº 10.924.701/0002-51- Santo Antonio do Leverger para a empresa **Minerpav Mineradora Leverger Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.381.305-3, CNPJ nº 16.786.280/0001-45 – Santo Antonio do Leverger.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 27 de agosto de 2013.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

**RESOLUÇÃO N.º 058/2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 41ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

- 1 – Bill Gold Mineradora Ltda, processo nº 410.010/2013, Inscrição Estadual nº 13.477.009-9, CNPJ nº 17.303.478/0001-93 – Matupá.
- 2 – Watt Distribuidora Brasileira de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, processo nº 424.879/2013, Inscrição Estadual nº 13.195.151-3, CNPJ nº 03.908.643/0001-26 – Cuiabá.
- 3 – Guimarães Agrícola Ltda, processo nº 442.208/2013, Inscrição Estadual nº 13.022.402-2, CNPJ nº 01.042.977/0001-34 – Lucas do Rio Verde.
- 4 – Mutum Agrícola Ltda, processo nº 450.121/2013, Inscrição Estadual nº 13.387.768-0, CNPJ nº 15.061.377/0001-28 – Nova Mutum.
- 5 – Morrinho Mineração Ltda, processo nº 458.717/2013, Inscrição Estadual nº 13.188.062-4, CNPJ nº 03.212.955/0001-09 – Cuiabá.
- 6 – Perfil construções e Incorporação Ltda, processo Nº 458.693/2013, Inscrição Estadual nº 13.387.478-8, CNPJ nº 11.757.583/0001-16 – Cuiabá.
- 7 – Novo Mundo Moveis e Utilidades Ltda, processo nº 458.896/2013, Inscrição Estadual nº 13.230.013-3, CNPJ nº 01.534.080/0118-39 – Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 27 de agosto de 2013.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

**RESOLUÇÃO N.º 59/2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 41ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Consulta Prévia ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, da empresa **Altas Horas Comércio de Bebidas Ltda - ME**, processo nº 412.084/2013, CNPJ: 15.507.861/0001-38- Aripuanã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 27 agosto de 2013.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

**RESOLUÇÃO N.º 60/2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 41ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o pedido de reconsideração do cancelamento de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC, da empresa **Cerâmica e Artefatos de Cimento Cuiabá Ltda.**, processo nº 736.088/2011, CNPJ nº 26.806.737/0001-90, Inscrição Estadual nº 13.306.821-8, localizada à Rua 1, esquina com as ruas 45 e 10, quadra RDV. 4/1, lotes 1 a 7, RDV. 4/2, lotes 1 a 7, parte da rua 6 (fechada em 2006), condicionando o prazo até 29/10/2013 para início das construções (galpão, administração etc.) e conclusão das obras até 28/10/2015. Caso o prazo para início não seja cumprido, o processo retornará ao CEDEM para cancelamento definitivo e o repasse da área a novas empresas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 27 de agosto de 2013.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

**RESOLUÇÃO N.º 061/2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 41ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS Lei nº 9.862/2012 das empresas:

INSC. ESTADUAL

1 - Agnezini & Cia Ltda,	13.391.008-3
2 - Ampla Construções e Empreendimentos Ltda	13.382.294-0
3 - BK Construções e Incorporadora Ltda	13.248.986-4
4 - Construtora Acolamb Ltda – EPP	13.245.926-4
5 - Construtora Rio Tocantins Ltda	13.486.369-0
6 - Construtora Verdes Mares Ltda – EPP	13.192.317-0
7 - Construtora Alfer Ltda – EPP	13.186.224-3
8 - Construtora B&C Ltda	13.245.231-6
9 - Construtora de Estruturas Metálicas Nakamoto Ltda – ME	13.040.164-1
10-Construtora e Locadora Duarte Ltda – ME	13.337.474-2
11-Consórcio J Malucelli – CR Almeida	13.415.797-4
12-CR Almeida S/A –Engenharia e Obras	13.418.225-1
13-Destesa Terra Construções Ltda	13.216.333-0
14-Eletr Sul Alta Tensão Ltda – ME	13.222.967-6
15-Fernando Sobé Moreira Filho	13.258.453-0
16-Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda	13.035.084-2
17-Gsete Construtora e Incorporadora Ltda	13.193.388-4
18-Instaladora Realeza Ltda	13.425.122-9
19-LHC Construtora Ltda	13.439.371-6
20-Modal Serviços de Construção Ltda – ME	13.463.492-6
21-Mérito Empreendimentos Ltda	13.386.097-3
22-Pissinati Empreendimentos Ltda	13.490.166-5
23-Projetus Engenharia e Construções Ltda	13.072.659-1
24-Santa Eunice Construção Civil Ltda	13.369.597-2
25-Tirante Construtora e Consultoria Ltda – EPP	13.382.576-0
26-Tagliani & Cia Ltda	13.307.274-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta.

Cuiabá, 27 de agosto de 2013.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

**RESOLUÇÃO N.º 062/2013**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM**, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 41ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o enquadramento na Lei nº 9.855/2012 das empresas:

- 1 - **Reporkpack Brasil Dist. de Embalagens Descartáveis**, Inscrição Estadual nº 13.443.470-6 CNPJ nº 03.971.295/0001-31.
- 2 - **Distribuidora Tropical de Alimentos Ltda.** Inscrição Estadual nº 13.322.381-7 CNPJ nº 08.151.447/0001-73.
- 3 - **Dismarina Com. de Produtos Domésticos** Inscrição Estadual nº 13.071.139-0.
- 4 - **Atacado de Secos e Molhados PAMMANN Ltda – Água Boa**, Inscrição Estadual nº 13.373.159-6.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 27 de agosto de 2013.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
**Presidente do CEDEM**

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 126/2013/SEC/MT, ref. ao processo n.º 28454/2013:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Hellen Cristina Evangelista da Conceição – CPF nº 015.810.471-42

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “Cachoeiras Urbanas - Documentário”.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**Órgão:** 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.13.001202-2

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (Cento e Cinquenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 14/08/2013.

**ASSINAM:** Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Hellen Cristina Evangelista da Conceição - Proponente.

**EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 004/2012 SEC, referente ao processo n.º 91971/2012.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu – CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para o dia 07/10/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.

**ASSINATURA:** 29/07/2013

**SIGNATÁRIO:** Fabiano Prates – Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

**RESOLUÇÃO N.º 23/2013– CEC/MT.**

CANCELA PROJETO CULTURAL QUE MENCIONA.

**O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, Decreto nº 1.842/2009 e Lei nº 9.492, de dezembro de 2010 e, tendo em vista o que consta do processo administrativo abaixo enumerado;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Cancelar projetos culturais a pedido do proponente ou por impossibilidade administrativa de prosseguimento conforme consta dos processos e decisão plenária do Conselho constada na Ata da 5ª Reunião Ordinária do dia 22 de agosto de 2013, a saber:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
447937/2013 61615/2013 226/2013	“Cadê Meu São João? Espetáculo de Dança”	Bruno Cezar da Silva	Artes Cênicas	R\$ 20.000,00
73361/2013 480/2013	“CD da Associação dos Cururueiros de Cuiabá”	Agripino Azenão de Souza	Música	R\$ 20.000,00
63037/2013 193/2013	“Mostra Coletivando a Cultura”	Rita Nunes da Silva	Artes Integradas	R\$ 20.000,00
28478/2013 020/2013	“Estação Radical Documentário”	Raphael Vieira de Oliveira	Cinema e Vídeo	R\$ 20.000,00
419318/2013 62209/2013 200/2013	“Festa Literária de Chapada dos Guimarães”	Carmen Lucia da Silva	Literatura	R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura, Sala das Sessões, em Cuiabá, 22 de agosto de 2013.

**Janete Gomes Riva**  
 Presidente

**Conselheiros Titulares:**

- Roselaine Sguarezi
- Darci Lovato
- Fernando Cezar Baracat de Arruda
- Vanice Marques
- Tania Mara Arantes Figueira
- Luiz Antonio Machado Tolotti
- Pedro Luis Damas da Cunha
- Alceu Marcial Cazarin
- Jarbas Osleide Sokolowski
- Wanderley Alves da Silva

**Conselheiros Suplentes:**

- Elaine Thomé Parizzi
- Enio Leite de Oliveira
- Dario Jacinto de Souza
- Phelippe Mesquita Conceição Amorim

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 009/2013 – PROCESSO n.º 469643/2013**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ/MF nº 03.507.415/0012-05, assina o Secretário Meraldo Figueiredo Sá, CPF nº 626.827.841-00 e RG nº 992.095 SSP/MT, **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT CNPJ nº 03.503.646/0001-80, assina o Prefeito Senhor Odoni Mesquita Coelho, CPF nº 424.622.901-68, RG nº 05844789 SSP/MT. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.602.286.4088.9900.33400000.100.6.1 – Fonte 100. **EMPENHO n.º 12101.0001.13.001004-6 VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para montagem de estrutura. **VIGÊNCIA:** Início: 26/08/2013 - Término: 31/12/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2013.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2013/SEDRAF/MT (PROCESSO N.º 146542/2013)**

Extrato do Contrato n.º 019/2013, tendo por objeto a aquisição de sêmen, para atender as necessidades da SEDRAF.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT

**CONTRATADO:** ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 167.500,00 (Cento e sessenta e sete mil. Quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 4389 - Fonte: 172 - Elemento de despesa: 3390/3000.

**ASSINAM:** Pela SEDRAF/MT seu Secretário: Senhor Meraldo Figueiredo Sá e pela empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA o seu representante Senhor Heverardo Rezende de Carvalho.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2013.

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**PORTARIA N.º 022/2013/SEDTUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o servidor **Alessandro Lira de Araújo Júnior** para substituir à servidora **Maria José de Souza** na função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos a seguir:

- Contrato n.º 054/2009/SEDTUR – Contratada: CIEE;
- Contrato n.º 030/2010/SEDTUR - Contratada: Security Vigilância e Segurança Ltda;
- Contrato n.º 039/2010/SEDTUR - Contratada: Futura F Rocha & Cia Ltda;
- Contrato n.º 040/2010/SEDTUR - Locador: Ricardo José Simões de Arruda;
- Contrato n.º 010/2012/SEDTUR - Locador: Odenir Vandoni Junior;
- Contrato n.º 006/2013/SEDTUR - Contratada: Rondon Telecomunicações LTDA-ME;
- Contrato n.º 007/2013/SEDTUR - Contratada: Abreu & Fidêncio LTDA;
- Contrato n.º 009/2013/SEDTUR - Contratada: Abreu & Fidêncio LTDA;
- Contrato n.º 010/2013/SEDTUR - Contratada: F. L. Aguiar.

**Art. 2º** - A substituição ocorrerá no período de férias, licenças e demais ausências da servidora citada:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 agosto de 2013.

**JAIRO PRADELA**

Secretário de Estado de desenvolvimento do Turismo

**SECID**

**CIDADES**

**Extrato do Termo de Re-Ratificação N.º 017/2013/03/01- SECID**

**Processo n.º 269132/2012- SECID .**

**Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços de Reforma do Casarão Histórico, Localizado na Rua Pedro Celestino - Centro - Município de Cuiabá - MT

**Finalidade do Termo:** Retificar a redação dada ao item 7 - CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR , REAJUSTAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, sub item 7.1.1.1.

**PARTES:** DECORE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**Extrato do Termo de Rescisão n.º 420/2010/06/01-ASJU**

**Processo:** 31936/2013 –SETPU

**Objeto do Contrato:** Construção de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnologia no Estado de Mato Grosso, dividido em 03(três)Lotes, sendo para este, o lote 01 – no Município de Juara-MT

**Objeto do Termo:** Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual n.º 420/2010/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 78, XII c/c o art. 79, II, § 1º da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA VIII - RESCISÃO, do Instrumento Contratual.

**Partes:** A.N.N CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 561/2010/01/08 - ASJU  
 Processo nº 645059/2012-SECID.  
**Objeto do Contrato:** Reforma do Prédio da Sede do Comando Regional II da PM MT em Várzea Grande - MT.  
**Objeto do Termo:** Suprimir ao Instrumento Contratual nº 561/2010/00/00-ASJU, o valor de R\$ 22.488,33 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)  
**Partes AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

Portaria Nº 052/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 007/2013/SECID que instituiu o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à Seleção de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Planalto e Progresso, localizados no Município de São José do Rio Claro –MT, em conformidade com o contrato nº 063/2012/00/00, entre a Empresa GPAV Garcia Pavimentação Ltda. e a Secretaria de Estado das Cidades, publicada no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 2013.  
**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, os **Membros** nomeados pela Portaria acima mencionada, conforme abaixo:

**EXCLUIR:** ENG.ª DAISY CRISTINA SANTANA  
**INCLUIR:** ENG.ª JOSÉ CARLOS BELTRAMELLO

**CUMPRA-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 06 de agosto de 2013.

**Francisco Tarquínio Dalto**  
 Secretário de Estado das Cidades/MT  
 (original assinado)

**VISTO:**

**Marizete Caovilla**  
 Secretária Adjunta de Saneamento  
 (original assinado)

Portaria Nº 053/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 008/2012/SECID que instituiu o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada com a finalidade de proceder recebimento de serviços referente à Implantação de Saneamento, através de fabricação de Manilhas objetivando atender o Setor Norte e Cidade Jardim, no Município de Vila Rica - MT, em conformidade com o Termo de Convênio nº 025/2011, assinado em 13/10/2011, entre a Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Vila Rica, publicada no Diário Oficial do dia 02 de Abril de 2012.  
**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, os **Membros** nomeados pela Portaria acima mencionada, conforme abaixo:

**EXCLUIR:** ENG.ª DAISY CRISTINA SANTANA  
**INCLUIR:** ENG.ª EMANUELLE MARIA CURVO

**CUMPRA-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 06 de agosto de 2013.

**Francisco Tarquínio Dalto**  
 Secretário de Estado das Cidades/MT  
 (original assinado)

**VISTO:**

**Marizete Caovilla**  
 Secretária Adjunta de Saneamento  
 (original assinado)

Portaria Nº 054/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado – Tipo 2- Padrão Funasa, no Município de Ponte Branca-MT em conformidade com o contrato nº 02/2013/00/00, entre a Empresa Construtora Roncador e a Secretaria de Estado das Cidades, assinado no dia 14/05/2013.

**FISCAL:** ENGª EMANUELLE MARIA CURVO

**MEMBROS:** ENGª RAQUEL CASTRO FARIAS  
 ENGª JOSÉ CARLOS BELTRAMELLO

**CUMPRA-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 06 de agosto de 2013.

**Francisco Tarquínio Dalto**  
 Secretário de Estado das Cidades/MT  
 (original assinado)

**VISTO:**

**Marizete Caovilla**  
 Secretária Adjunta de Saneamento  
 (original assinado)

Portaria Nº 055/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado – Tipo 2- Padrão Funasa, no Município de Santa Terezinha-MT em conformidade com o contrato nº 03/2013/00/00, entre a Empresa Construtora Roncador e a Secretaria de Estado das Cidades, assinado no dia 14/05/2013.

**FISCAL:** ENGª EMANUELLE MARIA CURVO

**MEMBROS:** ENGª RAQUEL CASTRO FARIAS  
 ENGª JOSÉ CARLOS BELTRAMELLO

**CUMPRA-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 06 de agosto de 2013.

**Francisco Tarquínio Dalto**  
 Secretário de Estado das Cidades/MT  
 (original assinado)

**VISTO:**

**Marizete Caovilla**  
 Secretária Adjunta de Saneamento  
 (original assinado)

Portaria Nº 047/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 041/2013/SECID que instituiu o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado – Tipo 2- Padrão Funasa, na Aldeia Nossa Senhora da Guadalupe, localizado no Município de Barra do Garças-MT, em conformidade com o contrato nº 064/2012/00/00, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, o **Membro** nomeado pela Portaria acima mencionada, conforme abaixo:

**EXCLUIR:** ENG.ª DAISY CRISTINA SANTANA  
**INCLUIR:** ENG.ª FREDERICO PEDRO DA SILVA

**CUMPRA-SE,**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 06 de agosto de 2013.

**Francisco Tarquínio Dalto**  
 Secretário de Estado das Cidades/MT  
 (original assinado)

**VISTO:**

**Marizete Caovilla**  
 Secretária Adjunta de Saneamento  
 (original assinado)

Portaria Nº 048/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 006/2012/SECID que instituiu o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à Perfuração de Poço Tubular Artesiano de 250 metros, no Município de Nova Marilândia-MT em conformidade com o Termo de Convênio nº 182/2010, da Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nova Marilândia, publicada no Diário Oficial de 21 de março de 2012.

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, os **Membros** nomeados pela Portaria acima mencionada, conforme abaixo:

**EXCLUIR:** ENG.ª DAISY CRISTINA SANTANA  
**INCLUIR:** ENG.ª RAQUEL CASTRO FARIAS

**EXCLUIR:** ENG.ª LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS  
**INCLUIR:** ENG.ª EMANUELLE MARIA CURVO

**CUMPRA-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 06 de agosto de 2013.

**Francisco Tarquínio Dalto**  
 Secretário de Estado das Cidades/MT  
 (original assinado)

**VISTO:**

**Marizete Caovilla**  
 Secretária Adjunta de Saneamento  
 (original assinado)



Portaria Nº 049/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 006/2013/SECID que instituiu o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, no **Distrito de Bom Jardim, Município de Nobres-MT**, em conformidade com o contrato nº 040/2012/00/00, entre a Empresa Arcoplan Construções e Planejamento Ltda. e a Secretaria de Estado das Cidades e publicada no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, os **Membros** nomeados pela Portaria acima mencionada, conforme abaixo:

**EXCLUIR:** ENG.ª DAISY CRISTINA SANTANA  
**INCLUIR:** ENG.ª ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

**CUMPRA-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 06 de agosto de 2013.

**Francisco Tarquínio Daltró**  
 Secretário de Estado das Cidades/MT  
 (original assinado)

**VISTO:**

**Marizete Caovilla**  
 Secretária Adjunta de Saneamento  
 (original assinado)

Portaria Nº 050/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 003/2013/SECID que instituiu o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à Construção do Sistema de Abastecimento de Água das Aldeias Jatobá e Metukitre localizadas no **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, em conformidade com o contrato nº 049/2012/00/00, entre a Empresa **Sondágua-Sondagens e Perfurações de Poços Artesianos Ltda.** e a **Secretaria de Estado das Cidades**, publicada no Diário Oficial de 24 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, os **Membros** nomeados pela Portaria acima mencionada, conforme abaixo:

**EXCLUIR:** ENG.ª DAISY CRISTINA SANTANA  
**INCLUIR:** ENG.ª ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

**CUMPRA-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 06 de agosto de 2013.

**Francisco Tarquínio Daltró**  
 Secretário de Estado das Cidades/MT  
 (original assinado)

**VISTO:**

**Marizete Caovilla**  
 Secretária Adjunta de Saneamento  
 (original assinado)

Portaria Nº 051/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 008/2013/SECID que instituiu o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à Execução de Obras de Saneamento na Rua Ponta Porã e Avenida Santo Ângelo, no **Município de Planalto da Serra –MT**, em conformidade com o convênio nº 011/2012, entre a **Prefeitura de Planalto da Serra** e a **Secretaria de Estado das Cidades**, publicada no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR**, os **Membros** nomeados pela Portaria acima mencionada, conforme abaixo:

**EXCLUIR:** ENG.ª DAISY CRISTINA SANTANA  
**INCLUIR:** ENG.ª JOSÉ CARLOS BELTRAMELLO

**CUMPRA-SE**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 06 de agosto de 2013.

**Francisco Tarquínio Daltró**  
 Secretário de Estado das Cidades/MT  
 (original assinado)

**VISTO:**

**Marizete Caovilla**  
 Secretária Adjunta de Saneamento  
 (original assinado)

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2013/ SECOPA/ SEDTUR**

**PARTES:**

**COOPERANTE:** Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40

**COOPERADA:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo- SEDTUR/MT, CNPJ Nº 03.507.415/0025-11

**OBJETO:** 1.1 Descentralização de Crédito por meio de destaque visando apoiar a Feira das Américas - ABAV 2013, na sua 41ª edição, no período de 04/09/2013 a 08/09/2013, no Anhembi - SP, oportunizando aos estados e agentes de viagens a possibilidade de se relacionar e realizar negócios com todo o trade turístico, divulgando, promovendo e consolidando os destinos turísticos, mostrando a cultura, as belezas, o folclore, o artesanato e as particularidades de cada região..

**VALOR:** O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em conformidade com a dotação orçamentária abaixo informada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 04103

Programa: 325 – Construindo a Copa

Ação:5076 - *Promoção de eventos Turísticos voltados para a Copa do Mundo*

Fonte de Recursos: 202

Natureza Despesa:33.90.39.00

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2013.

**ASSINAM:** Maurício Souza Guimarães – Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 e Jairo Pradela – Secretário de Estado do Desenvolvimento do turismo - SEDTUR

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001  
 AO EDITAL Nº 059/2013 – UNEMAT**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO do Edital nº 059/2013-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de docentes do Ensino Superior para atuar em diversos Campi, incluindo conteúdo de prova em uma das vagas publicadas.**

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seleitivos>.

*Cáceres/MT, 29 de agosto de 2013*

*Profª Drª Ana Maria Di Renzo*

*Presidente da Comissão do Concurso*

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
 DOCENTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 02 AO EDITAL N. 001/2013 – UNEMAT, 24 de Julho de 2013**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **reabertura das inscrições, bem como, a retificação de itens e subitens** do Edital n. 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de Julho de 2013, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria 1558/2013 – UNEMAT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de agosto de 2013.

(...)

1.6 A Primeira Etapa do Concurso Público referente à Prova Escrita será realizada na cidade de Cuiabá/MT.

1.6.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá/MT para a realização da Prova Escrita, esta poderá ser realizada também na cidade de Várzea Grande/MT.

1.6.2 As demais provas/etapas serão realizadas somente na cidade de Cáceres/MT.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

(...)

5.13 Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria 1558/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de agosto de 2013, e todos os demais diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Esta vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

**6. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

(...)

6.8 A relação dos candidatos, com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, será divulgada na data provável de **30 de agosto de 2013**, por meio da *Internet*, através do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

6.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição como candidato pagante no Concurso Público, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período de **09 a 11 de setembro de 2013** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 5.8 até o dia **11 de setembro de 2013**, observado o horário normal de expediente bancário.

**7. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição com pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada via *Internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período compreendido entre **8 horas do dia 30 de agosto de 2013 até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de setembro de 2013**.

(...)



7.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **03 de setembro de 2013**, observado o horário normal de expediente bancário.

7.9 O candidato que já efetuou sua inscrição, poderá retirar a segunda via do boleto bancário para pagamento, sem necessidade de realizar nova inscrição.

**8. DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

8.10.1 O SEDEX deverá ser identificado pelo seguinte texto: Documentos PNE, constando nome do candidato e deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia **03 de setembro de 2013**.

**10. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

10.2 O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior deverá ser realizado no ato da inscrição, entretanto, o candidato deverá enviar, via SEDEX, toda a documentação exigida, conforme descrito no subitem 10.4 deste Edital.

10.4 O candidato que solicitar atendimento diferenciado para realizar as provas, conforme subitem 10.1.1 deste Edital, deverá, até o dia **03 de setembro de 2013**, preencher o Anexo III deste Edital - Requerimento de Atendimento Diferenciado; anexar atestado médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde e protocolar na Comissão Especial do Concurso Público, situada à Av. Tancredo Neves n.1095, Bairro: Cavalhada II – Sede da Reitoria – Sala de Concurso, CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT; ou encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada para o endereço acima citado.

**12. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA**

12.1 A Prova Escrita será realizada na cidade de **Cuiabá**, no dia **15 de outubro de 2013**, considerando o disposto no subitem 1.6.1 deste Edital.

12.1.1 A Prova Escrita terá início às **14h (quatorze horas)**, com duração de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

12.9 Os candidatos deverão entregar no dia de realização da Prova de Desempenho Didático, das 9 às 12h e das 14h às 18h, em sala designada, os documentos abaixo especificados:

- a) **Curriculum** na plataforma *Latex*, no formato completo, devidamente comprovado, numerado e encadernado, organizados na sequência das informações existentes; e
- b) os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos, conforme disposto no item 15 deste Edital.

12.9.1 O candidato que não apresentar os documentos para a Avaliação de Títulos, na data marcada, receberá pontuação 0 (zero) nesta Avaliação.

12.13 A Prova Escrita será corrigida por Banca Examinadora, designada pela Comissão Especial de Concurso Público, constituída de 02 (dois) docentes da grande área do conhecimento.

12.13.3 A pontuação final da Prova Escrita será a média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato pelos 02 (dois) examinadores da grande área do conhecimento.

12.15 O resultado preliminar da Prova Escrita será divulgado na data provável de **28 de outubro de 2013**.

12.15.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita, na forma prevista na alínea "f" do subitem 16.1 deste Edital.

**14. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

14.1 Somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Escrita serão convocados para realização da Prova de Desempenho Didático, tendo em vista o disposto no subitem 12.14 deste Edital.

14.1.1 A divulgação do tema sorteado, local e do horário de cada candidato para a realização da Prova a que se refere o subitem anterior será feita no dia **14 de novembro de 2013**, por meio de Edital Complementar, divulgado no site [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

14.2 A Prova de Desempenho Didático será realizada somente na cidade de Cáceres e terá início no dia **15 de novembro de 2013** às 08h e terá sua conclusão apenas quando todos os candidatos convocados tiverem finalizado sua Prova de Desempenho Didático.

14.2.1 Os candidatos serão convocados para apresentação da Prova de Desempenho Didático por ordem alfabética.

14.4 Os temas para a realização da Prova de Desempenho Didático serão sorteados, observando-se o programa de cada área, em reunião pública, no dia **14 de novembro de 2013**, às 08h, no Auditório Edival dos Reis, situado na Rua Santos Dumont, s/n, Bairro: Santos Dumont - Cidade Universitária, Cáceres/MT.

14.7.1 O candidato poderá ser arquivado por qualquer membro da Banca Examinadora no término de sua apresentação.

14.7.4 A Prova de Desempenho Didático será corrigida por Banca Examinadora, designada pela Comissão Especial de Concurso Público, constituída de 03 (três) docentes, sendo 2 (dois) docentes da grande área do conhecimento e 1 (um) docente com formação em licenciatura, preferencialmente com graduação ou pós-graduação stricto sensu na área da educação e a pontuação final será a média aritmética da pontuação atribuída ao candidato pelos 03 (três) examinadores.

14.11 O resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático será divulgado na data provável de **04 de dezembro de 2013**.

14.11.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático, na forma prevista na alínea "g" do subitem 16.1 deste Edital.

**15. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

15.1 Os títulos serão avaliados por Banca Examinadora constituída especialmente para essa finalidade.

15.4 Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos e o *Curriculum* na plataforma *Latex*, juntamente com o formulário de Auto-Avaliação preenchido e impresso, no dia de realização da sua Prova de Desempenho Didático, no mesmo estabelecimento e em sala designada, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h.

15.5.2 O candidato deverá preencher *on line* e imprimir o formulário de Auto-Avaliação Curricular no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

15.8 O resultado preliminar na Avaliação de Títulos será divulgado na data provável de **04 de dezembro de 2013**, a forma prevista no subitem 1.4 deste Edital.

**16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 16.1 Caberá recurso à Comissão Especial do Concurso Público contra:
- a) o edital;
  - b) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
  - c) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
  - d) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;
  - e) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
  - f) resultado preliminar na Prova Escrita;
  - g) resultado preliminar na Prova de Desempenho Didático;
  - h) resultado preliminar na Avaliação de Títulos;
  - i) resultado geral preliminar.

Cáceres/MT, 29 de Agosto de 2013.

Prof. ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

Profa. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA  
Presidente da Comissão do Concurso

\* original assinado.

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

EVENTOS	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	24/07/2013
Período para recurso contra Item do Edital	02/08/2013
<b>Período de reabertura das inscrições</b>	<b>30/08 a 02/09/2013</b>
Período para envio da documentação de PNE	30/08 a 02/09/2013
Divulgação na internet dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)	30/08/2013
<b>Vencimento do boleto bancário</b>	<b>03/09/2013</b>
Envio dos documentos exigidos para atendimento diferenciado	Até 03/09/2013
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa</li> <li>• Período para interposição de recurso para candidatos cujo nome não consta em nenhuma das listas (deferido/indeferido).</li> </ul>	02 e 03/09/2013
Divulgação na internet do resultado dos recursos contra indeferimento de isenção de taxa	06/09/2013
Período para pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido	09 a 11/09/2013
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação na internet dos pedidos de PNE (deferidos e indeferidos)</li> <li>• Divulgação na internet das inscrições deferidas e indeferidas pagantes</li> </ul>	09/09/2013
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de PNE e inscrições indeferidas pagantes.</li> <li>• Período para interposição de recurso para candidatos cujo nome não consta em nenhuma das listas (deferido/indeferido).</li> </ul>	10 e 11/09/2013
Divulgação na internet do resultado dos recursos contra indeferimento de PNE e inscrições indeferidas pagantes	16/09/2013
Divulgação da confirmação da inscrição	20/09/2013
Período para interposição de recurso contra a não confirmação da inscrição	23 e 24/09/2013
Divulgação na internet do resultado dos recursos contra a não confirmação da inscrição	27/09/2013
Divulgação na internet dos locais de realização das provas escrita	01/10/2013
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Último prazo para os candidatos que não estejam alocados entrem em contato com a instituição.</li> <li>• Último dia para requerer atendimento especial para realização da prova por causas transitórias</li> </ul>	04/10/2013
<b>Aplicação da Prova Escrita</b>	<b>15/10/2013</b>
Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita	28/10/2013
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita	29 e 30/10/2013
Divulgação na internet do resultado pós recurso da Prova Escrita	08/11/2013
Convocação para a Prova de Desempenho Didático	08/11/2013
Reunião Pública para sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	14/11/2013
<b>Início da realização da Prova de Desempenho Didático</b>	<b>15/11/2013</b>
Divulgação na internet do resultado preliminar dos candidatos na Prova de Desempenho Didático e Avaliação de Títulos	04/12/2013
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar na prova de desempenho didático e Avaliação de Títulos	05 e 06/12/2013
Divulgação na internet do resultado pós recurso da prova de desempenho didático e Avaliação de Títulos	10/12/2013
Divulgação do Desempenho Geral Preliminar (Prova Escrita + Prova de Desempenho Didático + Avaliação de Títulos).	13/12/2013
Período para interposição de recurso contra o desempenho geral preliminar	16 e 17/12/2013
Divulgação na internet do Desempenho Geral Pós Recurso	19/12/2013
<b>Divulgação e homologação do Resultado Final do Concurso</b>	<b>20/12/2013</b>

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 047/2011 – UNEMAT – PUBLICADO NO D.O.E EM 12 DE NOVEMBRO DE 2012, PÁG.: 18**

Onde se lê:  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 049/2011 UNEMAT  
Leia-se:  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 047/2011 UNEMAT

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 041/2012-UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA OPPTIZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento de quantidades do objeto contratado e em consequência o aumento do valor final do contrato original, cláusula segunda, em R\$ 104.301,00(Cento e Quatro mil Trezentos e um reais), passando de R\$ 417.426,00 (Quatrocentos e dezessete mil Quatrocentos e vinte e seis reais) para 521.727,00 (Quinhentos e vinte e um mil Setecentos e vinte e sete reais).

**DA ASSINATURA:** 11/07/2013  
**DO VALOR:** R\$ 521.727,00 (Quinhentos e vinte e um mil Setecentos e vinte e sete reais)  
**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Airton Bohrer Opptiz – Representante Legal.

PORTARIA N.º 1558/2013

Designa membros para compor Comissões Especiais

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da Unemat, que dispõe sobre as atribuições do Reitor, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento de cargos públicos da Carreira dos Docentes da Educação Superior, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, a qual será composta pelos membros que seguem:

Presidente: VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA – Docente da Educação Superior – UNEMAT

- Membros:
- Claumir Cesar Muniz – Docente da Educação Superior – UNEMAT
  - Miguel Castilho Júnior – Técnico da Educação Superior – UNEMAT
  - Regiane Moreira Dutra – Técnica da Educação Superior – UNEMAT
  - Élcio Pessoa de Souza – Técnico da Educação Superior - UNEMAT
- Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cáceres, MT, 29 de agosto de 2013.

  
ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

PORTARIA N.º 1557/2013

Revoga portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 1394/2013, de 07/08/2013, que instituiu a Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento de cargos públicos da Carreira dos Docentes da Educação Superior, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, a partir de 29/08/2013.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cáceres, MT, 29 de agosto de 2013.

  
ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

## AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

#### ATA DA TRECENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2013.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, com início às 14 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, com a participação do Advogado Geral Regulador, Emerson Almeida de Souza, para a realização da trecentésima quarta reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando os votos dos relatores, juntado aos autos, **Mantém os Autos de Infração** contidos nos processos abaixo relacionados:

01. Processo nº 892587/2010 (AIIMA nº 10729) – União Transportes e Turismo Ltda.
02. Processo nº 892634/2010 (AIIMA nº 10730) – União Transportes e Turismo Ltda.
03. Processo nº 902285/2010 (AIIMA nº 10731) – União Transportes e Turismo Ltda.
04. Processo nº 323535/2008 (AIIM nº 13781) – Barratur Transportes e Turismo Ltda.
05. Processo nº 318604/2011 (AIIM nº 11937) – São José do Povo Tur Ltda.
06. Processo nº 602746/2011 (AIIM nº 21518) – Viação Motta Ltda.
07. Processo nº 073076/2007 (AIIM nº 12339) – Transportes Jaó Ltda.
08. Processo nº 040856/2009 (AIIM nº 10935) – Colniza Turismo Ltda.
09. Processo nº 012722/2012 (AIIM nº 13562) – Antonio Saloni
10. Processo nº 902331/2010 (AIIM nº 11457) – União Transportes e Turismo Ltda.
11. Processo nº 902383/2010 (AIIM nº 10688) – União Transportes e Turismo Ltda.
12. Processo nº 323518/2008 – Barratur Transportes e Turismo Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator o Presidente Carlião Nascimento, que se embasou no Parecer da Advocacia Geral Reguladora (fls. 27/31), **ANULA o Auto de Infração nº 13779/08.**

O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, embasado no Art. 7º da Resolução Normativa nº 002/2009/AGER/MT, apresenta para conhecimento desta Diretoria, os **Autos de Infração que foram por ele anulados** conforme relação abaixo:

13. Processo nº 368372/2009 (AIIMA nº 10759) – José Adão Domingos
14. Processo nº 344161/2013 (AIIMA nº 31027) – Pollyanny Turismo
15. Processo nº 506883/2012 (AIIM nº 897641) – Moreira Ltda.
16. Processo nº 336823/2013 (AIIM nº 10980) – Tut Transportes Ltda.
17. Processo nº 009732/2012 (AIIM nº 13429) – Viação Juina Ltda.

O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias apresenta os processos abaixo relacionados em que ele atuou como advogado declarando-se assim impedido de julgar o mérito, solicitando que a Diretoria Executiva designe outro Diretor para fazê-lo:

18. Processo nº 122738/2011 (AIIM nº 13585) – Duarte Amorim e Amorim Ltda.
  19. Processo nº 122734/2011 (AIIM nº 11932) – Duarte Amorim e Amorim Ltda.
- Foi designado para relatar os presentes processos, em 1ª instância, o Presidente Carlião Nascimento. **20. Processo nº 431418/2013 – Verde Transportes Ltda.** (linha 038-1-1-00: Cuiabá/Guarantã do Norte). A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 17/18) **DEFERE** o pedido da empresa (fls. 02/03) de modificação do horário na viagem parcial 038-1-1-03: Guarantã do Norte/Sinop na saída de Guarantã do Norte das 07 para às 08 horas.

21. Processo nº 402915/2013 – **Viação Xvante Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 20/21) **DEFERE** o pedido da empresa (fls. 02/03) de restabelecimento do serviço, bem como, de mudança do itinerário da linha código 039-1-1-00: São Félix do Araguaia/São José do Xingú.

22. Processo nº 343042/2013 – **F. Chico - ME** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 12/13) **DEFERE** o pedido da empresa (fls. 02 e 08) de modificação de horários na linha 222-2-1-00: Cuiabá/São José dos Quatro Marcos com seção em Mirassol D'Oeste.

23. Processo nº 434760/2013 – **Tut Transportes Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 28/29) **DEFERE** o pedido da empresa (fls. 02/04) de modificações dos serviços nas diversas linhas conforme o contido nas fls. 26 a 29 dos autos.

24. Processo nº 434765/2013 – **Tut Transportes Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 22/23) **DEFERE** o pedido da empresa (fls. 02/03) de modificações dos serviços nas diversas linhas conforme o contido às fls. 21 a 23 dos autos.

25. Processo nº 318104/2013 – **Clautur Viagens e Turismo Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 13/14) **INDEFERE** o pedido da empresa (fls. 02) da forma como está apresentado na inicial e estabelece a mudança de horário da linha 121-5-1-00: Cuiabá/Comodoro, via Tangará da Serra, para às 11:30 horas, com ressalva da aquiescência da requerente, devendo esta se manifestar a respeito no prazo de cinco dias depois de ser notificada.

26. Processo nº 276864/2013 – **Expresso Rubi Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 21/22) **DEFERE** o pedido da empresa (fls. 02/03) de prolongamento da linha 045-1-2-00: Chapada dos Guimarães x Nova Brasília para até Planalto da Serra com inclusão de seção em Peresópolis.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlião Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestiani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.

**CARLOS CARLIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** Presidente Regulador  
**ROBSON PEREIRA FAGUNDES** Diretor Regulador

**JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA** Diretor Regulador  
**FRANCISVAL DIAS MENDES** Diretor Ouvidor

#### PORTARIA Nº 011/2013

Designa servidores para compor a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER-MT.** Sr. Carlos Carlião Pereira do Nascimento, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º, inciso I, alínea "d", da Lei Complementar nº 429/2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, os servidores abaixo relacionados:

- I – Emerson Almeida de Souza – Presidente
- II – Vânia Saliés Bonassi – Membro
- III – Eliane de Góis Santos – Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cuiabá, 29 de agosto de 2013.

**CARLOS CARLIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
 Presidente Regulador AGER/MT

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2009

**ESPÉCIE:** Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2009 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e a Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis - MT.

**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2009.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 003/2009, fica prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir do dia 22 de julho de 2013 até o dia 22 de julho de 2014.

**ASSINAM:** Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Sebastião Mendes Neto – Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Diamantino - MT.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### PORTARIA Nº 100/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 80239/2006.

#### RESOLVE:

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **942,8975 ha** (novecentos e quarenta e dois hectares, oitenta e nove ares, setenta e cinco centiares), situado no Município de **JUINA/MT**, Denominada "**FAZENDA IRMÃOS BIALESKI**" Perímetro: **12.240,30m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BAW-M-0032, de coord. N 8.696.526,222m e E 316.786,502m, situado em comum com a FAZ. "MEURER" (VIRNA TACIANA FAGUNDES), código do Incra: NÃO CADASTRADO-POSSE e com a FAZ. SÃO LEOPOLDO (MARIO TADAYOSHI MARUYAMA), código do Incra nº 901.091.004.189-2, deste, segue confrontando com a FAZ. SÃO LEOPOLDO (MARIO TADAYOSHI MARUYAMA), código do Incra nº 901.091.004.189-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°05'43" e 1.202,26m, até o vértice BAW-M-0031, de coord. N 8.696.440,363 m e E 317.985,688m; 98°40'13" e 1.129,80m, até o vértice BAW-M-0233, de coord. N 8.696.270,049 m e E 319.102,582m; deste, segue confrontando com a FAZ. AVENTURA (JOÃO EROTIDES ROBERTO), código do Incra: NÃO CADASTRADO -POSSE, com o azimute de 166°01'10" e distância de 2.318,66m, até o vértice BAW-M-0153, de coord. N 8.694.020,069m e E 319.662,749m; deste, segue pela margem esquerda do RIO PRETO, sentido a sua montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°56'34" e 376,49m, até o ponto BAW-P-0037, de coord. N 8.693.928,624m e E 319.297,538m; 209°03'06" e 492,74m, até o ponto BAW-P-0038, de coord. N 8.693.497,880m e E 319.058,266m; 222°39'06" e 504,72m, até o ponto BAW-P-0039, de coord. N 8.693.126,668m e E 318.716,301m; 249°59'48" e 596,06m, até o ponto BAW-P-0040, de coord. N 8.692.922,771m e E 318.156,198m; 251°18'18" e 511,57m, até o vértice BAW-M-0041, de coord. N 8.692.758,799m e E 317.671,621m; 242°17'35" e 461,16m, até o vértice BAW-M-0036, de coord. N 8.692.544,384m e E 317.263,343m; deste, segue confrontando com terras de JOÃO DAMIANI, código do Incra: NÃO CADASTRADO-POSSE, com o azimute de 341°33'46" e distância de 3.745,49m, até o vértice BAW-M-0154, de coord. N 8.696.097,618m e E 316.078,779m; deste, segue confrontando com a FAZ. "MEURER" (VIRNA TACIANA FAGUNDE), código do Incra: NÃO CADASTRADO-POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°38'35" e 762,92m, até o vértice BAW-M-0033, de coord. N 8.696.387,811m e E 316.784,348m; 0°53'30" e 138,43m, até o vértice BAW-M-0032, que é o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas, RBMC de Cuiabá-MT, de coord. N 8.280.082,107m e E 599.791,608m, e RBMC de Uberlândia-MT, de coord. N 7.909.294,703m e E 782.705,941m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso - 21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2.013.

**AFONSO DALBERTO**  
 PRESIDENTE DO INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### PORTARIA Nº 067/2013

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966 de 22 de setembro de 1.992.

#### RESOLVE:

I – Revogar em parte a Portaria 014/2013 de 15/03/13, que designou o Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Filogenio da Rocha Neto – matrícula 638200, como Suplente do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT.

II – Designar a Analista Administrativa Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Maria Justina Miranda Machado - Matrícula 113939, como Suplente do Conselho Técnico Administrativo do INDEAMT

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2013.  
**MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ**  
 PRESIDENTE

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2013/DETRAN/MT**  
 (Processo 445849/2013)

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos sob demanda com as seguintes funcionalidades: Segurança do Tipo "Firewall de Borda" e "Firewall Core", com as funcionalidades IDS ou IPS, VPN IPSec, antivírus, antispayware, filtro de conteúdo web, gerenciamento de banda, alta disponibilidade e backup automático de configurações, incluindo serviço de capacitação, suporte e assistência técnica e atualização de software (subscription) para todas as funcionalidades da solução de segurança pelo período de vigência do contrato.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.  
**VALOR:** R\$ 290.369,80 (duzentos e noventa mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).  
**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2012/SAD.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25301.0001.06.126.271.3914.9900.339000000.264.1.1.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25301.0001.06.126.271.3914.9900.449000000.264.1.1.  
**NÚMERO DO EMPENHO:** 25301.0001.13.001569-1 – **DATA DO EMPENHO:** 13/08/2013.  
**NÚMERO DO EMPENHO:** 25301.0001.13.001570-5 – **DATA DO EMPENHO:** 13/08/2013.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/08/2013.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES.  
**CONTRATADA:** AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – CLEBER RIBAS DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2013/DETRAN/MT**  
 (Processo 434914/2013)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, para atender às necessidades do DETRAN/MT, lote 01.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.  
**VALOR:** R\$ 44.998,80 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão 004/2013/DETRAN/MT.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25301.0001.06.122.036.2005.9900.339000000.264.1.1.  
**NÚMERO DO EMPENHO:** 25301.0001.13.001560-8 – **DATA DO EMPENHO:** 09/08/2013.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/08/2013.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES.  
**CONTRATADA:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – GILMAR FRANCISCO MILAN.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2013/DETRAN/MT**  
 (Processo 420462/2013)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.  
**VALOR:** R\$ 4.314,10 (quatro mil trezentos e quatorze reais e dez centavos).  
**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços 010/2013/SAD.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25301.0001.06.122.036.2005.9900.339000000.242.4.1.  
**NÚMERO DO EMPENHO:** 25301.0001.13.001492-1 – **DATA DO EMPENHO:** 02/08/2013.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/08/2013.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON – NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES.  
**CONTRATADA:** KIFECHA FECHADURAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ANTONIO CARLOS BIANCHI.

#### CONVOCAÇÃO Nº 002/2013/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar 04, de 15 de Outubro de 1990 e a Lei Complementar 80, de 14 de Dezembro de 2000, **CONVOCA** o servidor **RENYLSON D CARLOS POUSO DOS SANTOS**, Agente do Serviço de Trânsito, Efetivo, inscrito no **CPF nº 442.417.551-00**, Matrícula: 40118, lotado na 26ª Ciretran de Mirassol D'Oeste, para se apresentar a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho do DETRAN-MT, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h00min às 17h00min, para tratar de assunto referente à sua situação funcional.

Cuiabá, 21 de Agosto de 2013.

  
**GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON**  
 Presidente do DETRAN

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2013/CEPROMAT**

O Diretor Presidente do CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, Senhor Wilson Celso Teixeira, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público relativo ao Edital nº 001/2011-CEPROMAT, de 24 de novembro de 2011 (edição 25688 - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - 24/11/2011), realizado em 04 de março de 2012, bem como as vagas existentes (Lei nº 9.594/2.011);

Considerando o Edital de Convocação nº 008/2013/CEPROMAT;

## RESOLVE

Convocar os candidatos descritos no anexo I deste ato, aprovados no certame público relativo ao edital nº 001/2011/CEPROMAT, por terem cumprido os pré-requisitos previstos no edital supracitado, para comparecerem ao CEPROMAT, para assinatura de Contrato Individual de Trabalho, com a necessária observância aos procedimentos e prazos previstos no bojo deste ato e em seus respectivos anexos.

#### 1. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

- 1.1. O atendimento aos candidatos convocados será realizado no dia **02 de setembro de 2013** no Cepromat;
- 1.2. Para comparecimento, os candidatos deverão **observar** a definição de **dia (02/09/2013)** e horário (período matutino) pré-definida no **anexo I**, efetuar a retirada de senha para atendimento e estarem munidos da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS **original**;
- 1.3. Não haverá agendamento telefônico, sendo definido atendimento por ordem de chegada dos candidatos, através da retirada obrigatória de senhas na portaria do CEPROMAT conforme previsão contida neste edital;
- 1.4. Para retirada de senhas, os candidatos previamente agendados através deste ato deverão observar o **agendamento no período matutino do dia 02/09/2013: retirar a senha de atendimento das 08:00 às 09:00 (horário local) do mesmo dia**;
- 1.5. Não haverá prorrogação do horário de atendimento e as senhas serão distribuídas apenas no horário informado no item 1.4, devendo cada candidato guardar a devida vigilância a essa providência para evitar prejuízos futuros;
- 1.6. Em relação aos convocados que estiverem enquadrados na hipótese de reclassificação, será procedido conforme legislação e Plano de Cargos, Carreiras e Salários vigentes.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. A inobservância dos procedimentos e prazos previstos neste ato convocatório resultará na **eliminação imediata** do candidato, pela desistência tácita do(a) convocado(a), sendo de responsabilidade do(a) convocado(a) o ressarcimento a empresa das despesas relativas aos procedimentos já realizados.
- 2.2. Ocorrendo a desistência tácita de candidato convocado neste edital, será procedida a convocação do próximo classificado, observando-se para tanto a existência de vaga, os prazos e procedimentos previstos no ato respectivo.
- 2.3. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias a contar da publicação oficial deste ato ou ciência formal de decisão exarada, quando inexistir publicação.
- 2.4. Os recursos deverão ser apresentados diretamente no protocolo geral do CEPROMAT.
- 2.5. O recurso interposto em face de decisão do Diretor Presidente será apreciado e julgado pelo Presidente do Conselho Deliberativo do CEPROMAT, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do protocolo respectivo.
- 2.6. Os questionamentos e casos omissos deste edital serão submetidos a apreciação do Diretor Presidente do CEPROMAT, que apresentará resposta em até 05 (cinco) dias a contar da ciência formal do questionamento.
- 2.7. Da decisão exarada pelo Presidente do Conselho Deliberativo não caberá recurso administrativo, inexistindo opção de recurso contra resultado de recurso.
- 2.8. Havendo necessidade de suspensão ou prorrogação de prazo, será realizada a publicação respectiva no diário oficial do Estado de Mato Grosso.

Todos os horários previstos neste edital seguirão o horário oficial de Cuiabá - MT.

**WILSON CELSO TEIXEIRA**  
 Diretor Presidente do CEPROMAT

#### ANEXO I

**Dia 02/09/2013 Período Matutino**

**Horário de atendimento: 09:00 às 12:00 horas \***

\* É obrigatório retirar senha das 08:00 às 09:00 horas (horário local) do dia 02/09/2013.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO APROVADO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
142	100397	SÉRGIO CORRÊA GONÇALVES	14456052 SSP
143	100817	JVAGO BRILHANTE MAIA	744280 SSP
144	102826	MARLON AGERT ILHA	0521436345 MD
146	100552	DENIS DA SILVA ALVES	25410888 SSP
147	103562	GUSTAVO ZANATTA BRUNO	16654242 SJSP-MT
149	102908	CRISTOPHER DE ANDRADE GERALDES	13464094 SSP
150	100711	SAYURI ARAKE JOAZEIRO	16686187 SSP
151	100931	GUSTAVO LIMA FRANCO	20240910 SSP
152	101521	MARCELO HENRIQUE DE MELO FERAZ	20564678 SSP
153	103911	GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	2541369 SSPPI
154	100971	EDSON FRANCLIN OLIVEIRA SILVA	16869990 SSP MT
155	100640	ROBERTO EIMEI FUJIKI	18358034 SSP
157	100351	FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	14307944 SSP



## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

#### AVISO DE CANCELAMENTO

Tomar sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial, do dia 06 de Agosto de 2013, pág.20, referente à Portaria Nº 061/2013. Objeto: Nomeação a partir de 01 de Agosto de 2013, o Sr. ROMULO CORREA DA COSTA NETO como Assistente Técnico I DGA 8, desta Companhia.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS, Diretor – Presidente  
WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO, Diretor – Técnico

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## AGE

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00009/2013 DE: 29/08/2013

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (247187/1) MICHELLE MARTINS CUNHA  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (142930) SUPERINT. DE AUDITORIA  
A Partir de: 28/08/2013 Até 25/11/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
Jose Alves Pereira Filho  
Secretário-Auditor Geral do Estado

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00245/2013 DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81415/1) DIVONE ELBA DE SOUZA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (139203) GER.DE CARGOS,CARREIRAS E REMUNERAÇÃO  
A Partir de: 08/08/2013 Até 06/10/2013

Processo N.:

Nome: (80098/1) REGINA NATALINA FIGUEIREDO BASTOS  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (139211) GER. DE DESEMP. PROFISSIONAL  
A Partir de: 27/08/2013 Até 12/09/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
Francisco Anís Faiad  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00246/2013 DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (141871/1) DANIELA CRISTINA SIUTA  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (140236) GER. DE PROCES. DE AQUISIÇÕES  
A Partir de: 15/08/2013 Até 12/11/2013

Processo N.:

Nome: (80098/1) REGINA NATALINA FIGUEIREDO BASTOS  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (139211) GER. DE DESEMP. PROFISSIONAL  
A Partir de: 14/08/2013 Até 18/08/2013  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
Francisco Anís Faiad  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00247/2013

DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 101654/2013

Nome: (29163/1) DALVA ELOISA PIERSANTE

Quinquênio: 22/02/2008 Ate 21/02/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 362127/2013

Nome: (38122/1) EDNA ALICE MACEROU PASSOS

Quinquênio: 23/01/2003 Ate 22/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 266236/2013

Nome: (203565/1) HERMES PADILHA MORAES

Quinquênio: 02/06/2008 Ate 01/06/2013

Qtde Dias: 90

Processo N.: 388468/2013

Nome: (67725/1) OLINETE ADELINA CORREA

Quinquênio: 22/07/2008 Ate 21/07/2013

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.

Francisco Anís Faiad

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00248/2013

DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 97313/2012

Nome: (12208/1) DAVID BUENO DA SILVA

Quinquênio: 01/05/2007 Ate 30/04/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 562087/2012

Nome: (84646/1) NATALI MARIA DE SOUZA MARAIA

Quinquênio: 07/02/2000 Ate 06/02/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 18025/2013

Nome: (69639/21) NELDO MAUER

Quinquênio: 10/08/2007 Ate 09/08/2012

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.

Francisco Anís Faiad

Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00303/2013

DE: 29/08/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 463133/2013

Nome: (41584/2) SCHIRLENE PROENCA FEIJO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Para Un. Adm: (161292) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATEND. METROPOLITANA

A Partir de: 26/08/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.

Maria Célia de Oliveira Pereira

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00304/2013

DE: 29/08/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (203199/1) ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (142557) GER. DE SISTEMAS DE INFORM. OPERACIONAIS EM TI.

A Partir de: 22/08/2013 Até 15/09/2013

Processo N.:

Nome: (81079/1) NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 20/08/2013 Até 17/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.

Maria Célia de Oliveira Pereira

Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario



## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00125/2013** DE: 29/08/2013  
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (30409/6) OSMAR DA CRUZ NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (11401) AGENTE DE MEIO AMBIENTE  
 Un. Adm: (146994) COORD. DE MONITOR. DA QUALIDADE AMBIENTAL  
 A Partir de: 26/08/2013 Até 30/08/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Jose Esteves de Lacerda Filho  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00348/2013** DE: 29/08/2013  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (203461/1) ALESSANDRA ARRUDA SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 20/08/2013 Até 18/09/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (203700/1) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES  
 A Partir de: 21/08/2013 Até 30/08/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00349/2013** DE: 29/08/2013  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.:  
 Nome: (97506/1) ANA DIAS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 18/03/2007 Até 17/03/2012  
 A Partir de: 01/08/2013 Até 30/08/2013  
 Processo N.: Prot. 446717/13  
 Nome: (65839/7) ANDERSON VIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Qüinqüênio de Referência: 02/09/2002 Até 01/09/2007  
 A Partir de: 05/10/2013 Até 03/11/2013  
 Processo N.: PROT. 393445/13  
 Nome: (29324/1) ANDRE HERMENEGILDO MARQUES MACIEL  
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA  
 Qüinqüênio de Referência: 28/04/2003 Até 27/04/2008  
 A Partir de: 08/10/2013 Até 05/01/2014  
 Processo N.: OF. 263/13  
 Nome: (45094/7) CAETANO CARLOS FALONE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 24/09/2001 Até 23/09/2006  
 A Partir de: 01/10/2013 Até 30/10/2013  
 Processo N.: OF. 229/13  
 Nome: (136229/1) CARINA ALVARENGA DE REZENDE PEIXOTO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Qüinqüênio de Referência: 30/03/2007 Até 29/03/2012  
 A Partir de: 02/09/2013 Até 01/10/2013  
 Processo N.: OF. 2387/13  
 Nome: (97510/1) EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 18/03/2007 Até 17/03/2012  
 A Partir de: 01/10/2013 Até 30/10/2013  
 Processo N.: OF. 225/13  
 Nome: (95818/1) ELBI CLEI EMILIANO DE JESUS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Qüinqüênio de Referência: 24/09/2001 Até 23/09/2006  
 A Partir de: 15/07/2013 Até 13/08/2013  
 Processo N.: PROT. 19/06/13  
 Nome: (35631/1) EMILSON SOARES MACIEL  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 11/12/1999 Até 10/12/2004

A Partir de: 05/10/2013 Até 02/01/2014  
 Processo N.: Prot. 457021/13  
 Nome: (93149/1) FABIO JANDERSON BOGO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 12/03/2001 Até 11/03/2006  
 A Partir de: 02/09/2013 Até 30/11/2013  
 Processo N.: PROT. 414341/13  
 Nome: (21257/1) GERSON RODRIGUES MACIEL  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 08/02/2005 Até 07/02/2010  
 A Partir de: 30/10/2013 Até 27/01/2014  
 Processo N.: OF. 5423/13  
 Nome: (13349/1) GILBERTO LEAL SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Qüinqüênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
 A Partir de: 29/12/2008 Até 27/01/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (13349/1) GILBERTO LEAL SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Qüinqüênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008  
 A Partir de: 30/10/2008 Até 28/12/2008  
 Processo N.: OF. 682/13  
 Nome: (25992/1) HELIO CARLOS GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL  
 Qüinqüênio de Referência: 11/02/2007 Até 10/02/2012  
 A Partir de: 04/10/2013 Até 01/01/2014  
 Processo N.: Prot. 328818/13  
 Nome: (97572/1) HELITON JOSE CONCEICAO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 18/03/2002 Até 17/03/2007  
 A Partir de: 15/07/2013 Até 13/08/2013  
 Processo N.: Prot. 455433/13  
 Nome: (97393/1) JONY GONCALO MARTINS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 18/03/2002 Até 17/03/2007  
 A Partir de: 26/08/2013 Até 24/09/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (23664/1) JOSE SILVESTRE PORFIRIO ALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 17/09/2006 Até 16/09/2011  
 A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013  
 Processo N.: Prot. 444457/13  
 Nome: (71492/12) JOSUE DA SILVA FERNANDES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Qüinqüênio de Referência: 02/09/2002 Até 01/09/2007  
 A Partir de: 02/09/2013 Até 01/10/2013  
 Processo N.: Prot. 467029/13  
 Nome: (136215/1) KEILE TATIANE ALMEIDA LEONCO  
 Cargo/Função: (9164) ESCRIVAO DE POLICIA/LC155  
 Qüinqüênio de Referência: 30/10/2007 Até 29/10/2012  
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013  
 Processo N.: PROT. 389540/13  
 Nome: (83078/1) MARIA HELENA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Qüinqüênio de Referência: 16/06/2003 Até 15/06/2008  
 A Partir de: 02/10/2013 Até 31/10/2013  
 Processo N.: PROT. 424562/13  
 Nome: (78292/4) MONICA CARDOZO MENDONCA CURVO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 26/11/2007 Até 25/11/2012  
 A Partir de: 11/10/2013 Até 09/11/2013  
 Processo N.: Prot. 801321/13  
 Nome: (92175/1) ROGERIO ATILIO MODELLI  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Qüinqüênio de Referência: 12/03/2001 Até 11/03/2006  
 A Partir de: 08/12/2011 Até 06/01/2012  
 Processo N.: Prot. 442531/13  
 Nome: (97455/1) SANDRO VICTOR TEIXEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Qüinqüênio de Referência: 18/03/2008 Até 17/03/2013  
 A Partir de: 15/08/2013 Até 13/09/2013  
 Processo N.: OF. 429/13  
 Nome: (95728/1) SAVIO BORGES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 24/09/2001 Até 23/09/2006  
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013  
 Processo N.: OF. 5423/13  
 Nome: (92148/1) SEBASTIAO DE LIMA NETO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 12/03/2001 Até 11/03/2006  
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013  
 Processo N.: OF. 371/13  
 Nome: (97316/1) WILSON FERREIRA FILHO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Qüinqüênio de Referência: 18/03/2002 Até 17/03/2007  
 A Partir de: 01/10/2013 Até 30/10/2013  
 Processo N.: OF. 898/13  
 Nome: (16764/1) WILSON SIMON BATISTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Qüinqüênio de Referência: 30/01/2004 Até 29/01/2009  
 A Partir de: 09/10/2013 Até 06/01/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00350/2013** DE: 29/08/2013  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: OF. 955/13  
 Nome: (125803/2) MARIANA MARIA COROADINHO MARTINS

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Qüinqüênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012  
 A Partir de: 07/10/2013 Ate 05/11/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA/PM/00004/2013 DE: 29/08/2013  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: C.I.Nº185/13/COTRAN/SAENS  
 Nome: (37523/1) JOSE RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de: 17/09/2013 Até 16/10/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (208646/1) ANTONIO BENTO SANTO BARBOSA  
 Un. Adm: (156183) GER. DE CONTR. DE VEÍCULOS  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Nerci Adriano Denardi  
 Comandante Geral da PM-MT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00104/2013 DE: 29/08/2013  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (117865/1) UESLEI PAULO DA SILVA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)  
 A Partir de: 19/08/2013 Até 02/09/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Aderson Jose Barbosa  
 Comandante Geral do CBM-MT

**POLITEC**

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA/POLITEC/00033/2013 DE: 29/08/2013  
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: OF.Nº 459/13/GAB/POLITEC  
 Nome: (107367/1) CARLOS EDUARDO JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 01/07/2013 Até 30/07/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (107347/1) LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES  
 Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
 Processo N.: OF.188/13/POLITEC  
 Nome: (62038/6) ELESBAO VITOR DA SILVA NETO  
 A Partir de: 05/08/2013 Até 03/09/2013  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (17435/1) ELIAS DO NASCIMENTO  
 Un. Adm: (159638) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE TANGARA DA SERRA  
 Processo N.: of.nº 453/13/GAB/POLITEC  
 Nome: (69323/3) ELSON PINHEIRO GREGORIO  
 A Partir de: 02/09/2013 Até 01/10/2013  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (17271/1) VICTOR BRAGA MELLO  
 Un. Adm: (159301) COORD. DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL  
 Processo N.: OF.Nº 419/13/POLITEC  
 Nome: (203862/3) MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO  
 A Partir de: 02/08/2013 Até 31/08/2013  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (37276/3) JOSE DA SILVA  
 Un. Adm: (159492) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS  
 Processo N.: OF. 8627/13/POLITEC  
 Nome: (19516/1) ZILDINEIA ROCHA SILVA FRANCA  
 A Partir de: 13/06/2013 Até 12/07/2013  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (46355/2) JOELSON CARLOS DE FRANCA  
 Un. Adm: (159328) GER. DE INFORMAÇÃO  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA/SEJUDH/00098/2013 DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: C.I.12/COPC/13  
 Nome: (233141/1) GILBERTO LARA DA SILVA  
 A Partir de: 01/09/2013 Até 30/09/2013  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (138593/2) MOACY ALVES CARVALHO  
 Un. Adm: (162019) GER. DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Luiz Antonio Possas de Carvalho  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00364/2013 DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (85410/1) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 21/08/2013 Até 25/08/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (225979/1) PAULA FERREIRA MICCOLI  
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (162167) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 12/08/2013 Até 10/10/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (122634/1) ROSIMEIRE ALVES GUIA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 12/08/2013 Até 22/08/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Luiz Antonio Possas de Carvalho  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00363/2013 DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (96171/2) DARIOCE SANTOS DA COSTA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 15/08/2013 Até 30/08/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (217173/2) DELSON FERRAZ DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA  
 A Partir de: 18/08/2013 Até 16/09/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (89095/2) EDSINOMAR MACIEL GONCALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 13/08/2013 Até 11/09/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (56419/14) JOSE GERALDO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 23/08/2013 Até 21/09/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (143166/6) NEIRIVAN LUCIA SILVA DA COSTA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 22/08/2013 Até 25/08/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 23/08/2013 Até 21/10/2013  
 Processo N.:  
 Nome: (225966/1) OLGA ROSA DA SILVA REZENDE  
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 23/08/2013 Até 30/08/2013  
 Processo N.:

Nome: (85376/1) SILVANA DOS SANTOS LEITE LOPES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 22/08/2013 Até 27/08/2013

**Processo N.:**

Nome: (118683/1) VALDENISE AGUIAR DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162795) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 20/08/2013 Até 03/10/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Luiz Antonio Possas de Carvalho  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/61256/2013 DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001367788  
 Contratado: (210608/12) ELIANDA DE OLIVEIRA SILVA SOUSA  
 CPF: 024.710.621-64  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO  
 Substituído: (34144/6) IZAURA TRINDADE DE LIMA  
 A Partir de: 04/08/2013 Até 27/11/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01147/2013 DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001368299

Nome: (43939/2) ALEXANDRA MAZEI SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 03/06/2013

Processo N.: 1000001368300

Nome: (43939/4) ALEXANDRA MAZEI SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 07/08/2013

Processo N.: 1000001368310

Nome: (99769/2) ALEXANDRE LAZZAROTTO REBELATTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368267

Nome: (69007/36) ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA CAZZO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (009539) E.E. GUSTAVO DUTRA  
 A Partir de: 16/03/2013

Processo N.: 1000001368294

Nome: (134586/7) ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DA MATA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
 A Partir de: 11/04/2013

Processo N.: 1000001368261

Nome: (47386/14) ANDERSON LUIS PADILHA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368266

Nome: (37268/1) ANTONIO BRUNO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (009539) E.E. GUSTAVO DUTRA  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368285

Nome: (26087/1) ARY JOAO DE FARIAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (076228) E.E. MARIA DE ARRUDA MULLER  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368292

Nome: (19291/1) AVERALDO RIBEIRO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368270

Nome: (45084/10) CLAUDINETE MAGALHAES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368346

Nome: (226843/1) CLEIDE GOMES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368178

Nome: (112364/10) DIVA MARIA KLEBER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368179

Nome: (112364/13) DIVA MARIA KLEBER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368305

Nome: (140216/2) DOMINGOS SAVIO DUARTE MELO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368256

Nome: (122365/11) EDILSON LUIZ DALL OGLIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES  
 A Partir de: 04/02/2013

Processo N.: 1000001368325

Nome: (65192/4) EDSON GOMES EVANGELISTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI  
 A Partir de: 30/04/2013

Processo N.: 1000001368313

Nome: (227352/1) EDUARDO BOLDRIN DA COSTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368295

Nome: (240424/1) ELAINE DE LIMA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
 A Partir de: 04/06/2013

Processo N.: 1000001368311

Nome: (128344/9) ENDRIGO ANTUNES MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 29/01/2013

Processo N.: 1000001368454

Nome: (53502/9) EVERALDO DE ALMEIDA BRANDAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (146242) SUPERINT. DE GESTÃO ESCOLAR  
 A Partir de: 26/08/2013

Processo N.: 1000001368344

Nome: (209893/2) EVERTON SALES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
 A Partir de: 05/03/2013

Processo N.: 1000001368343

Nome: (120838/9) FABIO FRANCISCO DA SILVA FILHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368324

Nome: (241380/1) FELIX PAULO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
 A Partir de: 17/04/2013

Processo N.: 1000001368345

Nome: (220523/2) FLAVIA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368302

Nome: (130934/3) GLERIS DOMINGUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 11/07/2013

Processo N.: 1000001368347

Nome: (226976/1) IVONETE SANTOS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
 A Partir de: 23/07/2013

Processo N.: 1000001368315

Nome: (45752/2) JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JUNIOR  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368348

Nome: (235365/1) JEPHERSON CORREIA SALES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO



A Partir de: 25/01/2013  
 Processo N.: 1000001368314  
 Nome: (32803/1) JOAO BOSCO MARQUES VASCONCELOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368321  
 Nome: (241775/1) JOCIELLY REGINA DAS NEVES PEDRO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368342  
 Nome: (33197/1) JOSE GONCALO DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368286  
 Nome: (87836/1) JOSE LUIS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368318  
 Nome: (240415/1) JULIANA ALVES RODRIGUES DE PAULA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS  
 A Partir de: 05/03/2013

Processo N.: 1000001368263  
 Nome: (74287/42) LUCIANE GOMES DE AMORIM DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368317  
 Nome: (140165/1) LUIS CESAR GONCALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368297  
 Nome: (11732/1) LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 18/05/2013

Processo N.: 1000001368298  
 Nome: (11732/4) LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 20/05/2013

Processo N.: 1000001368306  
 Nome: (216876/4) LUIZ FERNANDO BORGES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368255  
 Nome: (122114/11) LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368309  
 Nome: (36309/3) LUZIA SELMA NEVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368264  
 Nome: (129131/34) MANOEL PEDRO DE ARAUJO SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA  
 A Partir de: 08/03/2013

Processo N.: 1000001368320  
 Nome: (76156/3) MARCIO GLEY DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368316  
 Nome: (84307/1) MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368301  
 Nome: (62955/4) MARIA IVANILDES DA PAZ SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 23/05/2013

Processo N.: 1000001368291  
 Nome: (20943/2) MARIA SEBASTIANA DE CAMPOS NETA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368296  
 Nome: (241861/1) MARIELY FERNANDA ALVES DA SILVA NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
 A Partir de: 19/08/2013

Processo N.: 1000001368259

Nome: (33120/1) MARYNIR GONCALVES DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368307  
 Nome: (226900/1) MIKAELLA ALINE BRAVO TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368319  
 Nome: (87015/1) MILTON SIQUEIRA FARIAS FILHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368288  
 Nome: (226336/1) MIRIAN TIEKO LUZ DE OLIVEIRA HIRAE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF  
 A Partir de: 27/03/2013

Processo N.: 1000001368326  
 Nome: (137981/7) PEDROLINA JESUS DE BRITO QUEIROZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI  
 A Partir de: 21/05/2013

Processo N.: 1000001368260  
 Nome: (35997/22) PETRONILIA CONCEICAO DA SILVA NETA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368254  
 Nome: (53953/13) RONNE EDSON BANHARA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES  
 A Partir de: 18/03/2013

Processo N.: 1000001368312  
 Nome: (226895/1) ROSA GONCALVES PADILHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368303  
 Nome: (139626/1) ROSARIA CRISTINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368269  
 Nome: (59625/5) ROSILENE DE LARA PINTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA  
 A Partir de: 04/02/2013

Processo N.: 1000001368268  
 Nome: (87109/1) SILVIO GONCALO DA FONSECA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Para Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368293  
 Nome: (70439/17) SIMIONAI DE CASTILHO LIRIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368304  
 Nome: (140148/2) SOLANGE BERNARDES VEGGI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 02/08/2013

Processo N.: 1000001368308  
 Nome: (243032/1) SOLANGE MARIA LOURENCO POZZOBON  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 13/05/2013

Processo N.: 1000001368322  
 Nome: (243030/1) SUELI SALETE PASTRO PAVAN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO  
 A Partir de: 29/01/2013

Processo N.: 1000001368289  
 Nome: (242582/1) VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368262  
 Nome: (54240/18) VAUDILZA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (012602) E.E. CIRO SIQUEIRA GONCALVES  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368265  
 Nome: (45065/30) VILMA DA SILVA CHEQUIM  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (014532) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
 A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368323  
 Nome: (116843/11) WALQUIRIA LOPES BRANDAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA



Para Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS

A Partir de: 25/01/2013

Processo N.: 1000001368287

Nome: (134165/17) WELLINGTON AMARAL E SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS

A Partir de: 25/01/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01148/2013

DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001368229

Nome: (204677/15) ANA PAULA PEREIRA MENDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (159700) E.E. "ANTONIO ALVES DIAS"

A Partir de: 23/08/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001368230

Nome: (204677/16) ANA PAULA PEREIRA MENDES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (159700) E.E. "ANTONIO ALVES DIAS"

A Partir de: 23/08/2013 Até 20/12/2013

Processo N.: 1000001368275

Nome: (124297/15) KOXAWIRI TAPIRAPE

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (075710) E.E. INDIGENA TAPI ITAWA

A Partir de: 20/08/2013 Até 17/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01149/2013

DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001361533

Nome: (60427/38) APARECIDA MARIA ALVES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 05/08/2013 Até 03/10/2013

Processo N.: 1000001361534

Nome: (60427/39) APARECIDA MARIA ALVES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 05/08/2013 Até 03/10/2013

Processo N.: 1000001361535

Nome: (60427/40) APARECIDA MARIA ALVES

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 05/08/2013 Até 03/10/2013

Processo N.: 1000001361508

Nome: (202025/20) NOEMIA PEREIRA MENDES PINTO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 28/06/2013 Até 12/07/2013

Processo N.: 1000001361510

Nome: (202025/21) NOEMIA PEREIRA MENDES PINTO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 28/06/2013 Até 12/07/2013

Processo N.: 1000001361512

Nome: (202025/22) NOEMIA PEREIRA MENDES PINTO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 28/06/2013 Até 12/07/2013

Processo N.: 1000001367236

Nome: (237836/6) TIENE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO

A Partir de: 19/08/2013 Até 02/09/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01151/2013

DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (84645/1) ALZIRA RODRIGUES DE FARIA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA

A Partir de: 19/07/2013 Até 16/10/2013

Processo N.:

Nome: (55513/4) ANA RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (159905) COORD. DE JOVENS E ADULTOS

A Partir de: 21/08/2013 Até 19/09/2013

Processo N.:

Nome: (87352/1) ANDREA GOMES ANDRADE

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE

A Partir de: 29/08/2013 Até 26/11/2013

Processo N.:

Nome: (873/1) ANTONIO GONCALO GARCIA HUGHES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011630) E.E. DR. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO

A Partir de: 17/08/2013 Até 14/11/2013

Processo N.:

Nome: (32870/1) CARMEN IVONE BARBOSA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ

A Partir de: 12/08/2013 Até 21/09/2013

Processo N.:

Nome: (74549/31) ELAINE MENDONCA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO

A Partir de: 31/07/2013 Até 28/09/2013

Processo N.:

Nome: (47681/5) ELZI MARIA DA SILVA DUARTE

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 14/08/2013 Até 21/08/2013

Processo N.:

Nome: (27589/1) FATIMA APARECIDA JORGE SAIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO

A Partir de: 05/08/2013 Até 13/08/2013

Processo N.:

Nome: (4624/1) HELENICE PEREIRA PEIXOTO

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (144673) GER. DE DESPESA DE PESSOAL

A Partir de: 27/08/2013 Até 24/12/2013

Processo N.:

Nome: (59816/5) IARA CRISTINA SOUTO LOPES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA

A Partir de: 03/08/2013 Até 01/09/2013

Processo N.:

Nome: (38897/1) ILZA DE FATIMA CORREA CANDIDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES

A Partir de: 11/08/2013 Até 30/08/2013

Processo N.:

Nome: (85625/31) IVETE DE OLIVEIRA ESPACINI DOS REIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ

A Partir de: 20/08/2013 Até 18/09/2013

Processo N.:

Nome: (233713/1) IVONE GODOI DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA

A Partir de: 19/07/2013 Até 16/09/2013

Processo N.:

Nome: (34812/1) JOEL LUCIANO BALDO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO

A Partir de: 19/08/2013 Até 25/08/2013

Processo N.:

Nome: (62291/10) LARRUBIA MARIA SILVA E SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015989) E.E. VER. BENTO MUNIZ

A Partir de: 23/08/2013 Até 21/09/2013

Processo N.:

Nome: (60785/9) LEIDE DE OLIVEIRA ROSA FONSECA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA

A Partir de: 20/08/2013 Até 17/11/2013

Processo N.:

Nome: (54266/9) LILIANE OLIVEIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO

A Partir de: 21/08/2013 Até 30/08/2013

Processo N.:

Nome: (107199/3) LUCIANA FERREIRA GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013200) E.E. FRANCISCO SALAZAR

A Partir de: 23/08/2013 Até 20/11/2013

Processo N.:

Nome: (68998/7) LUCILENE MACHADO DIAS SANTOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES

A Partir de: 23/08/2013 Até 11/09/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (227381/1) LUCIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES  
 A Partir de: 23/08/2013 Até 20/11/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (109151/5) MARCIA APARECIDA MORAES DOMICIANO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"  
 A Partir de: 15/08/2013 Até 13/10/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (13507/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA GARCAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS  
 A Partir de: 23/08/2013 Até 21/09/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (58628/1) MARIA DE FATIMA MONTEIRO DOS REIS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA  
 A Partir de: 05/08/2013 Até 03/09/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (4590/1) MARIA DIVINA DIAS PEREIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA  
 A Partir de: 05/08/2013 Até 03/10/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (71030/3) MARINA DE SOUZA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO  
 A Partir de: 15/08/2013 Até 12/11/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (84358/1) MARIZA DA SILVA MACHADO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA  
 A Partir de: 30/08/2013 Até 28/10/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (22047/1) NATALINA IGNEZ ANTONIA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER  
 A Partir de: 05/08/2013 Até 03/09/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (321/1) ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA  
 A Partir de: 13/08/2013 Até 11/10/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (13258/1) PEDRO DE ALCANTARA FEITOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA  
 A Partir de: 27/08/2013 Até 24/11/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (33444/1) ROSALINA TEIXEIRA LOURENCO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB  
 A Partir de: 19/08/2013 Até 17/10/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (40732/9) ROSELI NAMIKO CLAUDINO SATO LOPES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO  
 A Partir de: 05/08/2013 Até 02/11/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (100898/1) VERA LUCIA RODRIGUES PINTO MARTINS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES  
 A Partir de: 12/08/2013 Até 10/09/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01155/2013** DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função  
 Processo N.: 1000001357494  
 Nome: (66917/6) MARISA FARIAS DOS SANTOS LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 01/08/2013 Até 31/12/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01152/2013** DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**  
 Nome: (109126/16) AGLEZIO CARDOSO SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA  
 A Partir de: 10/07/2013 Até 07/09/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (31752/1) AUCIR FELIX MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA  
 A Partir de: 18/08/2013 Até 15/11/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (227964/1) DEISE CRISTINA SILVA LEMES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS  
 A Partir de: 12/08/2013 Até 10/09/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (107065/16) MARGARETE DALVA ANSCHAU  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI  
 A Partir de: 10/07/2013 Até 14/07/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (67508/3) SONIA CRISTINA PEREIRA BARROSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (160008) COORD. DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR  
 A Partir de: 19/08/2013 Até 23/08/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01153/2013** DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA A GESTANTE  
 Processo N.:

**Processo N.:**  
 Nome: (242305/1) LEYDIANE RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (144533) COORD. CONTÁBIL  
 A Partir de: 27/08/2013 Até 22/02/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01154/2013** DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 1000001368152

**Processo N.:**  
 Nome: (140140/1) GISELE DA SILVA METKA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Quinquênio de Referência: 22/08/2007 Ate 21/08/2012  
 A Partir de: 01/08/2013 Ate 30/08/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (6094/1) NEUZA MARIA REVELES PEREIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 13/03/2005 Ate 12/03/2010  
 A Partir de: 01/08/2013 Ate 29/10/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01150/2013** DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 1000001349212

**Processo N.:**  
 Nome: (135576/6) EDNA GARCIA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA  
 A Partir de: 02/07/2013 Até 03/10/2013  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/61254/2013 DE: 29/08/2013

**Processo N.:**  
 Nome: (241404/11) SIDNEYA DE JESUS XAVIER  
 CPF: 920.762.201-78  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO  
 Substituído: (242103/6) FERNANDA XIMENES BORRALHO  
 A Partir de: 24/05/2013 Até 24/08/2013

**CONTRATO/SEDUC/61255/2013** DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001351117  
 Contratado: (249560/1) LUCIMAR MOREIRA DE LANA SANTOS  
 CPF: 005.430.271-47  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 Substituído: (144923/8) MARIA APARECIDA SILVA VIEIRA DE SOUSA  
 A Partir de: 11/06/2013 Até 30/08/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA/SEDUC/00411/2013** DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 1000001156202

Nome: (100583/7) ELISANGELA BARROS DUARTE  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
 A Partir de: 25/01/2012 Até 23/12/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

**CONTRATO/SEDUC/61258/2013** DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001368450  
 Contratado: (246907/3) SANDRA PETRONILIA DE JESUS  
 CPF: 531.827.231-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
 Substituído: (227215/1) CECILIA SILVA DA CUNHA  
 A Partir de: 28/06/2013 Até 25/07/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

**CONTRATO/SEDUC/61257/2013** DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001337288  
 Contratado: (22799/2) IRACEMA CARVALHO  
 CPF: 375.425.679-34  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO  
 Em: 26/08/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

**CONTRATO/SEDUC/61259/2013** DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001276617  
 Contratado: (126256/30) SUELENA APARECIDA DE MORAES ESPINOSA NOVAIS  
 CPF: 817.804.511-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
 Em: 27/08/2013

**CONTRATO/SEDUC/61260/2013** DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001320016  
 Contratado: (237927/2) JESSICA RAMALHO DA SILVA  
 CPF: 041.338.781-08  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO  
 Em: 30/08/2013

**CONTRATO/SEDUC/61261/2013** DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001308980  
 Contratado: (238200/4) LORAYNNE ROSANE DA SILVA FIGUEIREDO

CPF: 031.097.561-10  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009830) E.E. SANTOS DUMONT  
 Em: 27/08/2013

**CONTRATO/SEDUC/61262/2013** DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001335939  
 Contratado: (240292/5) THAIS PRISCILA DE JESUS  
 CPF: 039.677.241-23  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
 Em: 26/08/2013

**CONTRATO/SEDUC/61263/2013** DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001311136  
 Contratado: (242181/9) ADILA CRISTINE DE ARAUJO  
 CPF: 628.362.421-91  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA  
 Em: 27/08/2013

**CONTRATO/SEDUC/61264/2013** DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001313748  
 Contratado: (246644/1) DANIELA CHAVES FREITAS DE ASSIS  
 CPF: 018.537.151-58  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO  
 Em: 22/08/2013

**CONTRATO/SEDUC/61265/2013** DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001337348  
 Contratado: (248713/1) HERCULES COSTA FERREIRA  
 CPF: 025.212.791-96  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO  
 Em: 28/08/2013

**CONTRATO/SEDUC/61266/2013** DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001287761  
 Contratado: (65779/2) EVANIL OLIVEIRA DE ALCANTARA  
 CPF: 396.526.371-49  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES  
 Em: 01/08/2013

**CONTRATO/SEDUC/61267/2013** DE: 29/08/2013

Processo Nº: 1000001302712  
 Contratado: (76786/10) TEREZINHA FERNANDES BAIROS  
 CPF: 980.952.180-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 Em: 26/08/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00127/2013** DE: 29/08/2013

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:  
 Nome: (244720/2) CAMILA YUMI SAKAMOTO  
 Cargo/Função: (11495) DGA-5  
 Un. Adm: (128309) UNID. DE ASSESSORIA  
 A Partir de: 08/08/2013 Até 22/08/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

**BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00129/2013** DE: 29/08/2013

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (53237/3) SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA  
 A Partir de: 02/08/2013 Até 31/08/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.**  
 Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

**BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00128/2013** DE: 29/08/2013

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **TORNAR SEM EFEITO**

Evento: **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15**  
Processo N.:

Nome: (229803/3) **BENEDITA PAIXAO DE ALMEIDA**  
Cargo/Função: (11533) **DGA-9**  
Un. Adm: (128309) **UNID. DE ASSESSORIA**  
A Partir de: 02/08/2013 Até 16/08/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
Roseli de Fatima Meira Barbosa  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00575/2013** DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**

Evento: **LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA**  
Processo N.:

Nome: (91015/1) **HELENA YUKIKO MIYASHITA FERRARI**  
Cargo/Função: (4912) **PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**  
Un. Adm: (174580) **GER. TECNICA DO ERS DE SINOP**  
A Partir de: 21/08/2013 Até 19/09/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
Mauri Rodrigues de Lima  
Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00574/2013** DE: 29/08/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**

Evento: **LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**  
Processo N.:

Nome: (95300/1) **ANA IRIA CARNEIRO DE SOUZA**  
Cargo/Função: (4946) **PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
Un. Adm: (137502) **DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO**  
A Partir de: 09/08/2013 Até 04/02/2014

Processo N.:

Nome: (118494/1) **APARECIDA GONCALVES**  
Cargo/Função: (4946) **PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
Un. Adm: (137545) **DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES**  
A Partir de: 21/08/2013 Até 30/08/2013

Processo N.:

Nome: (117735/1) **LUCIANE GATTO**  
Cargo/Função: (4912) **PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**  
Un. Adm: (137502) **DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO**  
A Partir de: 13/08/2013 Até 26/09/2013

Processo N.:

Nome: (95499/1) **MANOEL DE SOUZA SANTOS**  
Cargo/Função: (4989) **PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**  
Un. Adm: (137405) **GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS**  
A Partir de: 17/08/2013 Até 16/09/2013

Processo N.:

Nome: (90062/1) **MARILENE FERRAZ RITTER**  
Cargo/Função: (4946) **PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
Un. Adm: (137502) **DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO**  
A Partir de: 18/08/2013 Até 01/09/2013

Processo N.:

Nome: (94959/1) **MELITA ALT PEREIRA**  
Cargo/Função: (4989) **PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**  
Un. Adm: (136638) **GER. ANÁLIS. DE VIGIL. AMBIEN. E SANITÁRIA DO MT LAB**  
A Partir de: 14/08/2013 Até 28/08/2013

Processo N.:

Nome: (67884/2) **NEUZA LOPES GOMES**  
Cargo/Função: (4946) **PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**  
Un. Adm: (137502) **DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO**  
A Partir de: 17/08/2013 Até 15/10/2013

Processo N.:

Nome: (52663/1) **RITA DE CASSIA CORREA DA C DELLAFINA**  
Cargo/Função: (4912) **PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS**  
Un. Adm: (152161) **GER. DE APOIO ÀS UNIDADES ESPECIALIZADAS DO CIAPS**  
A Partir de: 17/08/2013 Até 31/08/2013

Processo N.:

Nome: (95232/1) **TANIA SUELY DA LUZ**

Cargo/Função: (4989) **PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS**  
Un. Adm: (137421) **DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS**  
A Partir de: 23/08/2013 Até 06/10/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
Mauri Rodrigues de Lima  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00148/2013** DE: 29/08/2013

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: **DEFERIR**

Evento: **LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**  
Processo N.:

Nome: (112926/4) **MARIA ANGELICA DORNELLES DIAS**  
Cargo/Função: (11800) **PROFESSOR UNEMAT LC 320**  
Un. Adm: (058394) **DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA**  
A Partir de: 20/08/2013 Até 18/10/2013  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2013.  
Adriano Aparecido Silva  
Reitor-Presidente da FUNEMT

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SESP

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

#### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013/SESP

**OBJETO:** Contratação de serviços de clínica veterinária (pessoa jurídica), especializada em atendimento veterinário e hospitalar para os 10(dez) cães farejadores do canil da Policia Judiciária Civil de Mato Grosso.

**PROCESSO:** 597652/2013

**DATA:** 11/09/2013

**HORÁRIO:** 14h 00min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 02

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Alexandre Bustamante dos Santos

### SEJUDH

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº. 001/SEJUDH/2013**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94984/2013)**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 001/SEJUDH/2013**, do tipo **Maior Oferta ou Lance**, cujo objeto é **Concessão de uso de espaços públicos, com a conseguinte instalação de fábricas ou unidades de produção nos espaços públicos cedidos em estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso, que deverão funcionar com a utilização de mão de obra de reeducandos (as) de acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210/84, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar Estadual nº 291/2007, e Decreto Estadual nº**



1.609/2013. **A realização está prevista para o dia 30 de setembro de 2013 às 14:00min (catorze horas) – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SEJUDH, situada na Avenida Principal – Bloco “B” – Anexo II – Térreo – Centro Político Administrativo – CPA, CEP: 78050-970, Cuiabá/MT – Telefone: (65) 3613-8187. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, na Comissão de Licitações da SEJUDH e pelo Site [www.sejudh.mt.gov.br](http://www.sejudh.mt.gov.br). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações de Engenharia - Telefone: (65) 3613-8187 - Atendimento: 13h00min às 18h00min.

Cuiabá, 27 de agosto de 2013.

**VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON

VISTO:

**LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 103 a 246 e posterior 264 a 271.

PROCESSO: 303655/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos nos termos da Portaria Estadual nº 172/GBSES-MT, de 04 de agosto de 2010, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-MT.

INTERESSADOS: COSTA CAMARGO Com. De Produtos Hospitalares Ltda.  
R\$ 822,63 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos)  
DESPEZA: 3390.0000  
FONTE: 134

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.  
R\$ 28.756,74 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)  
DESPEZA: 3390.0000  
FONTE: 134

ELFA Medicamentos Ltda.  
R\$ 401.808,60 (Quatrocentos e Um Mil e Oitocentos e Oito Reais e Sessenta Centavos)  
DESPEZA: 3390.0000  
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2013.

**João Henrique Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2013.

**Mauri Rodrigues Lima**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 70 a 230 e posterior 244 a 265.

PROCESSO: 288660/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender pacientes de Demanda Judicial.

INTERESSADOS: HOSPFAR Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.  
R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais)  
DESPEZA: 3390.0000  
FONTE: 134

ANBIOTON Importadora Ltda – EPP  
R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)  
DESPEZES: 3390.0000  
FONTE: 134

ACCORD Farmacêutica Ltda  
R\$ 2.274,95 (Dois Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)  
DESPEZES: 3390.0000  
FONTE: 134

SOCIEDADE Mercantil Centro Norte Ltda.  
R\$ 10.694,20 (Dez Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)

DESPEZES: 3390.0000  
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2013.

**João Henrique Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2013.

**Mauri Rodrigues Lima**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**SECOPA**

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013/SECOPA

**ÓRGÃO:** SECOPA  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO:** “Menor Preço por Lote”  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de carimbos, bem como serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014.  
**DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME:** 12/09/2013, às 09:00 horas - Auditório da SECOPA.  
**INFORMAÇÕES:** Na Coordenadoria de Aquisições e Contratos SECOPA, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pês) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2057 e 3315-2058, de Segunda a Sexta-feira – horário comercial, ou ainda pelo e-mail: [aquisicoes@secopa.mt.gov.br](mailto:aquisicoes@secopa.mt.gov.br), site: [www.mtnacopa.com.br](http://www.mtnacopa.com.br)

Cuiabá, 29 de agosto de 2013

**PREGOEIRA:** Thays Karla Maciel Costa

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INTERMAT**

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

### INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 68/013 - INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 01 de outubro do ano de 2.013. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.765,0968 ha (hum mil, setecentos e sessenta e cinco hectares, nove ares, sessenta e oito centiares), situada no município de SAPEZAL/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3598 Livro nº 2 - FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de SAPEZAL/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 29 de agosto de 2.013.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

**METAMAT**

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013/METAMAT/SOE

**CONTRATADA:** NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP.  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.  
**OBJETO:** O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, horas máquinas, para abertura de poços e trincheiras nos alvos gerados pelos trabalhos de prospecção, geoquímica e geofísica, para atender a demanda específica da METAMAT, conforme especificações e condições constantes na Ordem de Utilização nº 0004/2013, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2012 – Pregão nº 025/2012/SAD.  
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência 12 meses a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após sua publicação.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 399.957,40 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).  
**DOS RECURSOS:** Órgão: 17501 - Projeto/Atividade 2986.0200 - Elemento de despesas: 3390.3900 - Fonte: 109.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de agosto de 2013.  
**ASSINAM:** JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT - WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO - Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT - NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP - NILTON J. MICHALSKI & CIA LTDA EPP.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N.º 384/2013-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004893-001/2013, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **DANIELA ZIMIANI CIPRIANO**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1915056-3-SSP/MT e do CPF n.º 011.315.651-00, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada no gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com efeitos a partir de **01-09-2013**.  
Cuiabá, 28 de agosto de 2013.  
Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO N.º 385/2013-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004893-001/2013, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, **RESOLVE: Nomear DANIELA ZIMIANI CIPRIANO**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 19150563 SSP/MT e do CPF 011.315.651-00, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor Especial**, símbolo/nível **MP-CNE-III**, lotando-a no Núcleo de Apoio para Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores - NARE, com efeitos a partir de **01-09-2013**.  
Cuiabá, 28 de agosto de 2013.  
Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO N.º 387/2013-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Retificar**, em parte, o Ato nº 379/2013-PGJ, referente a exoneração da servidora **ELIZÂNGELA CRISTIAN DIAS COELHO**, para **considerar** a seguinte alteração:  
**ONDE SE LÊ:** "... a partir de 26/08/2013..."  
**LEIA-SE:** "... a partir de 29/08/2013 ..."  
Cuiabá, 29 de agosto de 2013.  
PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 115/2013**  
ENTRANCIA INICIAL

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, c/c art. 32 do Regimento Interno do CSMP, que estão abertas as inscrições para provimento de vaga, por remoção, pelo prazo de 48 horas, para a **1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sapezal – Antiguidade**. Somente serão aceitas as inscrições encaminhadas por meio do e-mail do(a) candidato(a) ao e-mail

do Conselho Superior do Ministério Público - [csmg@mp.mt.gov.br](mailto:csmg@mp.mt.gov.br), até às 18:00 horas do dia 03 de setembro de 2013 e, da mesma forma as desistências e impugnações no prazo regimental.  
Cuiabá, 28 de agosto de 2013.  
PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º: 055/2013-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 11 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER SILENCIADO LEVÊ, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/ Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.gov.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.gov.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.**  
Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2013.  
Katiucy Albuquerque  
Gerente de Licitações  
Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º: 056/2013-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 11 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, COM ENTREGA DE VEÍCULO USADO, DE PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COMO PARTE DO PAGAMENTO conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.gov.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.gov.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.**  
Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2013.  
Katiucy Albuquerque  
Gerente de Licitações  
Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº. 231/2013**

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MILENA RONDON FREIRE DA SILVA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnica Área Meio, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 30/08/2013.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 29/08/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

**ATO Nº. 230/2013**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OTÁVIO CECILIO DE OLIVEIRA** no cargo em comissão DPNE-II de Coordenador de Planejamento e Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 02/09/2013.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 29/08/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**ATO nº 17/13.**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que preceitua o Art. 35, § 1º, V do Regimento Interno, designa o Deputado **Ondanir Bortolini (Nininho) – PR**, para representar esta Casa de Leis, no 1º Seminário por um Novo Marco Regulatório da Telefonia, no período de 29 a 30 de agosto do corrente ano.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de agosto de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 3.213, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado João Malheiros.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder ao Deputado João Malheiros, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde, a partir desta data.  
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de agosto de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### ERRATA.

Processo Licitatório: 143/2013

Pregão Presencial: 080/2013

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

### Onde se lê:

2.1 – Item 12 – CIDADÃO WEB TRIBUTOS

### Leia – se:

2.1 – Item 12 – TRIBUTOS

Água Boa, 29 de Agosto de 2.013.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2013 PROCESSO Nº. 129/2013 DO TIPO MENOR PREÇO

O município de Água Boa através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de coleta transporte e tratamento do lixo domiciliar no perímetro urbano e suburbano de Água Boa, diariamente de segunda a sábado. A Comissão Permanente de Licitação decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas PSG Ambiental Ltda. – EPP, Loc Service Comercio e Serviços Ltda., Jeziel de A. Oliveira e Cia Ltda. – EPP, Milton Gonçalves da Silva – ME e pela **HABILITAÇÃO** da empresa Mallmann Comércio Transporte e Serviços Ltda. – ME por entender que a mesma atendeu as exigências do ato convocatório conforme estabelece o Edital. Os autos do Processo n°. 129/2013 encontram-se com vista franqueada aos interessados. Abrindo-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 28 de agosto de 2013.

Ivania Cezira Volpi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS". SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA INVIOUVEL ALTA FLORESTA LTDA, CNPJ Nº 05.507.606/0001-31, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 46.291,20. ALTA FLORESTA-MT, 29 DE AGOSTO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivos administrativos internos resolve REVOGAR o Procedimento Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E MECÂNICA PARA EVENTOS. Maiores informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 29 DE AGOSTO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivos administrativos internos foi RETIFICADO o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013, que passará ter como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, LANCHES, REFRIGERANTES, ÁGUA, LOCAÇÃO DE CAIXAS TERMICAS E AQUISIÇÃO DE GELO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL". Mediante retificação do

edital PRORROGA-SE a data de julgamento do certame a realizar-se no dia 12 de setembro de 2013. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 29 DE AGOSTO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que por motivo administrativo interno resolve retificar o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AREIA, BRITA, CIMENTO, EMULSÃO ASFALTICA, ÓLEO DIESEL, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA) NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS", pelo menor preço por item, a realizar-se-a no dia 12/09/2013. **Horário:** 11:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br) ou através de solicitação por e-mail [pmf.licitacao@yahoo.com.br](mailto:pmf.licitacao@yahoo.com.br), maiores informações pelo telefone (66) 3512-3112. **local:** sala de licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 29 DE AGOSTO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2013 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Saúde, sobre a Aquisição de Medicamentos em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70, INSC. ESTADUAL: 10.487.976-9, no valor total R\$ 45.017,32 (Quarenta e cinco mil dezessete reais e trinta e dois centavos). Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 29 de Agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO - Prefeito Municipal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2013 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Mun. de Saúde, sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70, INSC. ESTADUAL: 10.487.976-9, no valor total R\$ 21.297,22 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 29 de Agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO - Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM CAPA SELANTE NAS RUAS : JUCELINO KUBITSCHEC e OSCAR JOSETTI, NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS – MT TOTAL DE 3.340,00 M². DE ACORDO COM O TERMO DE CONVENIO Nº 155/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU. O MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 hs, do dia 19/09/2013. Em sua sede na Av. Prefeito Caio, nº654 – Centro – Arenápolis - MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está a disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Arenápolis - MT, em 29 de agosto de 2013.

NIWTON RAMOS-Presidente da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato para publicação. Lei nº 3.420 de 28/08/2013. "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2014 e dá outras providências". Íntegra: Site: [www.barradogarças.com](http://www.barradogarças.com) e Prefeitura Municipal. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito

Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS**, na modalidade pregão (presencial) nº 085/2013, no dia **13 de SETEMBRO de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 29 de agosto de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 043/2013**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que por questões técnicas, administrativas e necessidade de adequação do edital, resolve CANCELAR o Pregão Presencial n.º 043/2013, o qual tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal.

Campos de Júlio - MT, 29 de Agosto de 2013.

Michelle Cristine de Almeida Silva  
Pregoeira Oficial

Decreto nº. 045/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM e TRANSFORMAÇÃO PARA MODELO AMBULÂNCIA** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 10/09/2013 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: [prefeituracastanheira@gmail.com](mailto:prefeituracastanheira@gmail.com)  
Castanheira - MT, 29 de agosto de 2013.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2013**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Materiais Médico Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais **Data e Hora de Abertura:** 11-09-2.013 às 09:00 horas **LOCAL:** Rua Tiradentes, 166 - Centro **SALA** de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado mediante recolhimento da taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) não reembolsável. Capada dos Guimarães - MT, 29 de agosto de 2.013. **Leila Aparecida**

de Oliveira - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 29/08/2013 às 09:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 087/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL**, consagrou-se vencedora a empresa: **JOÃO DIAS RAMOS - EPP**.

Comodoro - MT, 29 de Agosto de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA  
Pregoeira

Extrato para publicar:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG923645-4/2013**

O Município de Cuiabá, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, foi PRORROGADO para a data de 11/09/2013 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) fuso horário da capital, o Pregão Presencial 057/2013, cujo objeto é Registro de Preços, através do Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, sob o critério de Maior Percentual de Desconto, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica Especializada e Autorizada em prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas (Interestaduais e Internacionais) e de Passagens Terrestres (Intermunicipais e Interestaduais), compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens, de forma a atender a demanda das Secretarias e demais Unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Tal prorrogação se dá por motivos técnicos. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: [licitacao@cuibaba.mt.gov.br](mailto:licitacao@cuibaba.mt.gov.br) - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h.

Cuiabá, 29 de Agosto de 2013.

VALDIR PEREIRA SILVA  
Pregoeiro

Visto:

José Dias de Oliveira  
Diretor Compra e Licitações  
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG924890-7/2013)**

O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que, foi PRORROGADO para a data de 12/09/2013 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) fuso horário da capital, o Pregão Presencial 058/2013, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copos descartáveis) e materiais permanentes do tipo copa e cozinha (garrafas térmicas); de forma a atender as necessidades da Administração Pública Municipal e suas Secretarias inerentes, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos. Tal prorrogação se dá por motivos técnicos. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: [licitacao@cuibaba.mt.gov.br](mailto:licitacao@cuibaba.mt.gov.br) - Atendimento: 14:00 h às 18:00 h.

Cuiabá, 29 de agosto de 2013.

Magda Rossi  
Pregoeira

Visto:

José Dias de Oliveira  
Diretor de Compras e Licitações  
Francisco Serafim de Barros  
Secretário de Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA e FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL. O Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas do dia 09 de setembro de 2013, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br). Feliz Natal- MT, 28 de agosto de 2013. Marcos Pagno - Pregoeiro

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 409/2013 torna público que o vencedor da sessão que se realizou na data de 29/08/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ÍTEM, foi: **Boles & Vender Ltda-ME**. Gaúcha do Norte-MT, 29 de Agosto de 2013.

André Luis Gonçalves Dias - Pregoeiro

DMT/DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XI da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2013 do PROCEDIMENTO nº 119/2013- Processo administrativo nº1499/2013. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação do remanescente da licitação, nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: **CONTRATAÇÃO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E VARRIÇÃO NO NÚCLEO URBANO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MAPA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MAPA DE VARRIÇÃO E LISTA DE RUAS E AVENIDAS PARA COLETA E VARRIÇÃO**, neste município de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital da Tomada de Preço nº 01/2011, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Favorecido: empresa ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS – EPP, CNPJ nº 10.639.236/0001-26, classificada em 2º lugar no certame.

Valor Total R\$ 124.884,45. Fundamento Legal Artigo 24 Inciso XI da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 15/2013. Elemento de Despesa: 06.01.15.452.1222.2117.33.90.39 - 06.01.15.452.1222.2117.33.90.34 Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de agosto de 2013.

SANDRA MARTINS - Prefeita Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 27 DE AGOSTO DE 2013 - CMAS.**

Delibera sobre o Plano de Trabalho do projeto Mulheres Empreendedoras. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 442 de 15 Dezembro de 1995 e com base na deliberação do Conselho, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Agosto de 2013. RESOLVE: Art.1º - Aprovar após análise o Plano de Trabalho do Projeto "Mulheres empreendedoras" a Ser Realizado Através do Convênio com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS. Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROZELICE NOGUEIRA CAJANGO**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013**

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP nº 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 45/2013, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Equipamentos Médico-Hospitalares em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal "Elidia Maschietto Santillo", cuja abertura se deu às 09h00 horas local do dia 29/08/2013, sagrou-se DESERTO. Juara – MT, 29 de Agosto de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Edson**

Miguel Piovesan -Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 -  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR E CONDICIONADOR DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, estando a sessão pública prevista para dia **10/09/2013, às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br). Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, **29 de agosto de 2013.** **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 -  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade

de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPEDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, estando a sessão pública prevista para dia **10/09/2013, às 10:30 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br). Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, **29 de agosto de 2013.** **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 -  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, CONFORME ESPECIFICACOES DO ANEXO 1 DO EDITAL, estando a sessão pública prevista para dia **11/09/2013, às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juína-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br). Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8303, e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, **29 de agosto de 2013.** **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa K Cinco Caminhões e Ônibus Ltda: no item 02, no valor total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). A empresa Domani Distribuidora de VeiculosLtda: nos item 03 no valor total de R\$ 256.995,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais), no item 04 no valor total de R\$ 44.231,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais) e no item 05, no valor total de R\$ 670.035,00 (Seiscentos e setenta mil, trinta e cinco reais). **Juína-MT, 28 de agosto de 2013.**

**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO -**

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
DECRETO Nº 074-2013 - DE 29 DE AGOSTO 2013**

**DECRETA a rescisão contratual com a Empresa E. E. CAMARGO & CIA LTDA, de CNPJ nº 07.747.315/0001-46, e dá outras providências.** ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que DECRETA as seguintes disposições;

**ARTIGO 1º** - Fica de pleno direito, nos termos da Lei n. 8666/93 arts. 77, 78, RESCINDIDO o CONTRATO n. 041/2012 referente a TOMADA DE PREÇOS 004/2012, obra de Reforma de Banheiro da Escola Municipal Santa Terezinha no Município de Marcelândia - MT, tendo em vista a constatação da necessidade de reparo nas obras já realizadas, conforme notificações já empreendidas desde a data de 09/05/2013.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A rescisão operou-se ainda em razão da impossibilidade de comunicação e localização da empresa contratada, já que nem mesmo via notificação cartorária obteve-se êxito em sua localização, levando ao decurso de prazo e do não atendimento das notificações anteriormente realizadas e publicadas para a retomada e reparos da obra.

**ARTIGO 2º** - Deverá a Secretaria de Planejamento, e o Departamento de Engenharia providenciarem relatório analítico e de execução física financeira da obra, apurando-se eventuais saldos ou débitos para viabilização de cobrança dos responsáveis.

**ARTIGO 3º** — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE - Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
DECRETO Nº 072-2013 - DE 29 DE AGOSTO 2013**

**DECRETA a rescisão contratual com a Empresa E. J. S. CONSTRUTORA LTDA-ME, de CNPJ nº 11.025.981/0001-48, e dá outras providências.** ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que DECRETA as seguintes disposições;

**ARTIGO 1º** - Fica de pleno direito, nos termos da Lei n. 8666/93 arts. 77, 78, RESCINDIDO o CONTRATO n. 029/2010 referente a TOMADA DE PREÇOS 05/2010, obra de Construção de uma praça no Distrito de Análândia do Norte – MT, tendo em vista a constatação da necessidade de retomada dos serviços e reparo nas obras já realizadas, conforme notificações desde a data de 06/11/2012.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A rescisão operou-se ainda em razão da impossibilidade de comunicação e localização da empresa contratada, já que nem mesmo via notificação cartorária obteve-se êxito em sua localização, levando ao decurso de prazo e do não atendimento das notificações anteriormente realizadas e publicadas para a retomada e reparos da obra.

**ARTIGO 2º** - Deverá a Secretaria de Planejamento, e o Departamento de Engenharia providenciarem relatório analítico e de execução física financeira da obra, apurando-se eventuais saldos ou débitos para viabilização de cobrança dos responsáveis.

**ARTIGO 3º** — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE - Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**DECRETO Nº 073-2013 - DE 29 DE AGOSTO 2013**

**DECRETA a rescisão contratual com a Empresa E. J. S. CONSTRUTORA LTDA-ME, de CNPJ nº 11.025.981/0001-48, e dá outras providências.** ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que DECRETA as seguintes disposições:

**ARTIGO 1º** - Fica de pleno direito, nos termos da Lei n. 8666/93 arts. 77, 78, RESCINDIDO o CONTRATO n. 019/2010 referente a TOMADA DE PREÇOS 01/2010, obra de Reforma da Quadra da Escola Pedro Bianchini no Município de Marcelândia - MT, tendo em vista a constatação da necessidade de reparo nas obras já realizadas, conforme notificações já empreendidas desde a data de 06/08/2010.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A rescisão operou-se ainda em razão da impossibilidade de comunicação e localização da empresa contratada, já que nem mesmo via notificação cartorária obteve-se êxito em sua localização, levando ao decurso de prazo e do não atendimento das notificações anteriormente realizadas e publicadas para a retomada e reparos da obra.

**ARTIGO 2º** - Deverá a Secretaria de Planejamento, e o Departamento de Engenharia providenciarem relatório analítico e de execução física financeira da obra, apurando-se eventuais saldos ou débitos para viabilização de cobrança dos responsáveis.

**ARTIGO 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE - Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 054/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 de JUNHO de 2013 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, CONFECÇÃO DE LONAS IMPRESSAS E BANHEIROS QUIMICOS PARA FESTIVIDADES DO MUNICIPIO" onde foram declarados vencedores os licitantes APARECIDO DE LIMA - ME com o valor total de R\$ 14.000,00, EDITORA GRAFICA MATO GROSSO LTDA com o valor total de R\$ 13.125,00 e JHONNY VICENTE DA SILVA com o valor total de R\$ 19.000,00. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 02 de Julho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 061/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 11 de JULHO de 2013 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DO VEICULO TRATOR D-41 A-6B SERIE B-20674 160 MARCA KOMATSU EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES E URBANISMO", onde consagrou-se vencedor o Licitante NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA - ME com um valor total de R\$ 21.300,50. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de Julho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que CANCELOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO AGENDADA PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2013 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal para REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA EM ATENDIMENTO AO PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE MATUPÁ, POIS O PACIENTE RECEBEU ALTA MÉDICA E NÃO PRECISARÁ MAIS DO TRATAMENTO. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de Agosto de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013.**

**RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 020/2013 e Processo Adm. 217/2013, o qual tem por objeto a contratação de serviços para coleta e transporte de resíduos hospitalares no Valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais) com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Nova Mutum - MT, 28 de agosto de 2013.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de insumos ( materiais e medicamentos ) para o Programa Diabetes Mellitus, que atende aos pacientes do SUS. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 11 de setembro de 2013. Horário: 08:00

horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone \*\*65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 29 de agosto de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratada: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA. Data Assinatura: 29 de agosto de 2013. Vigência: 31 de dezembro de 2013. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 011/2010. Fica alterado a Cláusula Quarta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 31 de dezembro de 2013.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço nº 079/2013 - Data: 26/08/13 - Objeto: futuro e eventual fornecimento de equipamento analisador automático de hematologia - Fornecedor: M. S. diagnóstica Ltda. - CNPJ: 00.970.175/0001-21 - Valor da ata: R\$ 55.000,00 - Vigência: 26/08/2014 - Origem: Pregão Presencial nº 055/2013.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013 SRP**

O Município de Nova Ubitatã - MT torna público que realizará no dia 11/09/2013, às 08h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada ao registro de preço para futura e eventual locação de máquinas pesadas por hora trabalhada. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã - MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubiratã.mt.gov.br. Nova Ubitatã-MT, 29 de agosto de 2013. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 059/2013, realizado no dia 26/08/2013, às 14:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubitatã-MT, destinado ao registro de preço para futuro e eventual fornecimento de refeições no Sistema Self- Service Comercial no distrito Entre Rios, homologada e adjudicada em 29/08/2013, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: JULIANA FONSECA GARCIA 01173275142. A empresa acima citada têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatã - MT, 29 de agosto de 2013. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 058/2013, realizado no dia 26/08/2013, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubitatã-MT, destinado ao registro de preço para futuro e eventual fornecimento de refeições no Sistema Self- Service Comercial e Marmitex, homologada e adjudicada em 29/08/2013, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: ROSILENE BEPLER BONFOCHI 87707250125. A empresa acima citada têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatã - MT, 29 de agosto de 2013. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 3/2013**

Registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 37/2013. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1/2013 - REGISTRO DE PREÇOS. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LEONARDO FARIAS ZAMPA, RESOLVE registrar os preços das empresas VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.507.016/0001-37, Inscrição estadual nº 10.498.151-2, com sede à Rua 218, nº 18 - Quadra 82 Lote 21, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, Inscrição estadual nº 06171565, com sede à Rua Henrique Schwing, nº 258, Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul; GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.891.664/0001-04, com sede à Rua Buenos Aires, nº 242, Jardim Botânico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

09.135.378/0001-77, Inscrição estadual nº 10.422.923-3, com sede à Rua 233, nº 23 - Quadra 41-A Lote 1-E, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, com sede à AV. Caldas Júnior, nº 27 Sala 02, Bairro Três Vendas, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul; e **CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.245/0001-70, Inscrição estadual nº 703.058.901.111, com sede à Rua Brasil, nº 249, Vila Santa Izabel, na cidade de Uchoa, Estado de São Paulo, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de fornecimento de medicamentos hospitalares para o atendimento das ações de saúde pública do município de Novo São Joaquim no hospital municipal e postos de saúde municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ADRENALINA 1G INJETÁVEL 100X1ML.	CX	05	ARISTON	200,00	1.000,00
05	AGUA BI DESTILADA P/INJEÇÃO FR- AMP. 10 ML CAIXA COM 200 AMPOLAS	CX	500	ISOFARMA	33,99	16.995,00
17	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML 3ML CAIXA COM 50 AMPOLAS (CLORIDRATO)	CX	20	HIPOLABOR	136,75	2.735,00
21	AGAROL SUSPENSÃO FRASCO C240 ML (AGAROL 282,25MG/ML + 2,72MG/ML + 0,344MG/ML, EMULSÃO ORAL, SABOR MORANGO, 240ML.)	FR	600	ACHEFARMA	14,00	8.400,00
25	ATROPINA 0,25MG/ML INJ. 1ML CAIXA COM 120 AMPOLAS.	CX	30	ARISTON	57,00	1.710,00
26	ATROVENTE 0,25MG SOLUÇÃO FRASCO DE 20ML	FR	30	PRATTI	8,00	240,00
30	BIOFRUCTOSE INJ. C/10ML (COMPLEXO B + FRUTOSE + VITAMINA C)	UND	1000	CRISTALIA	4,82	4.820,00
35	CLORIDRATO DE BUPRIVACAINA 5MG/ML COM 20ML	UND	500	CRISTALIA	11,29	5.645,00
40	CEDILANIDE (DESLANOSÍDEO) INJETÁVEL 0,2MG/ML 2ML CAIXA COM 50 AMP.	CX	50	UNIÃO QUÍMICA	118,70	5.935,00
41	KETAMIN CETAMINA CLORIDRATO INJETÁVEL 500 MG/10 ML	CX	50	CRISTALIA	95,00	4.750,00
43	CEFALOTINA INJETÁVEL 1G CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	100	APSEN	88,00	8.800,00
45	CIEMETIDINA 250MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	300	PRATTI	10,78	3.234,00
47	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO 2ML AMPOLA	UND	1500	FARMACE	1,09	1.635,00
50	CLORANFENICOL SUCCINATO - COLÍRIO 5MG	FR	600	NEO QUÍMICA	2,50	1.450,00
51	QUEMICETINA (CLORANFENICOL) 500MG CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS.	CX	50	PRATTI	120,00	6.000,00
53	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL 10% 10ML CXAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	20	HALEX	51,00	1.020,00
54	CLORETO DE POTASSIO INJETÁVEL 19,1% 10ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	20	HELEX	50,80	1.016,00
63	DIAZEPAN INJETÁVEL 10MG/2ML 2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	20	CRISTALIA	70,95	1.419,00
64	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500MG/ML 2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	150	TEUTO	88,66	13.299,00
65	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO INJETÁVEL 75MG/3ML	UND	2500	TEUTO	0,86	2.150,00
70	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO BISNAGA 60G	UND	800	PRETTI	1,62	1.296,00
71	DIMENDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA COMPRIMIDO 50MG-10 CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS.	CX	50	LUPER	68,78	3.439,00
74	DIMENDRATO SOLUÇÃO ORAL 120ML	UND	400	NYCOMED	19,95	7.980,00
75	DIMENDRATO 50MG CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS.	CX	400	LUPER	5,68	2.272,00
76	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	100	PRATTI	22,65	2.265,00
77	DIMETICONA (SIMECTICONA) 75MG 15ML SUSPENSÃO.	UND	2000	PRATTI	1,79	3.580,00
78	DIMORF 30MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	CX	50	CRISTALIA	61,00	3.050,00
80	DIMORF - SP 10MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	CRISTALIA	183,16	9.158,00
81	DILOSAL 100MG/2ML CAIXA COM 25 AMPOLAS.	CX	100	CRISTALIA	58,00	5.800,00
90	ERGOMETRINA 0,2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	200	UNIÃO QUÍMICA	19,95	3.990,00
91	ERGOMETRINA 0,2MG/1ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	40	UNIÃO QUÍMICA	150,00	6.000,00
96	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K)	UND	1000	CRISTALIA	1,85	1.850,00
98	GENTAMICINA INJETÁVEL 10MG/3ML C/2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	30	NOVA FARMA	42,90	1.287,00
101	GENTAMICINA INJ 160MG/ML C/2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	30	NOVA FARMA	151,00	4.530,00
102	GEL DE ARNICA 200G (MASSAGEADOR)	UND	50	NATULIFE	14,76	738,00
104	GLICOSE 50% 10 ML CAIXA COM 500 AMPOLAS.	CX	50	HALEX	139,00	6.950,00
105	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/025ML	UND	800	CRISTALIA	5,89	4.712,00
107	HIDROCORTIZONA SUSCINATE SÓDICO INJETÁVEL 500MG	UND	1000	TEUTO	4,43	4.430,00
108	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 60MG 100ML	FR	1200	MARIOL	1,33	1.596,00
110	HIOSCINA INJETÁVEL 5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS. (BUSCOPAN)	CX	50	HIPOLABOR	116,78	5.839,00
113	NIBINA 10MG COMPRIMIDO CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	100	APSEN	91,00	9.100,00
114	NIBINA INJETÁVEL 10MG/2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	APSEN	480,00	24.000,00
119	LISADOR INJETÁVEL 400MG C/2ML (CLORIDRATO DE ADFENINA 375 MG+CLORIDRATO DE PROMETAZINA 12,5 MG+ DIPIRONA SÓDICA 12,5MG)	UND	500	LEGRAND	6,00	3.000,00
122	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML CAIXA COM 25 AMPOLAS.	CX	100	HIPOLABOR	70,00	7.000,00
123	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FR	100	CRISTALIA	66,45	6.645,00
124	LIDOCAÍNA 2% GOTAS OTOLÓGICAS	UND	100	LEGRAND	50,00	5.000,00
125	LINCOMICINA INJETÁVEL 600MG/2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	NOVA FARMA	48,00	2.400,00
126	LINCOMICINA INJETÁVEL 300MG/2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	NOVA FARMA	30,00	1.500,00
130	METHERGIN (ERGOMETRIN) INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	UNIÃO QUÍMICA	121,60	6.080,00
131	MANITOL 20% INJETÁVEL 500ML	UND	2000	HALEX	15,35	30.700,00
132	FEMPROPUMONA 3MG CAIXA COM 25 COMPIMIDOS.	CX	500	ROCHE	8,97	4.485,00
134	MEMBRACEL (MEMBRANA REGENERADORA RETANGULAR) 20X15CM POROS MÉDIOS	UND	50	MEMBRACEL	80,00	4.000,00
135	METILDOPA 500MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	100	TKS	103,00	10.300,00
137	MELOXICAM INJETÁVEL 10MG/1,5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	200	EUROFARMA	239,50	47.900,00
143	NIMESULIDA GTS 50MG/ML 15ML CAIXA COM 50 FRASCOS.	CX	200	TEUTO	35,00	7.000,00
145	NORIPURUM INJETÁVEL 2ML CAIXA COM 05 AMPOLAS (SULCROFER).	CX	500	MEIZLER	56,00	28.000,00
148	OTOSPORIN SUSPENSÃO OTOLÓGICA 10ML	UND	2000	LEGRAND	8,00	16.000,00
151	PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 20MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.	CX	500	GERMED	42,30	21.150,00
152	PIROXICAM 20MG/ML, E SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML	UND	1500	ATIVUS	11,99	17.985,00
154	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 100MG/5ML CAIXA COM 05 AMPOLAS. (TENTRAL)	CX	300	AVENTIS	14,66	4.398,00
156	PROMETAZINA INJETÁVEL 50MG/2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	200	UNIÃO QUÍMICA	82,00	16.400,00
157	CETOPROFENO 100MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (PROFENID ENTERICO).	CX	300	UNIÃO QUÍMICA	26,80	8.040,00
158	CETOPROFENO 100MG/2ML CAIXA COM 06 AMPOLAS. (PROFENID ENTERICO).	CX	400	UNIÃO QUÍMICA	12,75	5.100,00
160	RESFENOL 200 CAPSULAS (CLORIDRATO DE FENILEFRINA 400 MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4 MG + PARACETAMOL 4 MG).	CX	50	PHARCIENSE	256,78	12.789,00
161	REPOFLOR PEDIÁTRICO FLORA INTESTINAL 200 MG O4 SACHÉS	CX	500	LEGRAND	16,20	8.100,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
164	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 10% 10ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	80	HALEX	50,00	4.000,00
165	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMINAS E MINERAIS, CAIXA COM 30 COMPRIDOS.	CX	300	CIFARMA	33,00	9.900,00
168	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG 2ML C/D CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	200	CRISTALIA	224,65	44.930,00
170	TIOPENTAL INJETÁVEL 500MG FRASCO/AMPOLA.	UND	500	CRISTALIA	36,67	18.335,00
174	TRAZODONA, CLORIDRATO 150MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	100	CRISTALIA	60,00	6.000,00
176	VITAMINA C (ACIDO ASCÓRBICO) AMPOLA DE 2ML	UND	4000	TEUTO	1,27	5.080,00
<b>EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CELESTONE: ACETATO DE BETAMETASONA 03 MG FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG 1 ML CAIXA COM 25 AMPOLAS.	CX	50		165,00	8.250,00
87	EFORTIL 5MG/1ML CAIXA COM 06 AMPOLAS (ETILEFRINA, CLORIDRATO)	CX	500	UNIÃO QUÍMICA	7,00	3.500,00
109	HIOSCINA INJETÁVEL 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS (BUSCOPAN)	CX	50	UNIÃO QUÍMICA	75,00	3.750,00
115	MATERGAN INJETÁVEL DE 300 MCG 1 AMPOLA DE 2ML (MUNOGLOBULINAANTI-RHO)	UND	25	KAMADA	200,00	5.000,00
149	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40MG CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	200	ARISTON	250,00	50.000,00
<b>EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	50	E.M.S	18,00	900,00
06	AFRIN SOLUÇÃO NASAL 30ML	UND	200	E.M.S	7,94	1.588,00
07	ATOSSION 1,5MG XAROPE PEDIÁTRICO 60ML (DROPROPIZINA)	UND	500	MEDLEY	5,64	2.820,00
09	ARGIROL 10% COLÍRIO SOLUÇÃO FRASCO C/5ML (VITELINATO DE PRATA).	UND	500	ALLERGAN	9,32	4.660,00
11	ZYLORIC 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	300	PRATTI DONADUZZI	3,46	1.038,00
16	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG CAIXA CO 500 COMPRIMIDOS.	CX	05	TEUTO	55,00	275,00
22	ALBOCRESIL USO TÓPICO FR COM 12ML (POLICRESULENO)	UND	500	TAKEDA	18,20	9.100,00
23	ALBOCRESIL USO TÓPICO 18MG/MG PESO LIQ. C/50G (POLICRESULENO).	UND	500	TAKEDA	17,10	8.550,00
24	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.	CX	30	NOVA QUÍMICA	45,00	1.350,00
29	BENZILPENICILINA G POTASSICA INJETÁVEL 5000000UI	UND	500	NOVAFARMA	2,67	1.335,00
31	BROMIDRATO DE FENOTEROL SUSPENSÃO 5MG/ML FRASCO COM 20ML	FR	50	TEUTO	2,60	130,00
32	BROMOPRIDA INJETÁVEL 5MG/ML C/2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	NOVAFARMA	54,38	2.719,00
33	BROMOPRIDA 10MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS.	CX	05	PRATTI DONADUZZI	28,71	143,55
34	BROMOPRIDA 4MG/ML C/20ML	UND	1000	NATIVITA	4,47	4.470,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 20MG 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	100	HIPOLABOR	72,90	7.290,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA GTS C/20ML	UND	2000	PRATTI DONADUZZI	2,79	5.580,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓD 10 MG+250MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	50	PRATTI DONADUZZI	100,70	5.035,00
39	CANDESARTANA CILEXETINA 16MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.	CX	50	SANDOZ	58,20	2.910,00
44	CINARIZINA 75MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	100	NEO QUÍMICA	9,00	900,00
46	CITALOPRAN COMPRIMIDO 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (BROMITADO)	CX	300	AUROBINDO	35,31	10.593,00
48	COMBIRON FOLICO COMPRIMIDO CAIXA COM 45 COMPRIMIDOS.	CX	200	ACHÉ	28,29	5.658,00
56	CLORPROMAZINA 25MG/5ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	UNIÃO QUÍMICA	76,53	3.826,50
57	DACLIL OB COMPRIMIDO 200MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	100	SANOFI	16,31	1.631,00
58	DEXADOZE INJETÁVEL 01ML CAIXA COM 06 AMPOLA (VITAMINA B12, B1, B6 C 2 ML + DEXAMETASONA 1 ML INJ CX C/ 6 AMPOLA).	CX	500	TEUTO	23,92	11.960,00
60	DEXA-CITONEURIN INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	80	BUNKER	286,83	22.946,40
62	DEXCLORFENIRAMINA 2,5MG/5ML FRASCO COM 100ML (MALEATO)	UND	800	HIPOLABOR	6,00	4.800,00
67	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	500	VITAMED	2,26	1.130,00
68	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20 ML	UND	2000	VITAPAM	4,99	9.980,00
72	DIMENDRATO + PIRIDOXINA GTS 30 ML	UND	500	VITAPAM	4,90	2.450,00
73	DIMENDRATO + PIRIDOXINA INJETÁVEL 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	UNIÃO QUÍMICA	109,72	5.486,00
82	DOMPERIDONA 10MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	50	NOVA QUÍMICA	6,00	300,00
84	DORILEN 500MG GOTAS DE 15ML	UND	200	LEGRAND	11,07	2.214,00
85	DILOSAL INJ. 50MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS 2ML	CX	80	UNIÃO QUÍMICA	55,47	4.437,60
86	ESPIRAMICINA 500MG CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS.	CX	400	SANOFI	44,79	17.916,00
88	EFORTIL 10MG/1ML CAIXA COM 06 AMPOLAS.	CX	500	UNIÃO QUÍMICA	8,08	4.040,00
89	EFORTIL 5MG COMPRIMIDO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (ETILEFRINA, CLORIDRATO)	CX	500	BOEHRINGER	3,99	1.995,00
92	PYRIDUM 100MG CAIXA COM 25 DRÁGEAS (FENAZOPRIDINA, CLORIDRATO).	CX	200	ZODIAC	11,43	2.286,00
94	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML 20ML.	FR	100	UNIÃO QUÍMICA	3,39	339,00
95	FENOBARBITAL 100MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS.	CX	50	TEUTO	22,00	1.100,00
100	GENTAMICINA INJ 80MG/ML C/2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	30	NOVAFARMA	65,00	1.950,00
111	HIOSCINA COMPR. 10MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	30	BELFAR	140,00	4.200,00
112	HIOSCINA GOTAS FR 20ML	FR	1200	PRATTI DONADUZZI	2,96	3.552,00
116	ISKEMIL 6MG CAIXA COM 20 CAPSULAS (MESILATO DE DUIDROERGOTAMINA)	CX	50	ACHÉ	106,58	5.329,00
117	LABIRIN 16MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (DICLORIDRATO DE BETAISTINA)	CX	100	BIOSINTÉTICA	27,94	2.794,00
118	ISSOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL (DINITRATO)	UND	500	HIPOLABOR	0,22	110,00
120	LISADOR 500 MG COMPRIMIDO CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS (CLORIDRATO DE ADFENINA 500 MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 5,0)	CX	30	LEGRAND	74,54	2.236,20
121	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30GR	UND	800	PHARLAB	2,33	1.864,00
127	LOSARTANA POTÁSSICA+ HIDROCLOROTIAZIDA 50MG/12,5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	100	GERMED	17,23	1.723,00
128	LITOCIT CITRATO DE POTÁSSIO 10MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS.	CX	150	APSEN	51,41	7.711,50
129	MACRODANTINA NITROFURANTOÍNA 100MG CAIXA COM 28 CAPSULAS.	CX	150	TEUTO	4,14	621,50
139	MOTILIUM 10MG DOMPERIDONA CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS.	CX	200	GERMED	4,20	840,00
142	NIMESULIDA 100MG CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS.	CX	1500	VITAPAM	2,19	3.285,00
144	NORFLOXACINO COMPR. 400MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS.	CX	200	MULTILAB	5,25	1.050,00
150	OMCILON A ORABASE TRIANCLONA ACETONIDA 1MG/G 10GR.	UND	1000	GERMED	4,63	4.630,00
153	PONTIN 500MG CAIXA COM 2					



167	TANDRILAX 500MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (CAFEINA 30 MG + CARISOPRODOL 50 MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 125 MG + PARACETAMOL 300 MG)	CX	500	BELFAR	8,55	4.275,00
171	TRAMADOL, CLORIDRATO GOTAS 100MG/ML 10ML	FR	50	GERMED	26,10	1.305,00
172	TRAMADOL, CLORIDRATO INJETAVEL 50MG CAIXA COM 60 AMPOLAS	CX	50	HIPOLABOR	111,60	5.580,00

**EMPRESA: CALMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 5% CAIXA COM 05 AMPOLAS.	CX	100	SIGMA PHARMA	24,38	2.438,00
08	ATOSSION 3MG XAROPE ADULTO 100 ML.	FR	500	ELOFAR	4,41	2.205,00
13	AMICACINA INJETAVEL 125 MG/ML C/2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	20	ARISTON	149,00	2.980,00
15	AMINOFILINA 240MG/ML INJETAVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	20	FARMACE	119,00	2.380,00
19	AMPICILINA INJETAVEL 1G CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	NOVAFARMA	65,00	3.250,00
27	BENZOATO DE BENZILA 25% FRASCO 100ML	FR	30	CRISTALIA	7,66	229,80
28	BELACODID (DROPROPRIZINA) 0,20G FRASCO C/10ML. (CODEINA 0,020 G. CITRATO DE FENITILAMINA 0,010G, PENTETRAZOL 0,020 G, NITRATO DE N-METILOMATROPINA 0,001G. C/ 10 ML.)	UND	600	NEOQUIMICA	30,32	18.192,00
42	ROCEFIN INJETAVEL 1MG CAIXA COM 50 AMP. (CEFTRIAXONA)	CX	100	AGILA	75,97	7.597,00
49	CLORANFENICOL INJETAVEL 1GR AMPOLA	UND	1000	NOVAFARMA	2,31	2.310,00
52	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 0,9% 10ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	20	SAMTEC	30,00	600,00
61	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/5ML FRASCO COM 100ML (MALEATO)	UND	2000	PRATTI	1,60	3.200,00
66	DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMPR. 50MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	50	MULTILAB	28,80	1.440,00
69	DICLOFENACO DE SÓDIO COMPRIMIDO 50MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	50	PRATTI	32,10	1.605,00
79	DIMORF SP 1MG/ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	CRISTALIA	257,98	12.899,00
93	FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	50	TEUTO	58,99	2.949,50
97	FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML CAIXA COM 60 AMPOLAS.	CX	50	TEUTO	36,50	1.825,00
103	GLICOSE INJETAVEL 25% 10ML CAIXA COM 500 AMPOLAS.	CX	50	ISOFARMA	140,00	7.000,00
136	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJETAVEL	UND	1200	ISOFARMA	2,79	3.348,00
141	NEOMICINA 5MG POMADA/250 OUI/G	UND	2500	TEUTO	2,20	5.500,00
146	NORIPURIN INJETAVEL 5ML CAIXA COM 05 AMPOLAS.	CX	200	MEIZLER	57,00	11.400,00
159	RANITIDINA INJETAVEL 50MG/2ML	UND	5000	TEUTO	0,90	4.500,00
162	SALBUTAMOL, SULFATO 2ML/5ML COM 120ML	UND	2000	TEUTO	1,95	3.900,00
169	TENOXCICAM INJETAVEL 40MG 2ML C/D CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	200	EUROFARMA	398,00	79.600,00
173	TRAMADOL, CLORIDRATO CAPSULA 50MG CAIXA COM 10 CAPSULAS.	CX	100	UNIÃO QUÍMICA	7,43	743,00

**EMPRESA: DMC-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	AMICACINA INJETAVEL 50 MG/ML C/2ML CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	20	NOVA FARMA	47,13	942,60
14	AMICACINA INJETAVEL 500 MG/ML C/2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	20	NOVA FARMA	164,35	3.287,00
18	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML FRASCO C/60ML (+ COPO MEDIDOR DE 5ML)	FR	500	PRATTI DONADUZZI	2,40	1.200,00
20	AMPICILINA COMPRIMIDO 500MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	CX	20	PRATTI DONADUZZI	76,96	1.539,20
55	SLOW-K COMPRIMIDOS 600MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (CLORETO DE POTÁSSIO)	CX	100	NOVARTIZ	8,66	866,00
59	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	100	NOVA FARMA	79,66	7.966,00
83	DORILEN INJETAVEL 750MG+25MG+25MG CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	40	NATUREPLUS	143,86	5.754,40
99	GENTAMICINA INJETAVEL 40MG/ML C/2ML CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CX	30	NOVA FARMA	44,31	1.329,30
106	HIDROCORTIZONA SUCCLINATO SÓDICO INJETAVEL 100MG	UND	1000	NOVA FARMA	2,59	2.590,00
138	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	100	BALDACCI	18,00	1.800,00
140	NEOMICINA SULFATO + BACTRACINA ZINCO BISNAGA	UND	2000	PRATTI DONADUZZI	1,04	2.080,00

**EMPRESA: CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
133	MEPIVACAINA 3% 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR C/1,8ML.	UND	500	DFL	1,57	785,00

Eu e por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Novo São Joaquim - MT, 28 de Agosto de 2013.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013, torna público que esta remarcada a data de abertura do Pregão Presencial nº. 039/2013 para o dia 16/09/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 8:30 às 9:00 horas. Retirada do Edital Retificado na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 29 de Agosto de 2013.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 070/2013, levado

a efeito às 09h00min horas do dia 28 de Agosto de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa MACHADO E WEBER LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 06.220.401/0001-33. Paranaíta/MT, 29 de Agosto de 2013.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 069/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 27 de Agosto de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa DENTAL REZENDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.593.452/000136. Paranaíta/MT, 29 de Agosto de 2013.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 067/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 21 de Agosto de 2013, foi declarada Fracassado/Deserto. Paranaíta/MT, 21 de Agosto de 2013.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira

#### SEG. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
CONTRATADA: ÁGLI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta e Décima: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/03/2013, Cláusula Sexta: Fica aditado o Valor Global em R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) e serão suportadas no Exercício de 2013 pela seguinte dotação orçamentária: 0113 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 - 128.400,00 e 0452 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.00.00 - 3.600,00 e Cláusula Nona: O pagamento será de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) referente ao fornecimento de licenças de uso, locação e manutenção de softwares. PARANAÍTA/MT, 22/03/2013

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2013

No Extrato Publicado no Diário Oficial do Estado do Estado de Mato Grosso dia 06/08/2013, pag. 59, Nº. 26102:

Onde se lê: ..., OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, aos fins da elaboração de pareceres administrativos e no patrocínio de defesas judiciais em face de eventuais contestações da referida norma jurídica. VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Leia-se: ..., OBJETO: Contratação de empresa para prestação de prestação de serviços de assessoria (emissão de relatório e treinamento da equipe de fiscais/tributos) VALOR: Pagos para os serviços fixos o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). E serviços de consultoria jurídica, visando aumentar a arrecadação municipal através da recuperação de ISSQN, ICMS e ITR, que serão pagos com o sucesso na lide, o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº. 002/CMDC/2013.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) através de seu Presidente AMANCIO GOMES DE ARRUDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando as atribuições cabíveis ao Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, no que tange a realização da eleição de Conselheiros Tutelares, conforme reza o Art. 139 do ECA.

Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

Considerando ainda que a Lei municipal 904/1993 em seu art. 10 inciso VII, fixa essa competência:

**Art.10- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

I- (...);

VII - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar as providências que



**Julgar cabíveis para eleição e a posse dos Membros do Conselho Tutelar.**

Considerando também que a Promotoria de Justiça desta Comarca emitiu Nota Recomendatória no sentido da prorrogação da eleição em virtude da iminência do término do Mandato das atuais Conselheiras, e por não haver tempo hábil para a realização e finalização do Processo Seletivo, conforme documento anexo.

Considerando o entendimento do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como dos membros da Comissão eleitoral para a escolha dos Conselheiros tutelares do Município de Poconé.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 16 (dezesesseis) de Dezembro de 2013, o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares.**

**Art. 2º - Fica estipulada a data de 08 (oito) de dezembro de 2013 (domingo) para realização do Pleito para a escolha dos 5 (cinco) novos Conselheiros Tutelares.**

**§ 1º - Fica estabelecida a data da posse para os Conselheiros Eleitos o dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2013.**

**Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário (resolução nº 001/2013/CMDCA).**

Poconé/MT, 27 de Agosto de 2013.

**AMANCIO GOMES DE ARRUDA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 095/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 095/2013 **MODALIDADE:** Pregão Presencial 079/2013 **OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia MT-109, para uso da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município de Querência - MT. Vencedora: **EMPRESA:** A. C. DE AZEVEDO E CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.018.323/0001-26, Foi a vencedora do lote único com um valor de R\$ 55.490,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais). Querência - MT, 29 de agosto de 2013.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 07/2013, tendo como objeto "Contratação de Empresa Para Prestar Serviços De Trituração De Galhos Do Município De Rondonópolis", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: J.R Reciclagem de Madeira Ltda -ME apresentando proposta no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Rondonópolis-MT, 29 de agosto de 2013.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 REGITRO DE PREÇO 019/2013**

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, no dia **12 de Setembro de 2013, às 9h30m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário

local) ou ainda no endereço eletrônico [www.rosariooeste.mt.gov.br](http://www.rosariooeste.mt.gov.br) (link licitação). Dúvidas no email: [licitacaorosario@hotmail.com](mailto:licitacaorosario@hotmail.com)

Rosário Oeste – MT, 29 de Agosto de 2013.

João Antonio da Silva Balbino - Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2013**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2013, para **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UP A PORTE I, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UP A 24 HORAS - PORTE I, NO MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT**. Abertura no dia 17 de Setembro de 2013, às 15:00 horas. Os interessados poderão obter informações e Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com).

São Félix do Araguaia - MT, 29 de Agosto de 2013.

**MAGDA A. A. SILVA - Presidente CPL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que a matéria publicada na terça feira no **Diário Oficial de Mato Grosso**, na pagina 57, no dia 27 de agosto de 2013, tendo a sua abertura às **13:00 h**, do dia **09/09/2013**, na licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **28/2013**, com o objeto "Aquisição de Camiseta, Bolsa, Faixa e Lona Etc." fica cancelado de interesse publico. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial Registro de Preço **24/2013**, teve as empresas vencedoras: **a)** A empresa **NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA** foi vencedora em 04 (quatro) itens, perfazendo um valor total de R\$ 17.149,60 (Dezessete Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos); **A** empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIBÁ COMERCIAL LTDA**, foi vencedora em 01 (um) item com o valor total de R\$ 62.050,00 (Sessenta e Dois Mil e Cinquenta Reais); **d)** A empresa **B T TRACTOR'S COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS MÁQUINAS PESADAS LTDA**, foi vencedora em 06 (seis) perfazendo um valor total de R\$ 41.094,40 (Quarenta e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Objeto: Aquisição de Peças. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas o Pregão Presencial na Modalidade Registro de nº **26/2013**, com a abertura marcada para as **13:00 h**, do dia **27/08/2013**, visando futuro e eventual "Fornecimento de Alimentação e Hospedagem". Em virtude do não comparecimento de nenhuma empresa interessada para participar deste certame o Pregoeiro resolve prorrogar o referido certame para o dia 09/09/2013. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 13:00 as 18:00 horas, **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP  
EDITAL Nº 069/2013**

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 069/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS**. Com data Prevista para o dia **11 de setembro de 2013**, as **07:30** (sete e trinta) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAPEZAL  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 063/2013

A Prefeitura Municipal de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial Valdiney Gomes Paulino, designado pela portaria 168/2013, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial 063/2013, que o **subitem "1.8" do Item 8.1.2**, foi excluído do Edital do referido certame. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. A data de abertura dos envelopes das empresas interessadas na presente licitação permanece para o dia **03 de setembro de 2013 às 08h30min**.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO N.º 036/2013. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social- PPTS, junto ao Residencial Vila América, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** T. ALVES. **CNPJ/MF:** 07.030.567/0001-50, Assina pela empresa a Proprietária e Diretora Geral Sra. TEREZINHA ALVES – **CPF:** n.º 329.083.181-72. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **DOTAÇÃO: Recursos FAR – 1066.3.3.90.39.00.00.301** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2013 – Fundamentada na Lei n.º Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 22/08/2013. **Execução:** 06 (Seis) Meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **Vigência:** 06 (seis) Meses.

**CONTRATO N.º 037/2013. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social- PPTS, junto ao Residencial Vila Mariana, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** SANTA RITA DE CÁSSIA ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **CNPJ/MF:** 18.227.592/0001-44, Assina pela empresa o Sócio Proprietário Sr. **Cleomiro Dias** – **CPF:** n.º 495.901.971.91. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO: Recursos FAR – 1066.3.3.90.39.00.00.301** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2013 – Fundamentada na Lei n.º Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 22/08/2013. **Execução:** 06 (Seis) Meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **Vigência:** 06 (seis) Meses.

**CONTRATO N.º 038/2013. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção em rede telefônica, venda e assistência técnica (conserto) para aparelhos telefônicos com fio, sem fio, Acessórios, FAX, Head Set, Interface de Celular e Centrais de PABX, para atender a demanda futura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pela CONTRATADA à PREFEITURA. **CONTRATADA:** G. CARDOSO JUNIOR – TELECOMUNICAÇÕES - ME. **CNPJ/MF:** 18.227.592/0001-44, Assina pela empresa o Sócio Proprietário Sr. GERALDO CARDOSO JUNIOR – **CPF:** n.º 522.736.441-91. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.425,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais). **DOTAÇÃO:** 2067.339039.0000.301 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2012 SRP 124/2012 ATA Nº 240/2012 – Fundamentada na Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 23/08/2013. **Execução:** 12 (Doze) Meses. **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2013 SRP 162/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2013 – SRP 162/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 12/09/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 29 de agosto de 2013.

MARCELLO PAVAN - Pregoeiro - Portaria 372/2013

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 07/2013, referente à Contratação para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Travessa Delmiro no Bairro Alto da Glória Sinop-Mt; Empresa vencedora: CONSTRUTORA CAMERA LTDA, CNPJ/MF 00.522.460/0001-80. Homologada em 29 de agosto de 2013.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 02/2013, referente à Contratação para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das Quadras 23 de 24 No Bairro Jardim Paraíso III, (Revestimento Asfáltico em CBUQ, incluindo imprimação, pintura de ligação e meio-fio com sarjeta), conforme Solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Empresa vencedora: CONSTRUTORA CAMERA LTDA, CNPJ/MF 00.522.460/0001-80. Homologada em 29 de agosto de 2013.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L. - Portaria 035/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 70/2012- Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em: Serviços de Manutenção/Reparação Corretiva e Congêneres de Frota, com Fornecimento de Peças; Serviços de Manutenção/Reparação Corretiva e Congêneres de Frota, sem Fornecimento de Peças; Fornecimento de Peças Genuínas, Originais ou de Primeira Linha, para Veículos Automotores, Máquinas e Motocicletas, a Gasolina, Diesel e Álcool, Independente de Marca, Modelo e Categoria para Atendimento da Frota do Município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público que, considerando a penalidade de **SUSPENSÃO** em contratar com o município de Tangará da Serra, aplicado à empresa **CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME**, anexo aos autos, os itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34 foram repassados para o fornecedor **SUNIX PEÇAS E SERVIÇOS - S.M. SILVA NOVAS EPP** e os itens 33, 49, 50 e 53 foram repassados para o fornecedor **MACRO PEÇAS - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP**, conforme Termo de Alteração firmado entre as partes, cujo extrato, poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacao.asp>. Tangará da Serra-MT, 28 de Agosto de 2013. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, para atender demanda do Poder Executivo Municipal, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do edital. . O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público o resultado e homologação do certame acima conforme segue: Vencedora: Copa Tour Viagens e Turismo Ltda. Taxa de Serviços(D.U), 7,67%, o qual estará disponível para acesso dos interessados, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 29 de Agosto de 2013. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores tendo em vista o Processo Licitatório nº 038/2013 na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2013 com o objeto a prestação de serviço na elaboração de todos os estudos, concepção, projetos e levantamento de custos referente à obra do sistema de esgoto sanitário composto de projeto de coleta, tratamento e destinação final do esgoto no município de Vila Rica, com serviço de topografia e licenciamento ambiental, decido Acatar a orientação contida no parecer jurídico e no parecer da empresa ACPI (Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda) o qual opina por novo certame tendo em vista a não contrariar os dispostos na Lei 10.520/2002 e, portanto Revoga - se o feito. Vila Rica / MT, 29 de Agosto de 2013.

Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MATO GROSSO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, faz saber aos interessados que estarão abertas inscrições para o Concurso Público de provas e Títulos, EDITAL n.º 001, no período de 09/09/2013 à 27/09/2013, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no Anexo I do Edital n.º 001/2013, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, bem como toda a Legislação Municipal vigente. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Campos de Júlio/MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: [www.camaracamposdejulio.mt.gov.br](http://www.camaracamposdejulio.mt.gov.br). Campos de Júlio-MT. 27/08/2013

ENOQUE ALENCAR DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio/

ELISÂNGELA AZEREDO DA SILVA - Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT

“ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”  
TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2013

Em consonância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e, considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, ratifico a **ADJUDICAÇÃO**, proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Castanheira sobre a Tomada de Preços n.º 002/2013, tendo por objeto o **FORNECIMENTO DE 1.200 (HUM MIL E DUZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, pelo valor global de **R\$: 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)** e, **HOMOLOGO** o resultado final, tendo como vencedor a empresa **POSTO E SERVIÇOS PLANETA LTDA.**, CNPJ n.º 03.583.517/0001-49, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

Castanheira – MT, em 29 de agosto de 2013.

**JUARES MÁXIMO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

# TERCEIROS

**IRACEMA MADEIRAS LTDA** CPF/CNPJ: **00.301.127/0001-40**. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), para Fazenda LOTE D, Município de CLÁUDIA/MT. Não determinado EIA/RIMA.

**MARFRIG ALIMENTOS S/A**, CNPJ 03.853.896/0008-16, localizado à Rodovia MT 130, Km 03, Setor Industrial, Município de Paranatinga/MT, torna público que Requereu junto SEMA, a LP e LI de ampliação (224,00 m2) da indústria, sendo a ampliação e melhorias da Sala de Batedor de Ganchos (48,00 m2) e Área de Descanso para os colaboradores (176,00 m2).

**João Maurício Fiori**, portador do CPF nº 938.228.807-44, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LAU da Faz. Victoria e Enzo, no município de Comodoro/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE BARRA DO GARÇAS-SINTRICOM/MT**. Avenida Ministro João Alberto-1101 – Centro - Fone: (66) 3401-4299 – CEP:78600-000 Barra do Garças/MT.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA

O presidente da comissão eleitoral do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE BARRA DO GARÇAS, pelo presente edital, e em cumprimento aos dispositivos do código de normas do sindicato, faz saber aos que o presente vierem ou dele tiverem conhecimento, que para as eleições sindicais da entidade, para composição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto à FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – FETIEMT, nos termos do edital de convocação da eleição, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso- ANO CXXIII – Cuiabá- Segunda Feira, 12 de agosto de 2013 – N.º 26.106, página 90, fora registrada no dia 26/10/2013 às 17:00 hrs, a seguinte chapa que receberá o nº 001, sendo representada pelo Sr. Olivio Almeida de Jesus, cuja constituição obedece ao código de normas vigente, estando em ordem toda a documentação que acompanha o requerimento de inscrição de chapas em suas respectivas ficha de qualificação: " CHAPA 001"- PARA ADMINISTRAÇÃO- EFETIVOS: **DIRETORIA EFETIVA:** Presidente: OLIVIO ALMEIDA DE JESUS portador do CIRG n.º 22066373 SSP/MT e CPF n.º 106 072 421-91; Residente na Rua 22 n.º394, Bairro Santo Antonio, CEP 78.600-000-Barra do Garças-MT; AFONSO ALVES CARDOSO, Tesoureiro, portador do CIRG n.º 731552 SSP/ GO e CPF n.º 179 248 771-91; Residente a Rua 20, S/N, Bairro Santo Antonio, CEP 78.600-000 Barra do Garças-MT; ANGELO JOSÉ TELES, Secretário, portador do CIRG n.º 204626 SSP/MT e CPF n.º274 773 041-72; Residente a Rua São Sebastião n.º167, Bairro São Sebastião CEP 78.600-000 Barra do Garças-MT. **SUPLENTES DA DIRETORIA EFETIVA:** MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, portador do CIRG n.º 1417391 SSP/GO e CPF n.º768 345 901-10; Residente a Rua Travessa Amazona n.º 185, Bairro Jardim Mariano CEP 78.600-000 Barra do Garças-MT; GERALDO PEREIRA DA SILVA portador do CIRG n.º0078 SSP/MT e CPF n.º106 096 361-20; Residente a Rua Pitaluga n.º21, Bairro São José CEP 78.600-000 Barra do Garças-MT; PETRONILIO PEREIRA GONÇALVES portador do CIRG n.º 067764 SSP/MT e CPF n.º 156 357 831-04; Residente a Rua Junior Peres n.º126, Bairro Serrinha CEP 78600-000 Barra do Garças-MT. **CONSELHO FISCAL EFETIVO:** FELIX MODESTO DA SILVA portador do CIRG n.º 338852 SSP/MT e CPF n.º 138 630 881-15; Residente a Rua Tertuliano Sales n.º333 Bairro Santo Antonio CEP 78600-000 Barra do Garças-MT; MANOEL BATISTA SANTOS portador do CIRG n.º1529412 SSP/GO e CPF n.º103 381 101-98; Residente a Rua Tertuliano Sales n.º345 Bairro Santo Antonio CEP 78.600-000 Barra do Garças-MT; RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES portador do CIRG n.º 205145 SSP/MT e CPF n.º 208 741 621-49; Residente a Rua Junior Peres de Farias n.º138 Bairro Santo Antonio CEP 78.600-000 Barra

do Garças-MT. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** BALDUÍNO BEZERRA DA LUZ portador do CIRG n.º 612009 SSP/MT e CPF 138 601 351-04; Residente a Rua Vinte e Cinco Torixoréu n.º234 Bairro Santo Antonio CEP:78.600-000 Barra do Garças-MT; JUSTINO ALVES NOGUEIRA portador do CIRG n.º400563 SSP/MT e CPF n.º 482 680 971-91; Residente a Rua Trinta e Dois n.º274 Bairro Ouro Fino CEP 78.600-000 Barra do Garças-MT; GERALDO PEREIRA S. NETO portador do CIRG n.º1692076-7 SSP/MT e CPF n.º 008 547 221-21; Residente a Rua Quatrocentos e Setenta e Cinco n.º 68 CEP:76.240-000 Aragarças/GO. **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- FETIEMT- EFETIVOS:** OLIVIO ALMEIDA DE JESUS E AFONSO ALVES CARDOSO. **SUPLENTES:** ANGELO JOSE TELES E MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS. Não houve nenhuma outra chapa inscrita. Não houve nenhum registro de protesto contra os membros inscritos na chapa. O prazo para impugnação de candidaturas deverá ser feito no prazo de Três dias a contar da publicação da chapa registrada, devendo ser feito no endereço constante do timbre deste, em seu expediente normal, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Barra do Garças, 26 de Agosto de 2013. Olivio Almeida de Jesus. Presidente.

VALDOMIR NATAL OTTONELLI, portador do CPF nº 280.960.370-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU) para a Fazenda São Judas Tadeu, localizada no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

JUAREZ VICENTE OTTONELLI, portador do CPF nº 394.146.120-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU) para a Fazenda São Judas Tadeu I, localizada no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

### Edital DE PUBLICAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei.

Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 § 3º da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, que a empresa BRDU SPE CUIABÁ 01 LTDA, depositou neste 5º Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Povoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado “Residencial Mirante do Parque” na área de sua propriedade, situado na rua Fernando Bazar, Bairro Santa Laura, município de Cuiabá-MT, com a área total de 260.067,86m2, constituído de 20 (vinte) quadras com 671 (seiscentos e setenta e um) lotes residenciais, com a área total de 144.920,77m2; Área Verde 01, com área de 2.807,92 m2; Área Verde 02, com área de 2.997,86 m2; Área Verde 03, com área de 7.353,67 m2; Área Verde 04, com área de 13.813,96m2, totalizando 26.973,41m2; Área de Equipamento Comunitário 01, com área de 3.001,29 m2; Área de Equipamento Comunitário 02, com área do 10.264,83 m2, aprovado com base na Lei Complementar nº 249/2001 - Lei de Uso e Ocupação de Solo, podendo ser submetido ao registro Imobiliário do Loteamento e da Área Públicas em nome da Prefeitura Municipal de Cuiabá. Foi contratada a **CAUCAO** entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá e a empresa BRDU SPE CUIABÁ 01 LTDA, para execução de toda obra de infra-estrutura necessária para a implantação do Loteamento.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial do Estado neste Cartório, durante seu horário de expediente das 9:00 horas até às 17:00 horas.

Dado e passado nesta cidade de Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso, aos 26º (vigésimo sexto) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).







iciparem de Assembleia Geral Ordinária Eleitoral a se realizar no dia 23/11/2013, na sede administrativa do SSPMB, sito à Rua Iguazu nº 1544 – Centro em Brasnorte – MT. A votação se iniciará as 12:00 Hrs e se encerrará as 18:00 Hrs, e deliberará sobre a Ordem do Dia a saber:

a – Eleição do Conselho de Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte para o Triênio Administrativo 2014/2016.

A chapa concorrente deverá ser composta dos seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Secretária de Finanças; 1ª Secretária de Finanças; Secretária Geral; 1ª Secretária Geral; Diretoria do Departamento de Imprensa e Comunicação; Diretoria do Departamento de Promoções Culturais Sociais e Esportivas; Diretoria do Departamento de Formação Política e de Estudos Sócio-Econômicos; Diretoria do Departamento de Assuntos Jurídicos e Segurança do Trabalho; Diretoria do Departamento de Patrimônio; Três cargos de Conselheiro Fiscal e dois suplentes de Conselheiro Fiscal.

No ato da inscrição o representante da chapa deverá instruir o requerimento com a cópia autenticada da carteira de sócio do sindicato, cópia autenticada do último holerite além de cópias sem autenticação do CPF e do RG de cada integrante da chapa.

A Comissão Eleitoral fornecerá todas as informações necessárias aos interessados em concorrer ao pleito, bem como fornecerá modelo da documentação para composição das chapas.

Poderão concorrer ao pleito todo servidor que estiver quite com suas obrigações estatutárias e filiadas á no mínimo seis meses antes da data da realização da eleição.

Poderá votar todo servidor associado que estiver quite com suas obrigações estatutárias e que esteja filiado há no mínimo três meses antes da realização da eleição, sendo necessária a identificação do servidor no ato da votação.

As inscrições das chapas se iniciarão no dia 28/08/2013 (Vinte e oito de agosto de dois mil e treze) e se encerrarão no dia 30/09/2013 (trinta de setembro) e podem ser realizados junto a Secretária Geral do Sindicato sito a Rua Iguazu nº 1544 – Centro, município de Brasnorte-MT, de segunda a sexta-feira no período matutino da 07:00 as 11:00 Horas e no período vespertino das 13:30 as 17:30 Horas e trinta minutos.

não serão homologadas inscrições de chapas que estejam em desacordo com as determinações do estatuto do SSPMB.

Nos prazos regulamentares a Comissão Eleitoral fará publicar, caso necessário, editais complementares bem como instruções regulamentares ao pleito eleitoral, que deverão ser afixadas nos locais de trabalho, bem como publicadas no jornal de circulação local utilizado para publicação do edital de convocação, sendo esta comissão o órgão máxima de deliberação, no tocante ao processo eleitoral, desde que não contrárias ao estatuto do SSPMB.

Na ocorrência de fatos em que o estatuto seja omissão, em reunião conjunta a Comissão Eleitoral e o Conselho de Representantes do Sindicato dirimirão a demanda.

Os editais encontram-se afixados na sede do Sindicato, no Paço Municipal, Escolas Municipais, Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Educação, Esportes e Meio Ambiente, Assistência Social, Finanças e Administração, Postos de Saúde, Hospital Municipal, Creches, DAE, Fórum, Promotoria de Justiça e demais órgãos públicos.

Caso não haja quorum para a realização da assembleia ou em caso de empate entre as chapas concorrentes, fica desde já convocada nova assembleia para o dia 30/11/2013, no mesmo local e horas determinados para a realização da primeira assembleia eleitoral.

A comissão Eleitora se extingue com a posse da nova diretoria eleita.

A data da posse da diretoria eleita ocorrerá no dia 02/01/2014, ou em data diversa, em caso de manifestação contrária da Comissão Eleitoral.

Brasnorte – MT, 28 de Agosto de 2013.

DANIEL FERREIRA JUNIOR  
Presidente

**VILSON EMILIANO TOSETTO E OUTROS** CPF: 716.195.009-06. Torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia – L.P. e Licença de Instalação – L.I., para atividade de Armazenamento de Grãos - SILO na Fazenda Tosetto I, II, III e IV, em Santa Carmem-MT. Não EIA/RIMA.

**CAETANO MÁRIO FORLIN E OUTROS**, inscrito no CPF nº 494.118.459-91, torna público que requereu junto a Sema/MT a LP, LI E LO, do Secador de Grãos situado na Faz. Arurá, localizada no município de Confresa/MT (Ricaflora- Proj. Ambientais). Não foi determinado EIA/RIMA.

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, torna público a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **RED HAT BRASIL LTDA**, cujo objeto é a aquisição de licença de uso do sistema operacional e suporte técnico Linux para o Servidor de Banco de Dados, no valor de **R\$ 21.398,00 (Vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais)**, com fulcro no Artigo 10º, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

Cuiabá/MT, 29 de Agosto de 2013

**ANA VIRGINIA DE CARVALHO**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos - em Substituição

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE/MT  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 078/2013 – Ata nº 049/2013** - Contratada: **MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME** - Objeto: Contratação de prestação de serviços de recomposição de pavimentos, passeios e ruas; confecção de caixa de concreto de registro de água, nos locais descritos pelo SAAE, conforme Pregão 031/2013 – RP 017/2013. Valor: R\$ 110.610,00. Forma de Pqto: Mensal. Vigência: Até 26/08/2014. Data: 27/08/2013. Lucas do Rio Verde 28 de Agosto de 2013-08-29

DMT/DO

**HORACIO TAVARES**, Situado à Rodovia BR 364 Km 755 + 42km , margem direita, Fazenda Chopim, Zona Rural, Diamantino – MT, portador do CPF. 005.805.039-68, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA OUTORGA D.ÁGUA, para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área total irrigada de 430 ha nas coordenadas - latitude S.13° 51 37.62" e longitude W.057° 26' 26.97, c/ vazão total de 1.835 m³/h, com captação no CORREGO DA PREGUIÇA, e vazão total do manancial de 13,1952M³/s, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ALFIM JOSÉ DA SILVA** - ME, com a denominação comercial de LAVECAR, torna publico que encaminhou a SAMA, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sorriso documentação técnica necessária ao licenciamento prévio, de instalação e de operação em decorrência das atividades exercidas pela empresa. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

**ROBERTO DORNER**, CPF: 127.091.159-72, residente em SINOP - MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na **Fazenda Cascata II**, localizada em Ipiranga do Norte-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Sinop-MT, 27/08/2013.

**IVETE MARIA CROTTI DORNER**, CPF: 362.729.901-97, residente em SINOP - MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na **Fazenda Cascata I**, localizada em Ipiranga do Norte-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Sinop-MT, 27/08/2013.

**IOSHIMI KIDO** CPF- 825.670.508-68, torna público que requereu à SEMA a LAU – Licença Ambiental Única da propriedade CHACARA SÃO SOJÉ I, Rod. BR 070, km 373 – Zona Rural - Município de Campo Verde/MT, Coordenadas Geográficas: W 55°20'45.00" e S 15°35'19.00".

**FRANK YOSHIHIRO KIDO** CPF- 019.040.661-51, torna público que requereu à SEMA a LAU – Licença Ambiental Única da propriedade CHACARA SÃO SOJÉ, Rod. BR 070, km 373 – Zona Rural - Município de Campo Verde/MT, Coordenadas Geográficas: W 55°20'19.00" e S 15°35'11.00".

O empreendimento S. QUIRINO DE MORAES, localizada na Rua J, N°: 29/30, Distrito Industrial – Rondonópolis – MT, inscrita no CNPJ nº 07.279.945/0001-33, torna público que requereu junto à SEMMA de Rondonópolis, a LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, para a atividade de Fabricação de Artigo de Serralheria.  
AMBIENTAL PROJETOS – (66) 3421-7782

PORTARIA SINTAP Nº 004/2013

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola Agrário e Pecuario do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21 Alinea "C" do Estatuto Social de 17/09/2009 registrado em 09/06/2011.

RESOLVE

1 - Destituir a pedido do Cargo de Conselheiro Fiscal do SINTAP/MT o Sindicalizado abaixo:  
- DONIZETE SENA RODRIGUES – Conselheiro Fiscal do SINTAPMT – Apartir de 15 de Agosto de 2013.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2013

Registrada, Publicada cumpra-se

DIANYEIRES DIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE DO SINTAP/MT

**FABRICA DE PALITOS NICOLLI LTDA ME – PALITOS NICOLLI** inscrita no CNPJ N° 08.963.792/0001-01, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOCELI DA SILVA BUENO

Inscrito no CPF/MF sob nº 274.427.720-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Santo Expedito, localizada no município de Reserva do Cabaçal – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOCELI DA SILVA BUENO

Inscrito no CPF/MF sob nº 274.427.720-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Fazenda São Judas Tadeu, localizada no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Derli Nadin**, com CPF nº 537.985.701-91, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Ambiental Única, da Fazenda Nadin Lote 93-A e 94 setor 07, com área de 282,1019 ha, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**Gabriel Luiz Bortolini**, com CPF nº 022.420.461-01, torna público que requereu à **SEMA/MT, Licença Ambiental Única, Averbação da Reserva Legal** da Fazenda Santo Inacio **Lote 54 Setor 06**, com área de 201,5492 ha, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**Luiz Alberto Bortolini**, com CPF nº 308.335.230-15, torna público que requereu à **SEMA/MT, Licença Ambiental Única, Averbação da Reserva Legal** da Fazenda Santo Inacio **Lote 58-B Setor 06**, com área de 100,0054 ha, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**Joice Daiane Bortolini**, com CPF nº 015.400.341-78, torna público que requereu à **SEMA/MT, Licença Ambiental Única, Averbação da Reserva Legal** do **Lote 52 Setor 06**, com área de 198,9315 ha, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**Jair Ficanha**, com CPF nº 394.904.249-00, torna público que requereu à **SEMA/MT, Licença Ambiental Única**, do **Lote 56 Setor 06**, com área de 202,5809 ha, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**Otto Jafeck Fleck e outra**, com CPF nº 835.243.041-68, torna público que requereu à **SEMA/MT, Licença Ambiental Única**, da Fazenda Vera Cruz, com área de 484,00 ha, no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado EIA - RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA TRATAR DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SETOR DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**

FETREMAT – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO NORTE DO MATO GROSSO – SINTTRONORMAT. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIAO – SINTROTAS. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO – STTRR. SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO – SINTTRO. SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CÁCERES E REGIÃO E O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO VALE DO SÃO LOURENÇO – SCVR. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CÁCERES E REGIÃO e SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CUIABÁ E REGIÃO – STETT/CR, através dos seus presidentes, **CONVOCAM TODOS TRABALHADORES DO SETOR DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos das disposições contidas nos Estatutos Sociais dos Sindicatos, da FETREMAT e no Artigo 611 da CLT, **PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04/09/2013** em primeira convocação às 08h00, com a presença da maioria simples dos associados e em segunda e última convocação às 09h00 horas, com qualquer número dos presentes, ficando assembleia permanente até as 17h00, para tratarem sobre os seguintes assuntos:

- A)- Deliberação sobre a proposta de reajuste salarial das empresas para a negociação coletiva de 2013: Sendo a proposta patronal que será analisada: Reajuste de 9% no piso salarial dos motoristas, 8% de reajuste geral para as demais funções, inclusive motorista que recebe mais que o o piso salarial da CCT anterior;
- B)- Deliberação sobre a contra-proposta dos integrantes da categoria;
- C)- Deliberação sobre o desconto de contribuição negocial/assistencial/confederativa a ser descontada dos integrantes da categoria;
- D)- As assembleias serão realizadas em cada base territorial das entidades sindicais convocantes do presente edital, nos seguintes endereços:  
**Sindicato de Sinop – MT:** Sede do Sindicato na Av. das Acácias, 2369 – Centro – CEP 78.550-306 - SINOP - MT.  
**SUB-SEDE SINTTRONORMAT DE LUCAS DO RIO VERDE:** Rua Papanduva, 1377/S – Bairro Alvorada – CEP 78.455-000 - Lucas do Rio Verde – MT.  
**Sindicato em Rondonópolis:** Sede do Sindicato na Rua Pedro Ferrer nº 761 – Centro B - CEP: 78.700-370 - RONDONÓPOLIS – MT;  
**Sindicato em TANGARÁ DA SERRA – MT:** Sede do Sindicato na Rua Antônio Hortolani, Nº 263-N – Centro - CEP: 78.300-000 -TANGARÁ DA SERRA – MT  
**Sindicato em CÁCERES – MT:** Sede do Sindicato na Rua dos Aviadores, Nº 160 – Santos Dumont - CEP: 78.200-200 – CÁCERES – MT;  
**Sindicato em BARRA DO GARÇAS – MT:** Sede do Sindicato na Rua Bororós, 461 – Bairro São Benedito – CEP 78.000-600 - BARRA DO GARÇAS – MT.  
**Sindicato em SÃO PEDRO DA CIPA – MT:** Rua Floriano Peixoto, 447 – Centro – São Pedro da CIPA – MT.  
**Sindicato em CUIABÁ-MT:** Rua Treza de Junho, 1614 – Sede do IROMAT – Bairro Porto – Cuiabá – MT.

**Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2013** – Luiz Gonçalves da Costa/STTRR – José Ary Santos do Nascimento/SINTTRONORMAT, Noel Pinto de Oliveira/Sindicato de Cáceres, Juarez Batista Machado/SINTTRO e Julio Cezar de Queiroz/SINTROTAS, Wellington Oliveira da Silva/SCVR e Ledevino da Conceição – STETT/CR.

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 01/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço na Aldeia Umutina  
**Tipo:** Menor preço por item.  
 O Instituto Usina, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Rua 13 de Junho, 1.608, Porto – Cuiabá, Pregão Presencial nº 01/2013, no dia 11/09/2013 as 08h00min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto à comissão permanente de pregão, no endereço supracitado.

3317-7711 – [assinatura@folhadoestado.com.br](mailto:assinatura@folhadoestado.com.br)  
 3613-8004/8005 - [publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

**COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEL**  
 CNPJ Nº 08.306.244/0001-09

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da **COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.306.244/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.329.398-0, com sede na Avenida Z, nº 450, Distrito Industrial de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.098-530, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum totalizam 201 (duzentos e um) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 12 de setembro de 2013.  
**LOCAL:** sede da AMPA/MT – Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão, Rua B, esquina com a Rua 2, Centro Político Administrativo, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.  
**HORÁRIO:** às 12 horas em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 13 horas em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 14 horas em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

**ORDEM DO DIA:**

- I. Apresentação do resultado das avaliações dos bancos;
- II. Autorização de venda dos ativos da Cooperbio para o IMA;
- III. Continuidade do Selo Social 2014;
- IV. Discussão sobre a continuidade da operação da Cooperbio;
- V. Outros assuntos.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2013.

**Guilherme Mognon Scheffer**  
 Presidente

**ELEIÇÕES SINDICAIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 Sindarroz

**Sindicato Estadual das Indústrias de Arroz do Estado de Mato Grosso**  
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193 Bosque da Saúde – CEP: 78050-000 Cuiabá/MT.

**AVISO**

Às dezessete horas do dia vinte e sete de agosto do ano de dois mil e treze, uma vez encerrado o prazo para registro de chapas, constante do aviso de edital publicado no dia 09 de Agosto de 2013, página 110 do diário oficial do estado de mato grosso, foi lavrada a presente Ata, na qual foi inserido o registro de 01 (uma) única chapa, encabeçada pelo senhor **Ivo Fernandes de Mendonça**, com a seguinte composição: **Ivo Fernandes de Mendonça; João Alberto Nunes Reichow; Hebert Dantas Romão; Francisco Xavier Dantas; Bernardo Badotti; Edenilson Aparecido Bodoni; João Marinho de Assis Filho; João Alberto dos Santos Almeida; Lazaro Modesto de Moraes; Guido Franzner; Zaquiel Minuzzo Zuffo; Jorge Oliveira Souza; Douglas Moron Vieira Garcia; Elias Teotônio de Souza; Vander Alberto Masson; Severino Januario Dantas; Angela Ferreira Brandão.**

**Grazielly Alves da Silva**  
 Presidente da **COMISSÃO ELEITORAL**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**– SEBRAE/MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN nº 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO exclusiva para Micro e Pequena Empresa, às 14H00 (quatorze horas) do dia 06 (seis) de SETEMBRO de 2013**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.999, CPA, Cuiabá/MT, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Elaboração de Projeto Arquitetônico para o Circuito IVG 2013 e para o 10º Seminário de Inovação e Design**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.mt.sebrae.com.br](http://www.mt.sebrae.com.br).  
 Cuiabá/MT, 29 (vinte e nove) de agosto de 2013.

Ana Paula O. S. Pompermayr  
 Pregoeira

**DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ:** 24.542.953/0005-73, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para vosso empreendimento que tem como atividade principal "Preparação e fiação de fibras de algodão", e atividade licenciada a "Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho", instalada na Rodovia BR - 364, km 178, S/N, Perímetro Urbano, no município de Pedra Preta/MT. Projensan Engenharia (66) 3421-0807.

**NC IMÓVEIS LTDA – EPP, de CNPJ: 01.286.337/0001-70,** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação, para vosso empreendimento denominado de “**Loteamento Vila Mineira**”, localizado na Antiga Estrada do Campo Limpo Esq. Com a Rua Indio Marçal de Souza no município de Rondonópolis/MT. Projensan Engenharia (66) 3421-0807.

**ATITUDE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, de CNPJ: 10.838.733/0001-53,** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - SEMMA a Licença Prévia e a Licença de Instalação para vosso empreendimento que tem como atividade principal e a ser Licenciada “**Atividade Odontológica**”, localizado na Rua Rio Branco, N°1.609, Jardim Urupês, no município de Rondonópolis/MT. Projensan Engenharia (66) 3421-0807.

**RAÇAFORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA de CNPJ: 14.202.482/0001-77,** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a Fabricação de Óleos Vegetais em Bruto, exceto Óleo de Milho, localizada na Av. Anselmo Cardinal, 01, Distrito Industrial, no município de Rondonópolis/MT. Projensan Engenharia (66) 3421-0807.

**JOSÉ GUILHERME JÚNIOR de CPF: 207.448.541-72,** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para vossa propriedade “Fazenda Chapada Azul” que tem como atividade a ser licenciada a Manutenção Mecânica, Lavador, Secador e Pátio de Descontaminação, localizada na Rodovia MT – 241, Estrada da 7 Placas, Zona Rural no Município de Santa Rita do Trivelato – MT. Projensan Engenharia (66) 3421-0807.

AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013  
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,** Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 13(onze) de setembro de 2013, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO (MARMITEX Nº 09), DESTINADA A REEDUCANOS COM TAC DO JUIZ DA 3ª E 4ª VARA CRIMINAL, PARA TRABALHO SEM REMUNERAÇÃO DAS OBRAS DO PAC DO SANEAR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.”. Informações: (66) 3410-0468/0462 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) / [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br). Rondonópolis-MT, 28 de agosto de 2013.

Marley Barros Soares/Pregoeira

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2013

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,** Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 30 de setembro do ano de 2013, a licitação referente ao objeto: “Contratação de Empresa Técnica Especializada, para Perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos, com até 400 metros de profundidade e vazão estimada de 200 m³/h cada, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução, com recursos do PAC 2 nesta cidade de Rondonópolis-MT.” Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 30/08/2013, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante retirada de guia de pagamento na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462 ou e-mail:[licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br). Rondonópolis - MT, 28 de agosto de 2013.

Edenisia Ferreira Harada/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 06.233.034/0001-02,** torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do solo, localizado na Av. Engº. José da Silva Tiago, s/nº, quadra 302, bairro Água Clara no município de Sapezal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JOÃO SICHIERI JUNIOR,** CPF 925.761.251-15, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de armazéns gerais (emissão de warrants), localizada na Zona Rural, Loteamento Teles Pires, Linha Vale do Verde, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**ELÉTRICA LUCAS LTDA-ME,** CNPJ 15.354.154/0001-68, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, localizada na Rua Foz do Iguaçu, nº561, Centro, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**TATIANE KOCH** 02372093142, CNPJ 18.637.544/0001-24, torna público que requereu junto a SAMA/ Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Zulmar Bertuoli, nº84, Centro, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**RODOBENS SEMINOVOS LTDA, CNPJ: 15.331.290/0006-38,** torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste, a Alteração de Razão Social de **Para Automóveis Ltda, CNPJ: 74.386.137/0015-68** para **Robodens Seminovos Ltda, CNPJ: 15.331.290/0006-38,** para atividade de Oficina, instalado na Rua São Paulo, no 692, Parque Industrial, Município de Primavera do Leste/MT.

**MODESTO & ROCHA MODESTO LTDA-ME “TONHOS LAVA-JATO”,** torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Lava-jato, localizado na Av. Juscelino Kubitschek, 33, Centro, no município Nobres/MT.

**GAIVOTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME,** torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença da Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Vêu de Noiva, 01, Ouro Branco, no município Várzea Grande/MT

**SIDNEI PEDRIALLI,** torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Armazenagem de grãos, localizado na Rodovia MT 100, s/n, Km 70 + 3 Km a direita, Zona Rural, no município Alto Taquari/MT.

**VIECILI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, ENTIDADE JURIDICA DE DIREITO PRIVADO,** estabelecida na Rua Rio de Janeiro, n.º. 807 Sala B, Centro, Primavera do Leste – MT, CEP 78 850 000, com CNPJ n.º.00 353 335/0001-93 3B, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a ampliação do Posto de Combustíveis (Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores) localizado no endereço acima, assim como Licenças Prévia e de Instalação. Não foi determinado EIA/RIMA.

**POSTO DE COMBUSTÍVEIS PETRO JÓIA LTDA, ENTIDADE JURIDICA DE DIREITO PRIVADO,** estabelecida na BR 070 km 282 Distrito Industrial Quadra o1 S/N Primavera do Leste – MT, CEP 78 850 000, com CNPJ n.º.107.940.31/0001-15 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a ampliação do Posto de Combustíveis (Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores) localizado no endereço acima, assim como Licenças Prévia e de Instalação. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço,** torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para ampliação do Residencial Ana Terezinha Teixeira, à Estrada Municipal, s/nº, bairro Vila Moura, em Barão de Melgaço/MT

**Lúmen Consultoria, Const. e Comércio Ltda,** torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Loteamento Residencial Guatós, à Rua Benedito Carreiro, bairro Cruz Preta, em Poconé/MT

**VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 06.233.034/0002-93,** torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do solo, localizado na Av. Adelin Jose Zano, nº 45, quadra 07, lote 18, bairro Centro no município de Campos de Júlio/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Edital de Convocação**

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Estabelecido na Avenida Dantes Martins de Oliveira, s/nº - Bairro Planalto, Cuiabá MT, CEP 78.058.800, através de seu Presidente, na forma do Estatuto (Título IV - Capítulo I – artigos 90º a 98º), faz saber que, no dia 01 de Outubro de 2013, será realizada eleição para os cargos de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal do referido sindicato, no período de 08h00min às 17h00min, no Auditório da Diretoria do Sistema Socioeducativo Cuiabá/MT, localizado na Avenida Jurumirim s/n Bairro Planalto – Cuiabá MT e nas Unidades de Internação dos Socioeducativos das Cidades de Cáceres, Barra do Garça, Rondonópolis e Sinop, ambas localizadas no Estado de Mato Grosso, com urnas itinerantes e uma fixa. Devido o eleitor apresentar documento com foto, conforme determina o art. 119º do Estatuto. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para registro de chapas, a contar da publicação do presente, sendo que o requerimento de inscrição, cujo modelo se encontra a disposição na SEDE do Sindicato (em cumprimento do disposto nos artigos 100º e 108º do Estatuto do Sindicato), deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e entregue na secretaria do Sindicato, no horário de 13h00min às 18h00min horas, nos dez dias subsequentes a publicação deste. Caso não seja atingido o quorum em primeira votação, haverá uma segunda votação no dia 11 de Outubro de 2013, nos termos, horários e locais da primeira votação. Em caso de segundo turno, este será realizado no dia 20 de Outubro de 2013, no período das 08h00min às 17h00min, com o mesmo número de urnas, nos mesmos locais, conforme acima citado e nos termos do estatuto da entidade. O Edital de Convocação das Eleições se encontrará afixado na Sede Social do Sindicato, na Avenida Dantes Martins de Oliveira, s/nº - Bairro Planalto, Cuiabá MT, CEP 78.058.800, e nas unidades de base territorial deste Sindicato. **Cuiabá-MT 30 de Agosto de 2013.**

**Comissão Eleitoral: Anildo Duarte da Costa / Urias Avelino Dantas / Edmar Mendes Felismino**

**Aviso Resumido**

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Pelo presente edital, o presidente do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que, no dia 01 de Outubro de 2013, será realizada eleição para os cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do referido sindicato, no período de



08h00min às 17h00min, no Auditório da Diretoria do Sistema Socioeducativo de MT, localizado na Avenida Jurumirim s/n Bairro Planalto - Cuiabá MT e nas Unidades de Internação do Socioeducativo das Cidades de Cáceres, Barra do Garças, Rondonópolis e Sinop ambas localizadas no estado de Mato Grosso, com urnas itinerantes e uma fixa. Fica estabelecido o prazo de 10 (Dez) dias para o registro de chapas, que começará a contar da data da publicação deste edital, nos termos do estatuto da entidade. Caso não seja atingido o quorum em primeira votação, haverá uma segunda votação no dia 11 de Outubro de 2013, nos termos, horários e locais da primeira votação. Em caso de segundo turno, este será realizado no dia 20 de Outubro de 2013, no período das 08h00min às 17h00min, com o mesmo número de urnas, nos mesmos locais, conforme acima citado e nos termos do estatuto da entidade. A Comissão Eleitoral estará recebendo registro de chapas das 13h00min às 18h00min, na Sede da entidade, nos termos do estatuto. O Edital de Convocação das Eleições se encontrará afixado na O Edital de Convocação das Eleições se encontrará afixado na Sede Social do Sindicato, na Avenida Dantes Martins de Oliveira, s/nº - Bairro Planalto, Cuiabá MT, CEP 78.058.800,, e nas unidades de base territorial deste Sindicato. **Cuiabá-MT 30 de Agosto de 2013. Comissão Eleitoral: Anildo Duarte da Costa / Urias Avelino Dantas / Edmar Mendes Felismino.**

**FIASUL INDÚSTRIA DE FIOS S.A - CNPJ 03.323.760/0001-28**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Fiasul Indústria de Fios S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 05/09/2013, às 08:00 horas na sede social da empresa na Rod. Br 163 Km 204 em Rondonópolis/MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: em matéria ordinária: aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro dos anos de 2010, 2011 e 2012. Em matéria extraordinária: eleição dos membros do conselho de administração e outros assuntos de interesse da Companhia. Rondonópolis, 28 de agosto de 2013.

**Rainer Zielasko - Pres. Conselho Administração.**

**Asplemat/DO 3x1 (29, 30/08, 2/09/2013)**

**FIASUL INDÚSTRIA DE FIOS S.A - CNPJ 03.323.760/0001-28**

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores membros do conselho de Administração da Fiasul Indústria de Fios S/A a se reunirem no dia 05/09/2013 às 10:00 horas na sede social da empresa na Rod. Br 163 Km 204 em Rondonópolis/MT a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição dos membros da diretoria e outros assuntos de interesse da Companhia. Rondonópolis, 28/08/2013.

**Rainer Zielasko - Pres. Conselho Administração.**

**Asplemat/DO 3x1 (29, 30/08, 2/09/2013)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Prévia e Licença de Instalação para a **Obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Rua das Violetas no Bairro Serra Dourada** no Município de Cuiabá/ MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 01/10/2013, PARA A FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS E DAS ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E CAMARAS DE VEREADORES DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (FESSPEMT).**

Pelo presente edital, a **Comissão Pró-Fundação da Federação dos Sindicatos e das Associações dos Servidores e Funcionários Públicos das Prefeituras Municipais, fundações, autarquias e Camaras de Vereadores dos Municípios do Estado de Mato Grosso – FESSPEMT**, CONVOCA todos os Sindicatos e Associações dos Servidores e Funcionários Públicos das Prefeituras Municipais, fundações, autarquias e Camaras de Vereadores dos Municípios do Estado de Mato Grosso, para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de Outubro de 2013, às 9h00min, no auditório da Câmara de Vereadores de Confresa - MT, Endereço Rua Mato Grosso n. 120, Centro, Confresa - MT, em primeira convocação, e trinta minutos após em segunda convocação com qualquer número de presentes. A assembleia acima convocada terá a seguinte ordem do dia:

- 1) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO (FESSPEMT);
- 2) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
- 3) ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA CONSTITUINTE E DO CONSELHO FISCAL;
- 4) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.

**PAULO CEZAR DE CARVALHO**  
COORDENADOR DA COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FESSPEMT

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA** - inscrita no CNPJ Nº 00.315.457/0009-42, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Posto de Abastecimento de Combustível, localizado na Rodovia BR 163, Km 10, S/Nº, Zona Rural – Fazenda SM1 - Itiquira/MT.

**DECISÃO COREN/MT Nº 027/2013**

*Dispõe sobre a readequação salarial da funcionária Elizete Bezerra Hossaki na função de Assistente Administrativo de nível médio.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren - MT, em conjunto com a Secretária do Conselho, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei n.º 5.905/73 e no Art. 34 do Regimento Interno do Coren-MT;

**Considerando** o Ofício da Procuradoria da República em Mato Grosso nº. 4136/2012 datado de 10 de julho de 2012 que trata do Inquérito Civil Público nº. 1.20.000.001186/2011-37;

**Considerando** o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2012 apresentado pela Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria COREN-MT Nº. 079/2012, que concluiu que a transposição de cargo da Sra. Elizete Bezerra Hossaki foi irregular e não atendeu os requisitos necessários para a validade do Ato Administrativo;

**Considerando** o OFICIO ASSJUR COREN-MT Nº 15/2012 encaminhado ao Procurador da Republica em Mato Grosso Dr. Thiago Lemos de Andrade em 16/08/2012;

**Considerando** o dever do gestor público em cumprir e fazer cumprir os princípios e normas administrativas que regem a gestão no Serviço Público;

**Considerando** a deliberação da 115ª Reunião Extraordinária de Plenário realizada em 14 de março de 2013;

**Considerando** a deliberação da 19ª Reunião Extraordinária de Diretoria do Coren/MT, Sessão Única - realizada em 23/07/2013;

**Considerando** o Relatório Final da Perícia Contábil, realizada pelo Contador Evandro Benedito dos Santos CRC/MT Nº. 3.890/08;

**DECIDE:**

**Art.1º** - Alterar o salário da funcionária Elizete Bezerra Hossaki, re-adequando-o aos valores salariais compatíveis com a função de Assistente Administrativo do Coren/MT, (nível médio), resguardando o tempo de serviço, bem como todos os benefícios e vantagens percebidos pela funcionária inerente a função de Assistente Administrativo (nível médio) até a presente data;

**Art.2º** - Determinar ao Setor de Contabilidade que, conforme relatório da perícia contábil realizada, os valores salariais brutos a serem pagos pelo Coren/MT à funcionária Elizete Bezerra Hossaki, a partir de 01 de agosto de 2013 seja de R\$ 5.511,65 (cinco mil quinhentos e onze mil e sessenta e cinco centavos);

**Art.3º** - Esta Decisão passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2013, devendo a mesma ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de agosto de 2013.

Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente

Marilza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT-63799  
Secretária

**Governo do Estado de Mato Grosso**, CNPJ03507415/0001-44, torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para o Projeto de Construção do Pier no Distrito de Passagem da Conceição, em Várzea Grande/MT

**Governo do Estado de Mato Grosso**, CNPJ03507415/0001-44, torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para o Projeto de Construção do Centro Comunitário e do Pier no Distrito de Bonsucesso, em Várzea Grande/MT

**ZAID ARBID** CPF: 248.254.721-49, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e (LO) Licença de Operação para desenvolvimento de uma Pista de Pousio da Fazenda Piuva, localizada no município de São José do Rio Claro - MT sendo ou não determinado elaboração do EIA.

**ZAID ARBID** CPF: 248.254.721-49, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e (LO) Licença de Operação para desenvolvimento de um Tanque de Combustível da Fazenda Piuva, localizada no município de São José do Rio Claro - MT sendo ou não determinado elaboração do EIA.



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A produtora **PATRICIA DE ROSSI E OUTROS**, devidamente inscrita no CPF nº 020.777.511-77 e Inscrição Estadual nº 13.461.076-8, com sede na Fazenda Santo Antônio - Estrada Morocó km 24 na Cidade de Sorriso - MT, vem por meio desta, informar o EXTRAVIO de 05 vias de Notas Fiscais de Produtor Rural com numeração de 1626 e 1900, conforme o boletim de ocorrência nº 2013.214844 em 14/08/2013..

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

**RODINEI ROQUE FRANGIOTTI** CPF: 555.173.589-34, Comunica o extravio de 02 (dois) Blocos de Notas Fiscais de Produtor Rural de Numeração 01 à 50 da Inscrição Estadual 13.318.659-8 conforme consta do BO 2013.226.280, Protocolo 0316666/2013 de 26 de agosto de 2013 as 11:08hs.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

A Empresa **S.O.S ÓTICA E RELOJOARIA LTDA. ME**, com CNPJ Nº 03.029.463/0002-55 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.192.241-6 em Cuiabá/MT, Declara para os devidos fins de direito o Extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal de Serviço Serie 2, Nº 888.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**ATRIUM INVESTIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.832.634/0001-24, estabelecida à Rua Benedito Lapin nº 90, Itaim Bibi, CEP. 04532-040, na cidade de São Paulo, SP, declara para os devidos fins que, na data de 15 de agosto de 2013, encontram-se extraviados os documentos citados abaixo: Certificado de Ações nº 006 Preferenciais Nominativas Classe D da Tannery do Brasil S.A.; Certificado de Ações nºs 008, 011, 019, 021, 022, 023, 026 e 031 Preferenciais Nominativas Classe C da Tannery do Brasil S.A.; **ATRIUM INVESTIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**

**JOSE ERALDO REZENDE**, CPF nº 627.135.902-72 e I.E. nº 13.370.694-0, sito a Rodovia MT 235, Gleba Iracema, S/n, Lt nº 47 e 49, Zona Rural, Nova Mutum/MT, Comunica o Extravio de Notas Fiscais de Micro Produtor nº 01 a 200 (todas as vias).

A empresa Comando Diesel Transportes e Logística Ltda estabelecida à na Av. Renato Vettoraso s/n, Qd-04 no bairro Pq. Industrial, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob o CNPJ: 08.588.911/0006-06 e Inscrição Estadual 13.366.353-1, comunica que foi(ram) extraviado(s): Livro de Termo de Ocorrências nº01.

**Claudimir Capitano e Outro**, Cpf 266.326.750-34, I.E. 13.243.940-9, End.: Gleba Pontal do Verde, S/N, Faz. Chapadão do Verde, Zona Rural, Sorriso-MT, Declara que Extraviou as seguintes Notas Fiscais de saída nºs 5442 à 1 e 3 via, 5443 à 1 e 3 via, 5453 à 1 e 3 via.

Publicar

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

**SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 49.930.514/0839-10, inscrição estadual nº 13.330.471-0, estabelecida na Rua O, S/Nº - Parte 1 – Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT, torna público o extravio de dois talões de Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, Série 1, sendo da AIDF nº 60320 contendo as notas com numeração de 0001 a 0250 válidas até 09/02/2009 e da AIDF nº 189359 contendo as notas com a numeração de 0251 a 0400, válidas até 05/05/2011.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

**SAPORE S.A.**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 67.945.071/0420-51, inscrição estadual nº 13.330.985-1, estabelecida na Rod. MT 413, s/n, Fazenda Gameleira – Bairro Zona Rural, no município de Confresa /MT, torna público o extravio de dois talões de Notas Fiscais Modelo 1 e 1A, Série 1, contendo as notas com numeração de 0051 a 0100, e de 0126 a 0250, válidas até 13/02/2009.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

A **EMPRESA V-MAX REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA- EPP**, COM O CNPJ : 08.777.923/0001-66, EM CUIABÁ-MT, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: NOTA FISCAL, SERIE- 2 Nº 50 EXTRAVIO DE NOTA EM BRANCO.

**REGINALDO BRUNETTA** CPF: 843.677.171-00 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.249.019-6, estabelecida na Rod. MT 130 km 70 + 100 km a esquerda, Zona Rural, **FAZENDA ANDORINHAS**, em Santo Antonio do Leste - MT, CEP. 78.628-000, . DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Bloco de Notas Fiscais Autorizadas de numeração 000.016 A 000.125 DA AIDF 078/2005.

Empresa **AUTO MECANICA MARCO NOEL LTDA**, CNPJ 70.497.342/0001-44 e Inscrição Estadual 13.148.289-0, situada na Rua Mondai, s/nº, Centro, município de Feliz Natal-MT, comunica o extravio dos LIVROS DE ENTRADA, SAÍDA, APURAÇÃO DE ICMS E INVENTÁRIO nº 01/1993, 02/1994, 03/1995, 04/1996, 05/1997, 06/1998, 07/1999, 08/2000, 09/2001, 10/2002, 11/2003, 12/2004, 13/2005, 14/2006, 15/2007, 16/2008, 17/2009, 18/2010, 19/2011, 20/2012 e 21/2013; tomando-os sem efeito.

Empresa **JOSÉ ARISTIDES ITADMIK ME**, CNPJ 24.981.300/0001-67 e Inscrição Estadual 13.048.880-1, situada na Estrada MT 225, s/nº, Km 50, Zona Rural, município de Feliz Natal-MT, comunica os extravios dos LIVROS DE ENTRADA, SAÍDA, APURAÇÃO DE ICMS E INVENTÁRIO nº 01/1989, 02/1990, 03/1991, 04/1992, 05/1993, 06/1994, 07/1995, 08/1996, 09/1997, 10/1998, 11/1999, 12/2000, 13/2001, 14/2002, 15/2003, 16/2004, 17/2005, 18/2006, 19/2007, 20/2008, 21/2009, 22/2010, 23/2011, 24/2012 e 25/2013; BLOCOS DE NFs MOD 1 Nº 01 AO 125; AIDF nº 525, tornando-os sem efeito.

Empresa **MADEIREIRA E TRANSPORTADORA SÃO JORGE LTDA**, CNPJ 15.362.494/0001-21 e Inscrição Estadual 13.0046.025-0, situada na Rodovia MT 225, Km 50, Gleba Rio Ferro, município de Feliz Natal-MT, comunica o extravio dos LIVROS DE ENTRADA, SAÍDA, APURAÇÃO DE ICMS E INVENTÁRIO nº 01/1988, 02/1989, 03/1990, 04/1991, 05/1992, 06/1993, 07/1994, 08/1995, 09/1996, 10/1997, 11/1998, 12/1999, 13/2000, 14/2001, 15/2002, 16/2003, 17/2004, 18/2005, 19/2006, 20/2007, 21/2008, 22/2009, 23/2010, 24/2011, 25/2012 e 26/2013; tomando-os sem efeito.

**NISER & NISER LTDA - ME**, CNPJ nº 10.366.122/0001-50 e Inscrição Estadual nº 13.361.788-2, estabelecida a Avenida Cuiabá, 1030, Centro, Primavera do Leste/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Bloco de Notas Fiscais autorizada em 13/11/2008, Série D de nº 001 a 500, Livros Fiscais de Entrada Nº 01, 02, 03, 04 e 05, Livros Fiscais de Saída Nº 01, 02, 03, 04 e 05, Livros de Apuração ICMS Nº 01, 02, 03, 04 e 05, Livros Inventário Nº 01, 02, 03, 04 e 05 e todas as Notas Fiscais de Entrada do dia 23/09/2008 à 31/12/2012.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
CONTRATO Nº 29/2013  
CIA N. 0096958-17.2013.8.11.0000

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em fretamento de aeronaves para atender a demanda do Poder Judiciário Estadual.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** AMÉRICA DO SUL – TÁXI AÉREO LTDA  
**C.N.P.J.:** 02.907.387/0001-90  
**VIGÊNCIA:** 21/8/2013 à 20/8/2014.

**PREÇO:** O valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) equivalente a 10.000 km/voe.

Cuiabá, 28 de agosto de 2013.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
CONTRATO Nº 16/2013  
CIA. 0017306-48.2013.8.11.0000

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consulta a Banco de Preços visando atender aos Pregoeiros, Comissão de Licitação, Coordenadoria Administrativa e seus Departamentos, Coordenadoria de Controle Interno, Assessoria Técnico Jurídica de Licitação da Presidência, bem como outros setores interessados.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**C.N.P.J.:** 01.872.837/0001-93  
**CONTRATADA:** NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
**C.N.P.J.:** 07.797.967/0001-95  
**VIGÊNCIA:** 16/04/2013 a 15/04/2014.  
**PREÇO:** O preço global deste contrato é de R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) anual.

Cuiabá, 28 de agosto de 2013.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2013-SRP  
CIA 0069511-54.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 234/2013-C.ADM, de 23/04/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2013-SRP CIA 0069511-54.2013.8.11.0000, no dia **10 de setembro de 2013**, às **10h30** – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30**, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme Termo de Referência n. 06/DT/2013". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 29 de agosto de 2013.

Vittor Arthur Galdino  
Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 75/2012**  
**CIA N. 0094958-78.2012.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 75/2012, Cia: 0094958-78.2012.8.11.0000, a partir da assinatura deste, firmado com a Empresa VLE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cujo objeto é a construção do edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Arenápolis/MT."

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** VLE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**C.N.P.J:** 09.362.974/0001-90

**DO DISTRATO:** Por força desta rescisão unilateral, efetivada pelo cometimento de reiteradas falhas na execução contratual pela Contratada, teve como fundamento no artigo 78, incisos II, IV e VIII, da Lei n. 8.666/93, assegurados princípios administrativos da defesa e contraditório e da razoabilidade e proporcionalidade.

Cuiabá, 29 de agosto de 2013.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
Diretor Administrativo

**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARENÁPOLIS - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO**  
PRAZO: 30 DIAS

**AUTOS N.º 858-19.2013.811.0026 - 42744ESPÉCIE:** Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHOPARTE AUTORA: Gonçalo Lino de Souza e Valdete Lucia da Silva LinoPARTE RÉ: Elson Alves dos Santos e Eva Estevão dos SantosCITANDO(A, S): ELSON ALVES DOS SANTOS E EVA ESTEVÃO DOS SANTOSDATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/06/2013VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

**FINALIDADE:** **CITAÇÃO DE ELSON ALVES DOS SANTOS E EVA ESTEVÃO DOS SANTOS**, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, não sendo contestada a ação querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** AÇÃO DE USUCAPÃO Em face dos requeridos, ELSON ALVES DOS SANTOS e sua esposa EVA ESTEVÃO DOS SANTOS, brasileiros, casados, ele pecuarista, portador da Cédula de Identidade R .G. nº 225129-SSP/MT, e do C. P. F. Nº 267.698.081-53, e ela comerciante, portadora da Cédula de Identidade R. G. Nº 0292534-6 SSP/MT, e do C. P. F. Nº 290.887.711- residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido. Tudo na conformidade com razões de fato e de direito adiante exposto. **DOS FATOS.** Os peticionários adquiriram a título oneroso há mais de 15 anos dos requeridos um lote de terreno urbano ,nesta Cidade de Arenápolis, que os mesmos já o possuíam desde o mês de Novembro de 1992. Talvez por negligencia dos peticionário no momento de sua aquisição não se preocuparam em escritura-lo e levar ao registro de Imóvel para efetuar o registro, simplesmente ambos contrataram verbalmente. Decorrido alguns tempo os requerido deixaram esta região indo viver em lugar incerto e não sabido. Objeto da aquisição: 1 lote de terreno nº 18 Quadra 03 perímetro 81,50 (ml) com uma área de 238,91 (m2) , localizado frente 7,00m-pl/Avenida Prefeito Caio. Fundo 7,20 m, divisa com IRACI TIGI RERRARI. Lado direito 33.65 m divisa com RONICELSON JOSÉ SILVESTRE. Lado esquerdo 33.65m com a Rua Pedro Pedrossian. (Doe em anexo) Ocorre que há mais de 15 anos os requerentes mantêm a posse mansa e pacífica e ininterrupta por si e seus antecessores, deste terreno urbano , dele se utilizando como se fosse seu. Neste terreno totalmente cercado com muro de alvenaria e com uma casa construída também de alvenaria, que sempre foi utilizada como loja inclusive a própria requerente manteve por um longo período uma loja de venda de calçados. Em todos esses anos o imóvel sempre foi servido , com luz, água, mantendo sempre dentro das exigência das posturas municipal, inclusive com os impostos pago pelos requerentes, mesmoem nome dos requeridos. A ocupação da área referida , foi sempre mansa, pacífica, e ininterrupta Alem disso já data de mais de 20 anos somando a posse de seu antecessor, tempo este suficiente para a prescrição aquisitiva nos termos da legislação Civil, independentemente de justo título e boa fé. Em busca ao Cartório de registro de Imóvel , verificou -se que o referido lote se encontra registrado em nome dos requeridos. Em virtude disso resta evidente a impossibilidade dos requerentes obterem a regularização da propriedade do imóvel, mesmo por meio de adjudicação compulsória , aja visto que - só lhes restando buscar, com base na prescrição aquisitiva , que a justiça reconhece e declare a aquisição do direito de domínio sobre o imóvel usucapindo. Com efeito , sobre o tema dispõe o Código Civil, in ver bis: Artigo 1238. Aquele que, por quinze anos ,sem interrupção, nem oposição , possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade , independentemente de título e boa- fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença , a qual servira de título para o registro no Cartório de Registro de Imóvel. Parágrafo

único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á á dez anos se o possuidor estabelecer no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Daí mostra se oportuna e apropriada a presente ação para pedir a Vossa Excelência que lhe seja declarada por sentença o domínio do referido imóvel , do qual sempre fez uso para o seu estabelecimento comercial desde a aquisição da sua posse; inclusive certidão da prefeitura, setor de cadastro , comprovando que os impostos sempre foram pagos pelos requerentes. **DOS REQUERIMENTOS:** Diante o exposto , é a presente para requerer: A citação por edital dos requeridos , uma vez vivem em lugar incerto e não sabido. A citação por edital de terceiros interessados , incertos e desconhecidos , para o mesmo fim. Que seja dado vista ao Ministério Publico para que officio no feito. A citação por carta dos representantes da Fazenda Publica da União, do Estado e do Município para , querendo , manifestar eventual interesse na causa. Ao final seja julgado procedente a ação declarando se em favor dos autores o domínio do imóvel em questão . Protesta por outras provas em direito admitidas , notadamente as documentais, inquirição de testemunhais , cujo rol apresentara oportunamente , juntada de novos documentos se for o caso. Atribui o valor da causa 5000,00 Nestes termos pede deferimento. Arenápolis, 06 Junho de 2013

**DESPACHO:** Autos n.858-19.2013.811.0026 Vistos, etc. Cite-se para responder em 15 dias, consignando-se no mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, 285 e 319). Caso o réu reconheça o fato em que se fundou a ação e lhe oponha outro, impeditivo modificativo ou extintivo do direito do autor ou, ainda, alegue qualquer das matérias enumeradas no art. 301, do CPC, manifeste-se o autor, em 10 dias. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se e se cumpra. Arenápolis, 13 de junho de 2013. Augusta Prutchansky Martins Gomes Juíza Substituta Eu, Glória de Jesus Pereira Santana, digitei.

Arenápolis – MT, 02 de julho de 2013.

**Glória de Jesus Pereira Santana**  
Gestor(a) Judiciário(a)

**Serviço Registral Imobiliário**

Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Ribeirão Cascalheira - Mato Grosso  
Rua Murilo Alves, 241-A, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT  
CEP: 78675-000 - Fone/fax: (66) 3489-2082  
**Bela.Valéria Márcia Ribeiro Reimer**  
Registradora  
**E-mail: sriribascal@btrturbo.com**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER**, brasileira, casada, registradora de imóveis da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, com endereço na rua Murilo Alves, 241-A, Centro, nesta cidade e Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contato de financiamento imobiliário nº. 813080802123, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29 de julho de 2009, registrado sob o R-03 da Matrícula nº. 1.037 deste Registro de Imóveis de Ribeirão Cascalheira-MT, referente ao imóvel situado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, na rua São Paulo, n. 16, Ribeirão Cascalheira I, CEP: 78675-000, em virtude de estar em local incerto e não sabido faz a presente intimação por edital de **WEUBER FERREIRA LANG**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, nascido aos 17/09/1981, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, na Rua Rio Grande do Sul, Lt 17, Qd. 108, Setor Rodoviário, portador da cédula de identidade RG nº. 4190318-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº. 717.916.041-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a encargos vencidos, com projeção de débito para fins de purga da mora no valor de R\$ 7.815,92 (sete mil, oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos) em data de 03/06/2013, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação, deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Valéria Márcia Ribeiro Reimer  
Registradora

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT – JUÍZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS  
**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS – PROCEDIMENTO SUMÁRIO**  
**AUTOS N.º 4391-86.2012.811.0004**  
**ESPÉCIE:** Procedimento Sumário  
**PARTE AUTORA:** Neuton José Filho  
**PARTE RÉ:** Imobiliária Nelmar Ltda e Emi - empreendimentos Imobiliários Ltda  
**CITANDO(A, S): Emi - Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ: 73.893.521/0001-99, brasileiro(a), Endereço: Incerto e não sabido; **Imobiliária Nelmar Ltda**, CNPJ: 03.668.829/0001-55, brasileiro(a),

Endereço: Incerto e não sabido;

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/5/2012

VALOR DA CAUSA: R\$ 14.371,52

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para comparecer à audiência de **CONCiliação designada para o dia 15 de outubro de 2013, às 15:30 horas (horário de Brasília)**, acompanhado(a) de advogado(s) habilitado(s), PODENDO, SE ASSIM O QUISER, NELA OFERECER DEFESA ESCRITA OU ORAL. Sendo que o não comparecimento na audiência designada, ou comparecendo e não apresentando defesa, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial.

**OBSERVAÇÃO:** Pretendendo a parte requerida produzir prova documental, testemunhal e/ou pericial, deverá, com a contestação, apresentar os documentos, o rol de testemunhas e seus quesitos, indicando desde logo assistente técnico (art. 278 do CPC).

RESUMO DA INICIAL: O requerente ingressou com a presente ação de consignação compulsória mediante consignação em face da(s) requerida(s), alegando que adquiriu da primeira requerida os lotes de nº 05 e 06 do Setor F, do Loteamento Jardim Amazônia I, pagando as prestações até que a empresa fechasse as portas sem deixar quem respondessem pelos recebimentos das demais parcelas. Requerendo seja deferido ao autor consignar o depósito judicial, o valor correspondente as prestações não pagas, como os juros e correção monetária, além dos impostos que pesam sobre os bens, inclusive de transmissão, e adjudicação do imóvel em favor do autor.

DESPACHO: Vistos. Acolho o pedido de folhas 48 e designo a data 15 de outubro de 2013 (terça-feira), às 15:30 horas (horário de Brasília, para audiência de conciliação. Citem-se os réus via edital, com o prazo de 20 dias, para comparecerem à audiência designada, quando poderá defender-se desde que por meio de advogado, ficando o réu ciente de que não comparecendo e não se representando por proposto com poderes para transigir, ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se o contrario resultar das provas dos autos e ou não obtendo conciliação, oferecerá o réu, na própria audiência, resposta, escrita, acompanhada de documentos e rol de testemunhas (art. 278 do CPC). Intimem-se os autores, enfatizando que o não comparecimento implicará em extinção e arquivamento do feito. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Eu, Regina Matos Davi - Auxiliar Judiciário, digitei. Barra do Garças - MT, 8 de agosto de 2013.

**Valdete Alves de Sousa Dutra**-Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE SINOP – MT. JUÍZO DA TERCEIRA VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: VINTE (20) DIAS. AUTOS Nº. 6428-29.2007.811.0015-Código: 89019-Antigo nº. 358/2007. ESPECIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A. PARTE RÉ: ODAIR ESTEVÃO ROMERO. CITANDO(A,S): Odair Estevão Romero, Cpf: 535.870.901-06, Rg: 822796 SSPMT. Filiação: Isaias Romero e Lurdes de Fatima Barbosa Romero, data de nascimento: 18/10/1973, brasileiro(a), natural de santa monica do ivai-PR, convivente, mecânico, ferreiro. Endereço: Av. das Acácias, 2419, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/8/2007. VALOR DA CAUSA: R\$ 15.286,49. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5(cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, entregue o bem objeto da ação, deposite em juízo, sendo espécie/tipo: pas/automóvel; marca/modelo: vw/gol especial; ano/mod: 2001/2001; cor: branca; placa: keo-1217; chassi: 9bwca05y91t220459; combustível: gasolina, ou consigne o seu equivalente em dinheiro, ou conteste a ação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular (arts. 285 e 319 do CPC) e, ainda, que foi requerida a sua prisão pelo prazo de até um (01) ano. RESUMO DA INICIAL: Que o Credor ao dia 13 de Dezembro de 2006 concedeu a Devedora um empréstimo no valor de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), com a emissão do Contrato n. 36.5.002126-5, cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstos no contrato em 36 (trinta e seis) parcelas, tendo como data do vencimento da primeira parcela o dia 13/01/2007 e a última o dia 13/12/2009. Em garantia das obrigações assumidas a Devedora transferiu em alienação fiduciária, nos termos do Decreto-Lei 911 de 01.10.69, o(s) bem(s) descrito(s) no supra mencionado contrato a saber: espécie/tipo: pas/automóvel; marca/modelo: vw/gol especial; ano/mod: 2001/2001; cor: branca; placa: keo-1217; chassi: 9bwca05y91t220459; combustível: gasolina. Ocorre, porém, que a Devedora deixou de pagar as prestações a partir de 13/04/2007, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2 do já mencionado Decreto-Lei, devidamente comprovada (doc.) encontrando-se o debito totalmente vencido, cujo valor, devidamente atualizado ate 27/07/2007, pelos encargos contratados importa em R\$ 15.286,49 (Quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Assim, cabe ao Credor o direito de fazer apreender o(s) bem(s) que lhe foi(ram) fiduciariamente alienado(s) e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessórios de seu credito. Isto posto, o Credor, respeitosamente vem requerer a Vossa Excelência, com fundamentos no artigo 3º e seus parágrafos do já aludido diploma legal, se digne: determinar BUSCA E APREENSÃO liminar do(s) bem(s) descrito(s) no item 02 (dois) retro, citando-se a seguir a Devedora, na pessoa de seu representante legal, para, querendo: a.1) no prazo de 05(cinco) dias, pagar a integralidade da dívida indicada no item 03(três) da presente inicial, acrescida dos encargos pactuados, custas processuais e honorários a serem arbitrados por V. Exa. Sobre o valor total, conforme faculta o parágrafo segundo, do artigo 3º do Dec.Lei 911/96 (com a nova redação da Lei 10.931/04) hipótese na qual o(s) bem(s) lhe seá(o) restituído(s) livre de ônus da alienação fiduciária e; a.2) no prazo de 15 dias (quinze), sob pena de revelia, contestar e acompanhar a presente ação, ate final da decisão, b) julgar procedente a presente ação, condenando a Devedora ao pagamento das custas e honorários advocatícios. Decorrido prazo de 05 (cinco) dias previstos no paragrafo primeiro do artigo 3º do Dec. Lei 911/69, com a nova redação que lhe

foi dada pela Lei 10.931/04, sem que a Devedora efetue o pagamento da totalidade do debito, consolidar-se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do(s) bem(s) no patrimônio do Credor Fiduciário, que poderá vendê-lo, independentemente de avaliação ou de qualquer outra formalidade. Destarte, requer que as multas existentes sobre o veiculo, no período em que o mesmo esteve na posse do requerido, sejam excluídas da responsabilidade do autor no momento de futura venda extrajudicial, ficando as mesmas a cargo daquele que praticou as infrações. Requer ainda, que sejam concedidas ao Sr. Oficial de Justiça, as faculdades contidas no paragrafo segundo do artigo 172, do Código de Processo Civil, para que proceda à apreensão do(s) bem(s) que ser(ao) removido(s) para depósito do Credor. Nestes termos, protestando pela produção de toda espécie de provas em direito admitida, especialmente depoimento pessoal do representante legal da Devedora sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, juntada de documentos, perícias etc. Valor da Causa: R\$ 15.286,49 (Quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Neste termos. Pede e Espera Deferimento. Cuiabá/mt, 27 de Julho de 2007. DANIELLY VAREA MARIA DE LIMA. OAB/MT – Nº9.745. PEDIDO DE CONVERSÃO: Tendo em vista o teor da certidão lançada as fls. Verifica-se que após diligencias levadas a efeito pelo Sr. Oficial de Justiça, o veiculo objeto do mandado de Busca e Apreensão, não foi apreendido, uma vez que o Sr. Oficial de Justiça não conseguiu localizá-lo no endereço informado pelo Requerente. Isto, posto, REQUER a Vossa Excelência, digne-se em DEFERIR A CONVERSÃO DA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPOSITO, processando-a pela forma do artigo 4º, do Decreto-Lei 911/69, com a nova redação que lhe foi conferida pelo artigo 4º da Lei 6071, combinado com o artigo 901 e seguintes do CPC, determinando-se, de consequência, seja comunicado ao Cartório Distribuidor. Com a conversão da presente ação, a Requerente REQUER que não se torne prejudicado o desentranhamento do mandado de busca e apreensão e provável expedição de carta precatória, para futura apreensão do bem, caso o mesmo venha a ser encontrado. Essa providência é totalmente cabível, pois visa os princípios da economia processual e da celeridade. Requer, ainda, seja o Requerido CITADO, para entregar no prazo de 05(cinco) dias à Requerente, o bem alienado fiduciariamente, do qual é fiel depositário, consiste num bem: VEICULO, MARCA/MODELO VOLKSWAGEN/GOL ESPECIAL, ANO DE FAB/MOD 2001/2001, COR BRANCA, KEO1217 E CHASSI 9BWCA05Y91T220459, ou para depositar o equivalente em dinheiro, correspondente ao valor da dívida, que em 07/11/2007, totalizava a quantia de R\$16.351,95 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) podendo, ainda, apresentar contestação que tiver, sob pena e revelia, prosseguindo-se a ação ate final sentença, que desde já, requer seja julgada procedente, condenando-a a entregar em Juízo no prazo de 24hs, o bem objeto da alienação oi o equivalente acrescido de custas processuais, multa contratual, honorários advocatícios e correção monetária ate a data do efetivo pagamento, sob pena de não fazendo, ser decretada a sua prisão civil, pela caracterização de depositário infiel. Requer, finalmente, sejam as diligencias beneficiadas pelo disposto no artigo 172 e seus parágrafos, do CPC, bem como, caso o Requerente se oculte em receber a citação, seja esta procedida com hora certa, nos termos do art. 227/229, do CPC. Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos. Valor da causa: 16.351,95 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Outrossim, requer a juntada do subestabelecimento em anexo. Neste termos Pede deferimento. Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2007. ELIDA PEREIRA JERONIMO. OAB/MT 10.323. DESPACHO: VISTOS, ETC... Considerando que o bem alienado fiduciariamente não foi encontrado, fis. Converto a presente Ação de Busca e Apreensão, em Ação de Depósito, na forma prevista no Capítulo II, do Título I, do Livro IV, do C.P.C, o que faço com fundamento no art. 4º do Decreto-lei nº 911/69. Efetuem-se as necessárias anotações. Cite-se o Réu para no prazo de 5 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou contestar a ação (C.P.C., art. 902, I e II), Faça consignar no mandado as advertências dos arts. 285 e 319 do C.P.C. e ainda, que foi requerida a sua prisão pelo prazo de ate 1(um) ano. Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop-MT, 8 de maio de 2013. Maria de Fatima Manarim. Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA/MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO 30 DIAS AUTOS Nº 6414-56.2006.811.0055 - AÇÃO: Execução de Título Judicial - Processo de Execução - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO. EXECUTADO(A,S): VALDECIR DIAS CAVALHEIRO e MARIA COSTADELLI CAVALHEIRO - CITANDO(A,S): Executado: Valdecir Dias Cavalheiro, CPF 575.158.089-34; Executada: Marilza Costadelli Cavalheiro, CPF: 488.834.331-49 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/10/2006 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 36.165,06 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e seis centavos) - FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste Edital, pagar o débito acima descrito com atualização monetária e juros ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO propôs a presente Ação de Execução em face de VALDECIR DIAS CAVALHEIRO e MARIA CASTADELLI CAVALHEIRO, pelos motivos e fatos expostos a seguir. Em 26 de outubro de 2005, foi formalizado e assinado Contrato de Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito, sob contrato nº 0879-0433440, que previu a concessão de empréstimo no valor de R\$ 36.165,06 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais, seis centavos), não sendo honrado o pagamento pelos executados. Tentando o exequente receber amigavelmente seu crédito, através de propostas de composição, amortização e outras, sem o menor sucesso. Eu, Marcilia Moura Andrade Ribeiro - Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra/MT, 23 de julho de 2013. Éliada Juliana Schneider Gestora Judiciária





Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".